

2-C  
66 AA 05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08700.004337/2013-33

REQ: JBS Aves Ltda. ("JBS Aves") e BRF S.A. ("BRF")

03ul.

OUTROS DADOS: Procuração fls. 48 e 51

## MOVIMENTAÇÕES:

| Seq | SIGLA | CÓDIGO | DATA | Seq | SIGLA | CÓDIGO | DATA |
|-----|-------|--------|------|-----|-------|--------|------|
| 01  |       |        | / /  | 15  |       |        | / /  |
| 02  |       |        | / /  | 16  |       |        | / /  |
| 03  |       |        | / /  | 17  |       |        | / /  |
| 04  |       |        | / /  | 18  |       |        | / /  |
| 05  |       |        | / /  | 19  |       |        | / /  |
| 06  |       |        | / /  | 20  |       |        | / /  |
| 07  |       |        | / /  | 21  |       |        | / /  |
| 08  |       |        | / /  | 22  |       |        | / /  |
| 09  |       |        | / /  | 23  |       |        | / /  |
| 10  |       |        | / /  | 24  |       |        | / /  |
| 11  |       |        | / /  | 25  |       |        | / /  |
| 12  |       |        | / /  | 26  |       |        | / /  |
| 13  |       |        | / /  | 27  |       |        | / /  |
| 14  |       |        | / /  | 28  |       |        | / /  |

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

VERSÃO PÚBLICA

**EGRÉGIO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, NA  
PESSOA DO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL, ILUSTRÍSSIMO DR.  
CARLOS EMMANOEL JOPERT RAGAZZO**



PROTODOL - 08700

-13-Mai-2013-14:15-004337-4/4

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

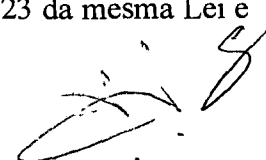
VERSÃO PÚBLICA

**JBS Aves Ltda.** ("**JBS Aves**"), sociedade limitada, com sede na Avenida Marginal Tietê, 500, Bloco I, 2º Andar, São Paulo/SP, e **BRF S.A.**, ("**BRF**", e em conjunto com JBS Aves, "**Requerentes**") companhia de capital aberto, com sede na Rua Hungria, 1.400, Jardim América, São Paulo/SP, vêm, por seus advogados abaixo assinados, respeitosamente, submeter ao exame deste e. Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("**CADE**"), o presente

**ATO DE CONCENTRAÇÃO,**

**NOS TERMOS DOS ARTIGOS 53 E 88 DA LEI Nº 12.529/2011,**

apresentando para tanto, diante do disposto no art. 110 da Resolução nº 1/2012, tudo o quanto previsto no Formulário Anexo II da Resolução nº 2/2012, de acordo com as melhores informações disponíveis no momento da presente notificação, acompanhado da guia comprobatória do recolhimento da taxa processual prevista no art. 23 da mesma Lei e dos demais documentos previstos na Resolução.



*Pedido de Aprovação*

1. Como demonstrado no Formulário Anexo II e demais documentos acostados a presente petição, a operação ora submetida é incapaz de prejudicar ou de qualquer forma limitar a concorrência no Brasil.

2. Requer-se assim, desde logo, seja a presente operação pronta e integralmente aprovada, em vista dos fatos e conclusões quanto à ausência de efeitos anticompetitivos dela decorrentes.

*Pedido de Tratamento Sumário*

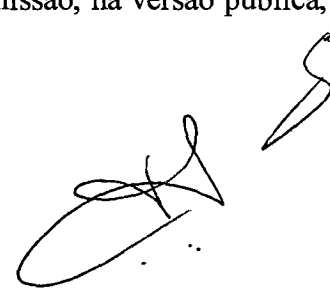
3. Dada a inexpressiva sobreposição horizontal, o pequeno reforço da integração vertical e a consequente ausência de preocupações de natureza concorrencial decorrentes da operação ora notificada, solicita-se seja aplicado o tratamento sumário a este Ato de Concentração, nos termos do art. 8º, IV e V da Resolução nº 2/2012

*Pedido de Acesso Restrito*

4. Requer-se também seja restringido o acesso, às Requerentes, a seus procuradores e a esse e. CADE, aos trechos destacados em cinza na versão indicada como de acesso restrito do Anexo II, bem como aos documentos indicados como tais, diante do que dispõem os arts. 22 da Lei nº 12.527/2011, os arts. 5º, § 2º e 6º, inciso I do Decreto nº 7.724/2012 e os arts. 50, II e 53 e incisos da Resolução nº 1/2012, tal como detalhado no item VII.1. do Anexo II.

5. A restrição ao acesso (confidencialidade) dessas informações tem por fundamento o artigo 53, incisos II (situação econômico-financeira da empresa), VI (faturamento), VII (data e valor da operação), VIII (documentos que formalizam o ato de concentração notificado), X (valor e quantidade das vendas e demonstrações financeiras e XIV (outras hipóteses), da Resolução nº 1/2012.

6. Nesse contexto, as Requerentes esclarecem que a única diferença entre as versões pública e de acesso restrito do presente formulário é a omissão, na versão pública, das informações destacadas em cinza na versão de acesso restrito.



*Intimações*

7. Requer-se, por fim, que todas as intimações, notificações e comunicações relativas ao presente feito sejam feitas exclusivamente em nome dos advogados que esta subscrevem, de acordo com os dados de contato destacados no item II.3. do Anexo II ora submetido.

*Declaração*

8. As Requerentes atestam para todos os fins, (i) que as informações apresentadas quanto a si próprias, são, pelo que se sabe, verdadeiras e corretas, (ii) que todos os documentos e cópias de documentos anexos à presente notificação são autênticos ou cópias fiéis de suas versões originais, e (iii) que todas as estimativas ora apresentadas, na medida em que se relacionam a si próprias, foram feitas de boa-fé, de acordo com as melhores informações disponíveis no momento desta notificação.

9. Por fim, protesta-se pela juntada da versão original do instrumento de outorga de poderes da JBS Aves no prazo legal, nos termos do art. 37, *caput*, do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

De São Paulo para Brasília, 13 de maio de 2013.

JBS Aves:

Barbara Rosenberg  
OAB/SP nº 156.832

Sandra Terepina  
OAB/SP nº 257.148

Maria Amaral de Almeida Sampaio  
OAB/SP nº 329.252

BRF:

PP Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
OAB/SP nº 78.203

PP Carolina Cadavid  
OAB/SP nº 227.992

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 29 DE MAIO DE 2012, DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ANEXO II – FORMULÁRIO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

**ETAPA I – DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO**

**Apresentar um resumo da operação (até 500 palavras), especificando as partes na concentração, as respectivas áreas de atividade, a natureza da concentração (por exemplo, fusão, aquisição, joint venture etc.), os mercados em que a concentração produzirá algum impacto (destacando-se os principais mercados envolvidos), e a justificativa estratégica e econômica para a operação. O resumo deve ser elaborado de forma a não conter quaisquer informações confidenciais ou segredos comerciais.**

A operação representa a aquisição, pela JBS Aves Ltda. (“JBS Aves”), dos ativos de produção e abate de suínos localizados em Ana Rech/RS, de ativos biológicos (rebanho de suínos) e de imóveis no Rio Grande do Sul (“Operação”), sujeita a condições suspensivas determinadas no *Contrato de Venda e Compra com Condições Suspensiva e Outras Avenças* (“Contrato”), assinado entre a JBS Aves e a BRF S.A. (“BRF”). A Operação envolve também a cessão de contratos de parceria agrícola e integração originalmente firmados entre a FRS S.A. Agro Avícola Industrial, nova denominação de Doux Frangosul S/A AGRO Avícola Industrial (“FRS” ou “Doux”) – a qual operava a planta antes da existência de relação comercial com a BRF e seus criadores de suínos integrados.

A JBS Aves, integrante do Grupo J&F, comercializa no Brasil produtos a base de aves e suínos, incluindo: frangos inteiros, cortes de frango, miúdos de frango, embutidos (presuntos, apresuntados, salsichas, linguiças, mortadelas, patês), empanados, pizzas e bacon. Comercializa, igualmente, subprodutos do processo de abate de frangos. As demais empresas integrantes do Grupo J&F exercem atividades relacionadas à indústria bovina, alimentos lácteos, curtimento de couro, produtos de higiene e limpeza e higiene pessoal, atividades financeiras, florestamento e outros.

A BRF tem como atividade principal a produção e comercialização de produtos alimentícios, tais como cortes *in natura* de aves e suínos, alimentos congelados processados a base de carne de aves, suínos e bovinos, embutidos, pratos prontos, pizzas congeladas, margarinas, lácteos, etc.

A Operação afeta os mercados de abate suíno, produção de carne suína *in natura* e subprodutos do abate, e produção de alimentos processados. A Operação representa a entrada do Grupo J&F no mercado de abate de suínos. A rigor, não há sobreposições horizontais decorrentes da Operação. No entanto, dado que o Grupo J&F adquire pequena quantidade de carne suína *in natura* para revenda, adota-se, por conservadorismo, uma ínfima concentração nesse segmento.

Em termos verticais, a relação entre o abate suíno e a produção de carne suína é pré-existente à Operação e há um pequeno reforço vertical na relação entre carne suína *in*



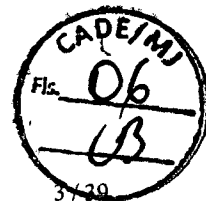
VERSÃO PÚBLICA

*natura* e produção de alimentos processados que a utilizam como insumo. Novamente, adota-se um cenário em que haveria um *reforço* – e não uma relação superveniente – dada a compra do Grupo J&F de carne para posterior revenda.

Em qualquer hipótese, a Operação não é capaz de causar efeitos deletérios aos mercados afetados, seja horizontalmente (carne *in natura*) ou verticalmente; dada a ausência de riscos de fechamento de mercado nos segmentos *upstream* (carne *in natura* e subprodutos do abate) ou *downstream* (alimentos processados a base de carne suína).

Do ponto de vista do Grupo J&F, a Operação representa o ingresso na atividade de carne suína *in natura*, bem como uma oportunidade de fortalecimento no mercado de produtos suínos (cortes e processados de suínos), dadas as expectativas de crescimento e da concentração de grande volume da produção em poucos *players*, em especial, BRF e Seara. Do ponto de vista da BRF, a alienação dos ativos referidos é medida de cumprimento integral e tempestivo da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica que reprovou o Ato de Concentração n.º 08700.007680/2012-59 e determinou a alienação dos ativos de produção e abate de suínos da Doux, localizados em Ana Rech/RS.

\* \* \*



VERSÃO PÚBLICA

## ETAPA II – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PARTES

**II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.**

Requerente A:

**JBS Aves Ltda. ("JBS Aves")**

Sociedade Limitada

CNPJ/MF nº 08.199.996/0001-18

Requerente B:

**BRF S.A. ("BRF")**

Criada a partir da união de Perdigão e Sadia, a BRF é uma companhia de capital aberto desde 1980 e suas ações passaram a ser negociadas em 2006 no Novo Mercado da BM&FBovespa (BRFS3), segmento que lista empresas com elevados padrões de governança corporativa, mecanismos de proteção aos acionistas e absoluta observância às melhores práticas de divulgação de informações. Seus papéis também são negociados na Bolsa de Nova York (NYSE - BRFS, ADRs nível III).

CNPJ/MF nº 01.838.723/0001-27

**II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado. Sempre que possível, informar o endereço da sede/representação das partes no Brasil.**

### **JBS Aves**

Avenida Marginal Tietê, 500, Bloco I, 2º Andar, Vila Jaguara

CEP: 05118-100, São Paulo, SP

Representante Técnico: Dr. Ricardo Poletto Oltramari, Diretor Comercial

Telefone: (51) 3883-1210

Fax: (51) 3649-5814

E-mail: ricardo.oltramari@jbsfrangosul.com.br

Sítio Eletrônico: www.jbs.com.br

### **BRF**

Rua Hungria, 1.400, Jardim América

CEP: 01455-000, São Paulo, SP

Representante Técnico: Dr. Wilson Mello Neto,– Vice Presidente de Assuntos Corporativos

Telefone: (11) 2322-5000

Fax: (11) 2322-5000

E-mail: wilson.mello@brf-br.com

www.brf.com.br



VERSÃO PÚBLICA

**II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).**

**JBS Aves**

A JBS Aves é representada neste ato pelo escritório Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, na pessoa dos advogados a seguir indicados, constituídos conforme cópia do instrumento de mandato (Documento II.3.A). A versão original do instrumento de mandato será apresentada ao CADE no prazo legal, nos termos do Art. 37 do Código de Processo Civil.

Barbara Rosenberg (OAB/SP nº 156.832)

Sandra Terepins (OAB/SP nº 257.148)

Maria Amaral de Almeida Sampaio (OAB/SP nº 329.252)

Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar, CEP 04543-011, São Paulo, SP

Tel.: (11) 2179-4559 | Fax: (11) 2179-5322

E-mails: brr@bmalaw.com.br, sts@bmalaw.com.br e mda@bmalaw.com.br.

**BRF**

A BRF é representada neste ato pelo escritório Fontes, Tarso Ribeiro Advogados, na pessoa dos advogados a seguir indicados, constituídos conforme o anexo instrumento de mandato (Documento II.3.B).

Paulo de Tarso Ramos Ribeiro (OAB/SP nº 78.203)

Carolina Cadavid (OAB/SP nº 227.992)

Rua do Mercado, 11, 7º andar, CEP 20010-120, Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 2176-7800 | Fax: (21) 2176-781

E-mails: paulodetarso@ftr.com.br e carolinacadavid@ftr.com.br.

**II.4. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação.**

**JBS Aves**

A JBS Aves é diretamente controlada pela JBS S.A. ("JBS"). A JBS, por sua vez, é indiretamente controlada pela J&F Investimentos S.A. ("J&F"). Por essa razão, à luz do disposto no art. 4º da Resolução CADE nº 2/2012, a J&F será considerada "empresa-mãe" do "Grupo J&F".

**BRF**

Para fins da presente notificação, à luz do disposto no art. 4º da Resolução CADE nº 2/2012, a BRF será considerada a "empresa-mãe" de seu próprio grupo econômico ("Grupo BRF").



VERSÃO PÚBLICA

**II.5. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.4.**

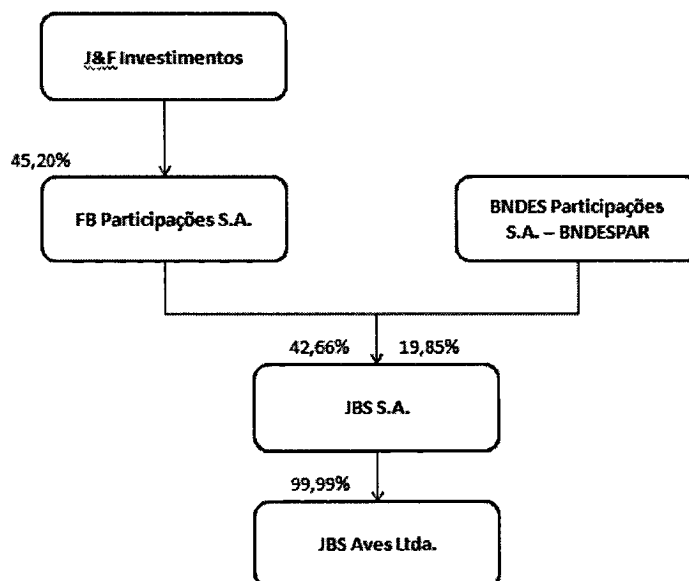
**Grupo J&F**  
Brasileira.

**Grupo BRF**  
Brasileira.

**II.6. Forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos indicados no item II.4, com atividades no território nacional, informando: a) organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação; b) organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.**

**Grupo J&F**

O organograma da estrutura da JBS Aves é apresentado na figura abaixo. As demais empresas integrantes do Grupo J&F são listadas no Item II.10., abaixo.



### Grupo BRF

A BRF é empresa com controle difuso, com ações cotadas em Bolsa. O quadro abaixo indica a quantidade de ações ordinárias detidas pelos acionistas da Brasil Foods em 08.05.2013:

Tabela - Composição acionária BRF S.A. (data-base 08.05.2013)

| Acionista                                                      | Ações     | %       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| The Bank of New York ADR Department                            | 107826040 | 12,3586 |
| Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil       | 106401022 | 12,1953 |
| Fundação Petrobrás de Seguridade Social-PETROS                 | 105530869 | 12,0955 |
| TP Partners Public Equities Fund,                              | 27189496  | 3,1163  |
| WPA Participações e Serviços S.A.                              | 25196620  | 2,8879  |
| Bird Fundo de Investimento em Ações - Investimento no exterior | 24928396  | 2,8572  |
| Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia         | 24538609  | 2,8125  |
| Fundação Sistel de Seguridade Social                           | 10227248  | 1,1722  |

Fonte: BRF

A tabela a seguir apresenta as empresas integrantes do Grupo BRF no Brasil:

| Razão Social                            | CNPJ/MF            | Atividade                                      | Endereço Sede                                                                                       |
|-----------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BRF - Brasil Foods S.A.                 | 01.838.723/0001-27 | Industrialização e comercialização de produtos | Rua Jorge Tzachel, 475, Itajaí/SCa                                                                  |
| PSA Laboratório Veterinário Ltda.       | 08.519.312/0001-18 | Atividades veterinárias                        | Avenida Escola Politécnica, nº 760 - 2º andar, sala 1, Bairro Jaguaré, CEP 05.350-901, São Paulo/SP |
| PDF Participações Ltda.                 | 08.747.353/0001-61 | Holding                                        | Rua Jorge Tzachel, nº 475, 2º andar, Bairro Fazenda, CEP 88.301-600, Itajaí/SC                      |
| Sino dos Alpes Alimentos Ltda.          | 02.957.332/0001-94 | Industrialização e comercialização de produtos | Rua Frederico Baldisserotto, n. 60, Bairro Santa Catarina, CEP 95032-132, Caxias do Sul/RS          |
| Vip S.A. Emp. Part. Imobiliárias        | 91.399.972/0001-56 | Atividade Imobiliária                          | Rua Jorge Tzachel, nº 475, 3º andar, Bairro Fazenda, CEP 88.301-600, Itajaí/SC                      |
| Avipal S.A. Construtora e Incorporadora | 91.399.956/0001-63 | Construção e comercialização imobiliária       | Avenida das Indústrias, n. 4050. Porto Alegre/RS                                                    |
| Avipal Centro-Oeste S.A.                | 05.449.127/0001-06 | Industrialização e comercialização de leite    | Estado do Mato Grosso do Sul, BRF 376, km 171, município de Nova Andradina                          |
| UP! Alimentos Ltda.                     | 08.432.089/0001-77 | Industrialização e comercialização de produtos | Av. Escola Politécnica, nº 760, 1º andar, sala 6, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP                      |

VERSÃO PÚBLICA

| Razão Social              | CNPJ/MF            | Atividade                                      | Endereço Sede                                                                  |
|---------------------------|--------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Perdigão Trading S.A.     | 04.688.823/0001-02 | Holding                                        | Escola Politécnica nº 760, 2º andar, sala 3, São Paulo/SP                      |
| K&S Alimentos S.A.        | 09.077.442/0001-00 | Industrialização e comercialização de produtos | Av. Presidente Kennedy, nº 2.511, térreo, na Curitiba/PR                       |
| BRF - Suínos do Sul Ltda. | 15.514.479/0001-51 | Participações em outras empresas               | Av. Escola Politécnica, nº 760, 1º andar, sala 1, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP |
| Nutrifont Alimentos S.A.  | 15.918.954/0001-55 | Industrialização e comercialização de produtos | Rodovia BR 472, S/N, Km 143, Ala 1, CEP 98.910-000, Três de Maio/RS            |

Fonte: BRF.

**II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos pelas pessoas listadas no item II.6, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.**

**Grupo J&F**

O Grupo J&F participou, no Brasil, nos últimos 5 anos, dos seguintes Atos de Concentração notificados ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência:

- Ato de Concentração nº 08012.008074/2009-11. Associação promovida pelos acionistas de JBS e Bertin para a combinação dos negócios das duas empresas. Aprovado pelo CADE em 17.04.2013.
- Ato de Concentração nº 08012.010582/2010-95. Constituição de *joint venture* entre JBS e Link Snack para a produção de alimentos à base de carne. Aprovado pelo CADE em 24.11.2010.
- Ato de Concentração nº 08012.007130/2011-15. Aquisição pela JBS da totalidade das ações representativas do capital social do Banco Matone e, indiretamente, da totalidade das ações e quotas representativas do capital social da Bem Vindo e da Matone Promotora. Aprovado pelo CADE em 31.08.2011.
- Ato de Concentração nº 08012.012023/2011-09. Aquisição, pela Flora, de ativos relacionados à produção e comercialização de sabão em pó, detergentes líquidos e inseticidas antes detidos pela Hypermarchas. Aprovado pelo CADE em 25.01.2012.
- Ato de Concentração nº 08012.002149/2012-48. Aquisição pela JBS de unidade frigorífica previamente detida pela MJE Administração de Bens Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.04.2013.

VERSÃO PÚBLICA

- Ato de Concentração nº 08012.002148/2012-01. Aquisição pela JBS de unidade frigorífica previamente detida pela JEMA Participações Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.04.2013.
- Ato de Concentração nº 08012.003367/2012-08. Aquisição pela JBS de unidades frigoríficas previamente detidas por FR Participações Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.04.2013.
- Ato de Concentração nº 08012.005963/2012-14. Locação pela JBS S.A. de ativos da Doux-Frangosul. Aprovado pelo CADE em 29.08.2012.
- Ato de Concentração nº 08700.004226/2012-46. Aquisição, pela JBS S.A., de unidade frigorífica em Ponta Porã/MS e de dois centros de distribuição localizados em São José dos Pinhais/PR e em Itajaí/SC e pertencentes à Tiroleza Alimentos Ltda. e Rodo GS – Transportes e Logística Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.04.2013.
- Ato de Concentração nº 08700.004230/2012-12. Aquisição, pela JBS S.A., de unidade frigorífica em Juara/MT e de unidade de curtume em Colider/MT, previamente detida pela SSB Administração e Participações Ltda. Aprovado sem restrições pelo CADE em 17.04.2013.
- Ato de Concentração nº 08700.000538/2013-61. Aquisição, pela JBS Aves Ltda., dos ativos ou totalidade de ações da Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 07.02.2013.
- Ato de Concentração nº 08700.001936/2013-03. Aquisição do Canal Rural Produções Ltda. pela J&F Investimentos S.A. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 13.03.2013.
- Ato de Concentração nº 08700.002148/2013-26. Subscrição de novas ações da Itambé Alimentos S.A. pela Vigor Alimentos S.A. Em análise pelo CADE.

**Grupo BRF**

O Grupo J&F participou, no Brasil, nos últimos 5 anos, dos seguintes Atos de Concentração notificados ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência:

- Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18. Operação de associação entre Sadia e Perdigão, que resultou na criação da BRF. Aprovada pelo CADE em 13.07.2011, após celebração de Termo de Compromisso de Desempenho, ainda em vigor.

VERSÃO PÚBLICA

- Ato de Concentração nº 08012.011550/2011-98. Aquisição, pela Avex (BRF), de 100% do capital das empresas argentinas Flora Dánica, Flora San Luis e GB, que integravam a Danica. Aprovada pelo CADE em 09.05.2012.
- Ato de Concentração nº 08012.010553/2011-37. Aquisição, pela BRF, de 100% do capital social da Heloísa Indústria e Comércio de Produtos Lácteos Ltda. Aprovada pelo CADE em 07.11.2012.
- Ato de Concentração nº 08700.007680/2012-59. Aquisição, pela BRF, de 100% do capital social da Heloísa Indústria e Comércio de Produtos Lácteos Ltda. Aprovada pelo CADE em 07.11.2012. Aquisição para posterior alienação, pela BRF, dos ativos de produção e abate de suínos da DOUX, localizados em Ana Rech/RS. Reprovada pelo CADE em 30.01.2013, com imposição de alienação dos ativos pela BRF.

**II.8. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos, no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.**

**Grupo J&F**

A JBS Aves registrou faturamento no Brasil em 2012 de aproximadamente [CONFIDENCIAL] O faturamento do Grupo J&F, em 2012, foi de, aproximadamente, [CONFIDENCIAL] no mundo, e [CONFIDENCIAL] no Brasil.

**Grupo BRF**

A BRF registrou receita líquida em 2012 de R\$ 28,517 bilhões no mundo e R\$ 16,668 bilhões no Brasil.

**II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.**

**JBS Aves**

As atividades da JBS Aves estão classificadas sob os seguintes códigos CNAE 2.1: 10.12-1-01 - Abate de aves (atividade primária), 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne, 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate, 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, 01.55-5-05 - Produção de ovos, 01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte, 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais, 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia, 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos, 01.54-7-00 - Criação de suínos, 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte, 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e

VERSÃO PÚBLICA

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (atividades secundárias). O faturamento referente a essas atividades no ano de 2012 foi de aproximadamente [CONFIDENCIAL].

**BRF**

As atividades da BRF estão classificadas sob os seguintes códigos CNAE 2.0: 0155-5/01 – Criação de frangos para corte, 0155-5/02 – Produção de pintos de um dia, 0155-5/03 – Criação de outros galináceos, exceto para corte, 0155-5/04 – Criação de aves, exceto galináceos, 0154-7/00 – Criação de suínos (Seção A), 1012-1/01 – Abate de aves, 1012-1/03 – Frigorífico – abate de suínos, 1043-1/00 – Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais, 1051-1/00 – Preparação do leite, 1052-0/00 – Fabricação de laticínios, 1096-1/00 – Fabricação de alimentos e pratos prontos, 1099-6/99 – Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 1095-3/00 – Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Seção C), e 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Seção I).

Como informado no Item II.8, em 2012 a Receita Operacional Líquida da BRF atingiu R\$ 28,5 bilhões, divididos da seguinte forma: (i) 31,3% em aves; (ii) 41,0% em processados; (iii) 9,7% em Suínos/Bovinos; (iv) 5,5% em Food Service; (v) 9,5% em Lácteos; e (vi) 3,0% em Outras Vendas<sup>1</sup>. A tabela abaixo apresenta os volumes de venda de cada segmento em faturamento:

<sup>1</sup> A categoria “Outras vendas” refere-se a sub-produtos das atividades principais da BRF e/ou produtos fornecidos para produtores rurais integrados, tais como matérias-primas, medicamentos e vacinas para animais, farelo de soja, animais vivos, ovos, rações, farinhas e derivados de soja óleos vegetais etc. Tais produtos correspondem a uma parcela pequena do faturamento da empresa.

## VENDAS TOTAIS

| Mercado interno      | Mil toneladas |              |            | R\$ milhões   |               |           |
|----------------------|---------------|--------------|------------|---------------|---------------|-----------|
|                      | 2012          | 2011         | var. %     | 2012          | 2011          | var. %    |
| <b>In natura</b>     | <b>463</b>    | <b>379</b>   | <b>22</b>  | <b>2.263</b>  | <b>1.887</b>  | <b>20</b> |
| Aves                 | 329           | 251          | 31         | 1.351         | 1.112         | 21        |
| Suínos/bovinos       | 134           | 128          | 5          | 911           | 774           | 18        |
| <b>Processados</b>   | <b>1.643</b>  | <b>1.810</b> | <b>(9)</b> | <b>9.462</b>  | <b>9.188</b>  | <b>3</b>  |
| <b>Outras vendas</b> | <b>456</b>    | <b>402</b>   | <b>14</b>  | <b>894</b>    | <b>555</b>    | <b>61</b> |
| <b>Total</b>         | <b>2.562</b>  | <b>2.591</b> | <b>(1)</b> | <b>12.619</b> | <b>11.630</b> | <b>9</b>  |

| Mercado externo      | Mil toneladas |              |             | R\$ milhões   |               |             |
|----------------------|---------------|--------------|-------------|---------------|---------------|-------------|
|                      | 2012          | 2011         | var. %      | 2012          | 2011          | var. %      |
| <b>In natura</b>     | <b>2.101</b>  | <b>1.882</b> | <b>12</b>   | <b>9.436</b>  | <b>8.126</b>  | <b>16</b>   |
| Aves                 | 1.795         | 1.624        | 11          | 7.569         | 6.572         | 15          |
| Suínos/bovinos       | 307           | 258          | 19          | 1.866         | 1.554         | 20          |
| <b>Processados</b>   | <b>372</b>    | <b>342</b>   | <b>9</b>    | <b>2.182</b>  | <b>1.925</b>  | <b>13</b>   |
| <b>Outras vendas</b> | <b>9</b>      | <b>40</b>    | <b>(78)</b> | <b>8</b>      | <b>42</b>     | <b>(82)</b> |
| <b>Total</b>         | <b>2.482</b>  | <b>2.264</b> | <b>10</b>   | <b>11.626</b> | <b>10.093</b> | <b>15</b>   |

| Lácteos             | Mil toneladas |              |            | R\$ milhões  |              |          |
|---------------------|---------------|--------------|------------|--------------|--------------|----------|
|                     | 2012          | 2011         | var. %     | 2012         | 2011         | var. %   |
| Divisão seca        | 762           | 834          | (9)        | 1.636        | 1.706        | (4)      |
| Divisão refrigerada | 216           | 236          | (9)        | 1.018        | 833          | 22       |
| Outras vendas       | 85            | -            | -          | 60           | -            | -        |
| <b>Total</b>        | <b>1.063</b>  | <b>1.071</b> | <b>(1)</b> | <b>2.714</b> | <b>2.539</b> | <b>7</b> |

| Food services | Mil toneladas |            |          | R\$ milhões  |              |          |
|---------------|---------------|------------|----------|--------------|--------------|----------|
|               | 2012          | 2011       | var. %   | 2012         | 2011         | var. %   |
| <b>Total</b>  | <b>230</b>    | <b>228</b> | <b>1</b> | <b>1.558</b> | <b>1.444</b> | <b>8</b> |

| Total        | Mil toneladas |              |          | R\$ milhões   |               |           |
|--------------|---------------|--------------|----------|---------------|---------------|-----------|
|              | 2012          | 2011         | var. %   | 2012          | 2011          | var. %    |
| <b>Total</b> | <b>6.337</b>  | <b>6.153</b> | <b>3</b> | <b>28.157</b> | <b>25.706</b> | <b>11</b> |

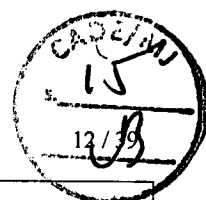
Fonte: Relatório Anual 2012 BRF, página 33.

**II.10. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.**

### Grupo J&F

Segue, abaixo, lista apresentando as demais sociedades do Grupo J&F e suas respectivas classificações CNAE 2.1.:

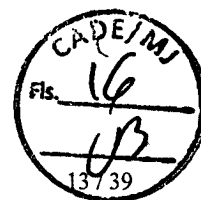
| Sociedade                                            | CNAE                                                                                            |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agrovêneto S.A. - Indústria de Alimentos             | 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte<br>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais |
| Agrovêneto Comércio Exterior Ltda. (não operacional) | 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados                         |



## VERSÃO PÚBLICA

| Sociedade                                                        | CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                  | 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados<br>46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Banco Original do Agronegócio S.A.                               | 64.22-1-00 - Bancos múltiplos com carteira comercial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Banco Original S.A. ("Banco Original")                           | 64.22-1-00 - Bancos múltiplos com carteira comercial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Beef Snacks Brasil Indústria e Comércio Alimentos S.A.           | 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de Carne<br>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiro, exceto armazéns gerais e guarda-móveis<br>10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito<br>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados<br>10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Brasil Agrosec Companhia Securitizadora                          | 64.92-1-00 - Securitização de créditos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. ("Dan Vigor") | 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Eldorado Brasil Celulose S.A.                                    | 17.10-9-00 - Fabricação de celulose e outras pastas para fabricação de papel<br>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto<br>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas<br>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais<br>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestas<br>17.21-4-00 - Fabricação de papel<br>35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica<br>68.10-2-02 - Aluguéis de imóveis próprios<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |
| FB Participações S.A.                                            | 64.62-0-00 - Holding de instituições não financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FG Holding I Ltda.                                               | 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |





## VERSÃO PÚBLICA

| Sociedade                                                                                               | CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FG Holding II Ltda.                                                                                     | 64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FG Holding III Ltda.<br>(atual denominação de Clayton Foods Tecnologia de Alimentos Ltda.)              | 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FG Holding IV S.A.                                                                                      | 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FG Holding V Ltda.                                                                                      | 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Flora Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.                                              | 82.19-9-99 - Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente                                                                                                                                                                                                                                           |
| Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.                                                                | 20.61-4-00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos<br>46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.<br>20.63-1-00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>73.19-0-02 – Promoção de vendas                                                                                   |
| Forsix Administração de Recursos Ltda.                                                                  | 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Original Investimentos Imobiliários Ltda. (atual denominação de Pecus Administradora de Recursos Ltda.) | 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Original Negócios Agropecuários Ltda. (atual denominação de JBS Negócios Agropecuários Ltda.)           | 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários                                                                                                                                                                                                                                                    |
| J&F Floresta Agropecuária Ltda. (atual denominação de JBS Agropecuária Ltda.)                           | 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| J&F Infraestrutura e Construções S.A.                                                                   | 64.62-0-00 – Holding de instituições não financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| J&F Participações Ltda.                                                                                 | 64.61-1-00- Holdings de instituições financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| JBS Austria Holding S.A.                                                                                | 64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| JBS Confinamento Ltda.                                                                                  | 01.51-2-01 – Criação de Bovinos para corte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| JBS Embalagens Metálicas Ltda.                                                                          | 25.61-8-00 – Fabricação de embalagens metálicas<br>4634-6-01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados<br>10.32-5-99 – Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito<br>10.11-2-01 – Frigorífico – abate de bovinos<br>33.19-8-00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente |



## VERSÃO PÚBLICA

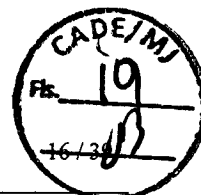
| Sociedade                                        | CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JBS Global Meat S.A.                             | 64.62-0-00 - Holding de instituições não financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| JBS Aves Ltda.                                   | 10.12-1-01 - Abate de aves<br>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne<br>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate<br>10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito<br>01.55-5-05 - Produção de ovos<br>01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte<br>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais<br>01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia<br>10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos<br>01.54-7-00 - Criação de suínos<br>01.55-5-01 - Criação de frangos para corte<br>46.3--6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados<br>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados<br>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant<br>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| JBS Holding International S/A<br>("JBS Holding") | 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

VERSÃO PÚBLICA

| Sociedade                                                                    | CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JBS S.A. ("JBS")                                                             | <p>CNAE 10.11-2-01 - Frigoríficos- Abate de bovinos</p> <p>CNAE 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</p> <p>CNAE 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate</p> <p>CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças e municipal</p> <p>CNAE 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações do couro</p> <p>CNAE 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal</p> <p>CNAE 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>CNAE 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>CNAE 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</p> <p>CNAE 20.62-2-00 - Fabricação de produtos e limpeza e polimento</p> <p>CNAE 46.49-4-08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> |
| Laticínios MB Ltda ("Laticínios MB")                                         | 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Matone Promotora Ltda.                                                       | <p>82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais</p> <p>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Meat Snack Partners do Brasil Ltda.                                          | <p>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de Carne</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Midtown Participações Ltda.                                                  | 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Novaprom Foods e Ingredients Ltda.                                           | <p>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Rishis Empreendimentos e Participações S.A.                                  | 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Timber Holdings S.A.                                                         | 64.62-0-00 - Holding de instituições não financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Vigor Alimentos S.A.<br>(atual denominação da FG Holding Internacional S.A.) | <p>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p> <p>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**Grupo BRF**

Segue, abaixo, lista apresentando as demais sociedades do Grupo BRF e suas respectivas classificações CNAE 2.1.



## VERSÃO PÚBLICA

| Razão Social                            | CNAE A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PSA Laboratório Veterinário Ltda.       | 75.00-1-00 - Atividades veterinárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PDF Participações Ltda.                 | 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sino dos Alpes Alimentos Ltda.          | 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Vip S.A. Emp. Part. Imobiliárias        | 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Avipal S.A. Construtora e Incorporadora | 41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Avipal Centro-Oeste S.A.                | 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| UP! Alimentos Ltda.                     | 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Perdigão Trading S.A.                   | 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| K&S Alimentos S.A.                      | 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| BRF - Suínos do Sul Ltda.               | 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nutrifont Alimentos S.A.                | 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios<br>10.51-1-00 - Preparação do leite<br>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |

**II.11. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante. Na resposta, apresente também o organograma da estrutura societária das empresas que se enquadram nesse critério.**

**Grupo J&F**

Não há empresas que se enquadrem nesse critério pra além daquelas indicadas no Item II.10., acima.

**Grupo BRF**

Não há empresas que se enquadrem nesse critério pra além daquelas indicadas no Item II.10., acima.

**II.12. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.6 e II.11, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.**

**Grupo J&F**

De acordo com o conhecimento da JBS Aves, nenhum dos diretores ou membros de órgãos de gestão de quaisquer empresas integrantes do Grupo J&F participam de órgãos de gestão ou de fiscalização de empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas objeto do presente Ato de Concentração.

**Grupo BRF**

De acordo com o conhecimento da BRF, nenhum dos diretores ou membros de órgãos de gestão de quaisquer empresas integrantes do Grupo BRF participam de órgãos de gestão ou de fiscalização de empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas objeto do presente Ato de Concentração.

\*

\*

\*

\*

\*

### ETAPA III – ELEMENTOS RELATIVOS À OPERAÇÃO

**III.1. Informe se esta notificação refere-se à primeira apresentação. Caso negativo, informe o motivo pelo qual o ato está sendo reapresentado/emendado.**

Trata-se da primeira apresentação do Contrato ao CADE.

**III.2. Descreva a operação notificada, indicando:**

**(a) Se a operação projetada consiste em um**

1. Fusão;
2. Aquisição de controle;
3. Aquisição de quotas/ações sem aquisição de controle;
4. Consolidação de controle;
5. Aquisição de ativos;
6. Incorporação;
7. Joint venture clássica (criação de empresa para explorar outro mercado);
8. Joint venture concentracionista (criação de empresa para explorar mercado já explorado pelas empresas associadas);
9. Outra forma de operação não coberta pelas alternativas anteriores (especificar);

**(b) Se a operação abrange, total ou parcialmente, as atividades das partes;**

**(c) O valor da operação e a forma de pagamento;**

**(d) No caso de aquisição de ativos, todos esses ativos, tangíveis e/ou intangíveis. No caso dos ativos tangíveis, indicar também suas localizações (endereço e CEP);**

**(e) No caso de aquisição de participação societária, o dispositivo da Seção III desta Resolução no qual a operação se enquadra;**

**(f) A estrutura societária da empresa alvo, antes e após a realização da operação, ou da nova empresa formada. As informações deste item devem ser ilustradas com a utilização de mapas, organogramas ou diagramas.**

A operação representa a aquisição, pela JBS Aves, dos ativos de produção e abate de suínos localizado em Ana Rech/RS (detalhes abaixo), de ativos biológicos (rebanho de suínos) e de imóveis no Rio Grande do Sul RS ("Operação"), sujeita a condições suspensivas<sup>2</sup> determinadas no *Contrato de Venda e Compra com Condições Suspensiva e Outras Avenças* ("Contrato"), assinado entre a JBS Aves e a BRF.

Adicionalmente, os contratos de parceria agrícola e integração ("Contratos de Parceria")<sup>3</sup> originalmente firmados entre a FRS S.A. Agro Avícola Industrial, nova denominação de

<sup>2</sup> [CONFIDENCIAL]

<sup>3</sup> Na atividade frigorífica de suínos, a relação entre o criador do animal e o abatedouro ocorre por meio de um "sistema de integração". Referido sistema consiste na celebração de contratos estáveis e exclusivos entre os criadores de suínos e o frigorífico, por meio dos quais o frigorífico atua como financiador e fornecedor de genética, ração, medicamentos e outros insumos para o criador. A Operação envolve a cessão dos contratos de integração relacionadas à unidade de Ana Rech/RS, originalmente firmados com FRS i.e., contratos de fornecimento de suínos para o abate na planta. [CONFIDENCIAL]

Doux Frangosul S/A AGRO Avícola Industrial ("FRS") – a qual operava a planta antes da existência de relação comercial com a BRF - e seus criadores de suínos integrados, serão cedidos à JBS Aves.<sup>4</sup>

Dentre as condições suspensivas do Contrato, está a aprovação pelo CADE (Cláusula 2.1.2).

Ressalte-se que a alienação, pela BRF, dos ativos referidos implica cumprimento de decisão do Plenário do CADE que, na Sessão de Julgamento de 30.01.2013, por unanimidade, reprovou o Ato de Concentração n.º 08700.007680/2012-59 e determinou a alienação dos ativos de produção e de abate de suínos da Doux localizados em Ana Rech/RS.

Conforme se depreende das informações apresentadas neste formulário, a Operação abrange parcialmente as atividades das partes. Tal como detalhado no Item V.3., abaixo, os mercados afetados seriam: abate de suínos, produção de carne suína *in natura* e outros subprodutos do abate, e alimentos processados a base de insumos suínos.

A rigor, a Operação não acarreta sobreposições horizontais. A Operação representa a entrada do Grupo J&F na atividade de abate de suínos e na produção de carne suína *in natura*. No entanto, dado que o Grupo J&F adquire pequeno volume de carne suína de terceiros para revenda, adota-se, por conservadorismo, uma concentração ínfima nesse mercado.

[CONFIDENCIAL]. Nesse sentido, não haveria concentração em alimentos processados resultantes da Operação. Adicionalmente, esclarece-se que a Operação resulta em integração vertical entre carne suína *in natura* e subprodutos do abate, de um lado, e alimentos processados, de outro. Se, por conservadorismo, considerássemos que o Grupo J&F já atuava no mercado de carne *in natura* por adquirir pequeno volume para revenda, a Operação resultaria em um reforço vertical entre esses segmentos.

Conforme se verá adiante, no entanto, a Operação não tem o condão de causar efeitos deletérios aos segmentos envolvidos, razão pela qual deve ser aprovada sem restrições.

Como forma de cooperar com a análise desta operação por esse e. CADE, passa-se a esclarecer diretamente o quanto requerido pelos subitens deste item III.2:

- a. 5 – *aquisição de ativos*. O Contrato prevê a aquisição, pela JBS Aves, dos ativos de produção e de abate de suínos localizado em Ana Rech/RS, de ativos biológicos (rebanho de suínos) e de imóveis no Rio Grande do Sul, sujeita às condições suspensivas convencionadas.

<sup>4</sup> Lembre-se, como informado, que o conjunto de ativos objeto da Operação refere-se àquele envolvido no Ato de Concentração n.º 08700.007680/2012-59, reprovado pelo CADE. Adicionalmente, esclarece-se que a operação objeto do Ato de Concentração n.º 08012.005963/2012-14 (Requerentes: JBS S.A./ Doux Frangosul S/A AGRO Avícola Industrial), referente ao arrendamento, pela JBS S.A., de ativos de propriedade da FRS, [CONFIDENCIAL]

VERSÃO PÚBLICA

- b. A Operação abrange parcialmente as atividades das Requerentes, conforme esclarecimentos feitos acima.
- c. O valor da Operação foi estipulado em [CONFIDENCIAL], nos termos da Cláusula 2.1.3. do Contrato.
- d. Os ativos envolvidos, conforme definido no Contrato (Cláusula 1.1.), e respectivas localizações são listados a seguir:
  - Unidade industrial de Ana Rech/RS: complexo industrial de propriedade da BRF, integrado por 1 imóvel registrado em Caxias do Sul/RS<sup>5</sup>; 2 imóveis registrados em Flores da Cunha/RS<sup>6</sup>; 4 imóveis registrados em Bento Gonçalves/RS<sup>7</sup>; e 1 imóvel registrado em Nova Prata/RS<sup>8</sup>;
  - Ativos Biológicos: rebanho de suínos;
  - Imóvel em Nova Prata/RS;
  - Contratos de Parceria.
- e. Não se aplica; não se trata de aquisição de participação societária.
- f. Não se aplica; não haverá alteração de estruturas societárias.

**III.3. Informe as demais jurisdições em que a presente operação foi ou será apresentada, bem como a(s) data(s) da(s) notificação(ões).**

Não há.

**III.4. Especifique se a operação está sujeita a aprovação de outros órgãos reguladores no Brasil ou no exterior.**

O Contrato não está sujeito à análise de outros órgãos reguladores no Brasil ou no exterior.

**III.5. Descreva a justificativa econômica e/ou estratégica para a operação.**

Do ponto de vista do Grupo J&F, a Operação representa uma oportunidade de fortalecimento do Grupo J&F no mercado de produtos suínos (cortes e processados de

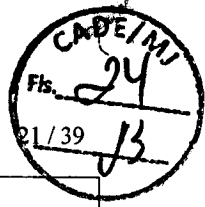
<sup>5</sup> Imóvel rural constituído por uma gleba de terras rurais, a qual é formada pelos lotes nº 170, 172 e 174, e parte dos lotes nº 176 e 168, todos situados no Travessão Henrique D'Ávila, distrito de Ana Rech, município de Caxias do Sul/RS.

<sup>6</sup> Terreno rural, constituído por uma fração de terras rurais, correspondente a parte dos lotes rurais nº 6, 7 e 8, do Travessão de Lagoa Bella, município de Flores da Cunha/RS e terreno rural, constituído por uma fração de terras rurais, correspondente a parte do lote rural nº 8, do Travessão de Lagoa Bella, município de Flores da Cunha/RS.

<sup>7</sup> Área de 28.737,95m<sup>2</sup>, relativa a uma parte do lote rural nº 182 da Linha Leopoldina, município de Santa Tereza/RS; parte do lote rural nº 5, da Linha Primeira secção de Santa Bárbara, município de Santa Tereza/RS; imóvel rural constituído por uma área de 48.787,05m<sup>2</sup>, relativa a uma parte do lote rural nº 182 da Linha Leopoldina, município de Santa Tereza/RS; e imóvel rural com área de 286.499,00, relativa a uma parte dos lotes rurais nº 180, 181 e 182 da Linha Leopoldina, município de Santa Tereza/RS.

<sup>8</sup> Uma gleba de terras de campos, com capões e restingas de matos, sita no lugar denominado "Passo das Pedras", a margem esquerda do Rido da Prata em André da Rocha/RS





VERSÃO PÚBLICA

suínos), dadas as expectativas de crescimento e da concentração de grande volume da produção em poucos *players*, em especial, BRF e Seara.

Do ponto de vista da BRF, a alienação dos ativos referidos é medida de cumprimento integral e tempestivo da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica que reprovou o Ato de Concentração n.º 08700.007680/2012-59 e determinou a alienação dos ativos de produção e abate de suínos da DOUX, localizados em Ana Rech/RS.

**III.6. Informe se a operação contempla cláusulas restritivas à concorrência (por exemplo, cláusulas de não concorrência ou de exclusividade). Caso afirmativo, apresentar tais cláusulas, indicando sua localização nos documentos relativos à operação, bem como sua justificativa econômica.**

A Operação não contempla cláusulas restritivas à concorrência.

\* \* \*

VERSÃO PÚBLICA

**ETAPA IV – DOCUMENTAÇÃO**

**IV.1. Apresente cópia da versão final ou mais recente de todos os instrumentos contratuais relativos à realização da operação, listando os respectivos anexos relevantes para a análise antitruste.**

Cópia do Contrato celebrado entre JBS Aves e BRF e seus anexos, todos de acesso restrito às Requerentes e ao CADE, nos termos dos arts. 50, II e 53, VIII do Regimento Interno do CADE, encontram-se acostados como Documento IV.1. – Acesso Restrito.

**IV.2. Apresente cópias de acordos de não concorrência e de acionistas, se houver.**

Não há.

**IV.3. Apresente uma lista contendo a relação de todos os demais documentos que tenham sido criados em decorrência da operação.**

**JBS Aves**

Apresentação ao Conselho de Administração da JBS, realizada em 26 de abril de 2013, a respeito da *Operação de Suínos no Brasil* encontra-se anexa como Documento IV.3.A – Acesso Restrito.

**BRF**

No âmbito da submissão do Ato de Concentração n.º 08700.007680/2012-59, a BRF apresentou ao CADE diversas informações sobre a negociação em torno dos ativos de produção e de abate de suínos localizados em Ana Rech/RS. Essas informações constam de documentos juntados aos autos do referido Ato de Concentração.

**IV.4. Apresente cópia mais recente do relatório anual e/ou das demonstrações financeiras auditadas das partes diretamente envolvidas na operação e dos respectivos grupos econômicos.**

**Grupo J&F**

Cópia das demonstrações financeiras da JBS Aves e da J&F referentes ao exercício de 2012 encontram-se anexas como Documento IV.4.A – Acesso Restrito.

**Grupo BRF**

Cópia do Relatório Anual da BRF referente ao exercício de 2012 encontra-se anexa como Documento IV.4. B (apenas mídia não regravável) e disponível no endereço eletrônico: [http://www.brasilfoods.com/ri/siteri/web/arquivos/BRF\\_RAcDFs\\_2012\\_pt.pdf](http://www.brasilfoods.com/ri/siteri/web/arquivos/BRF_RAcDFs_2012_pt.pdf)

\* \* \*  
\* \* \*

## ETAPA V – DEFINIÇÃO DO(S) MERCADO(S) RELEVANTE(S)

**V.1. Informe e descreva todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas partes diretamente envolvidas na operação.**

### **JBS Aves**

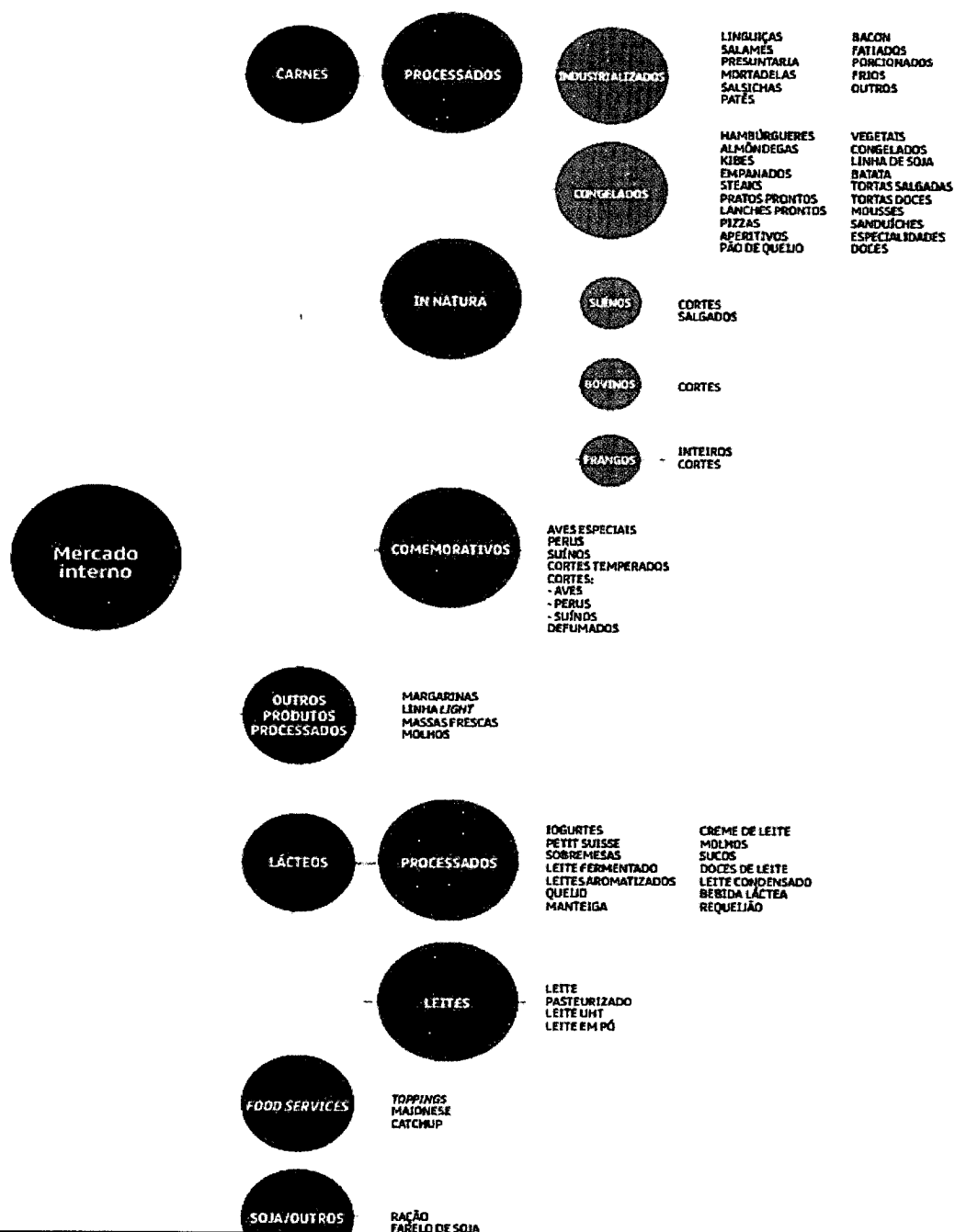
A JBS Aves comercializa no Brasil produtos a base de aves e suínos, incluindo: frangos inteiros, cortes de frango, miúdos de frango, embutidos (presuntos, apresuntados, salsichas, linguiças, mortadelas, patês), empanados, pizzas e bacon. Comercializa, igualmente, subprodutos do processo de abate de frangos.

### **BRF**

A BRF tem como atividade principal a produção e comercialização de produtos alimentícios, tais como cortes *in natura* de aves e suínos, alimentos congelados processados a base de carne de aves, suínos e bovinos, embutidos, pratos prontos, pizzas congeladas, margarinas, lácteos, etc. A BRF possui mais de 3,3 mil produtos em seu portfólio. Para detalhamento de sua linha de produtos, consultar [www.brf.com.br](http://www.brf.com.br).

O organograma a seguir apresenta as linhas de produtos fabricados e comercializados pela BRF no mercado brasileiro:

VERSÃO PÚBLICA



Fonte: Relatório Anual BRF 2013, página 36.

**V.2 Informe todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação.**

**Grupo J&F**

O Grupo J&F comercializa no Brasil carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados (salsichas, vegetais), carne ovina, carne de pescado, carne suína, biocombustíveis. Além disso, empresas do grupo estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos financeiros variados, produtos de higiene e limpeza, produtos

VERSÃO PÚBLICA

de laticínios, produtos de couro, celulose e embalagens metálicas, além de empresas *holdings* e de participações em negócios e mercados não relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Ato de Concentração.

**Grupo BRF**

Vide Item V.1.

**V.3. Identifique todas as linhas de produtos e/ou serviços em que poderiam ser verificadas sobreposições horizontais, verticais e/ou complementares decorrentes da presente operação.**

Conforme apontado, a Operação trata da aquisição, pela JBS Aves, de unidade de abate e desossa suína, produção de carne suína *in natura* e subprodutos do abate, e fabricação de alimentos processados.

Em termos horizontais, a Operação representa a entrada do Grupo J&F no mercado de abate de suínos no Brasil, dado que não exercia a atividade no momento pré-Operação. No que se refere ao segmento de carne suína *in natura*, a Operação também representa a entrada do Grupo J&F em sua produção. No entanto, pelo fato de o Grupo J&F adquirir volume irrisório de carne suína *in natura* de terceiros para comercialização com mix de produtos, as Requerentes adotam, conservadoramente, um cenário em que haveria alguma concentração no mercado de comercialização de carne suína *in natura*. Conforme se verá abaixo (Etapa VI), no entanto, a concentração resultante da produção de carne suína *in natura* originada da planta de Ana Rech/RS e o volume adquirido pelo Grupo J&F seria insignificante.

Conforme apontado no Item II.1., acima, reitera-se que a [CONFIDENCIAL]. Dessa forma, a Operação não resulta em sobreposição horizontal em alimentos processados.

Em termos verticais, a relação entre o abate de suínos e a produção de carne suína *in natura* seria pré-existente à Operação e, portanto, sem nexos causal com ela. A relação entre a produção de carne *in natura* e a fabricação de alimentos processados, por sua vez, seria superveniente à Operação, dado que o Grupo J&F não produz a carne, embora produza alimentos processados com base em carne suína. No entanto, tal como apontado acima, dado que o grupo adquire pequeno volume de carne de terceiros para comercialização, adota-se, novamente por conservadorismo, que haveria um reforço vertical – e não uma relação vertical superveniente - entre os segmentos de carne suína *in natura* e alimentos processados que utilizam como insumo a carne suína ou subprodutos do abate suíno. No entanto, conforme se verá, o reforço vertical decorrente da Operação não seria preocupante, dado que a concentração no mercado de carne suína *in natura* resultante da Operação seria muito baixa [CONFIDENCIAL] em termos de volume) e as participações de mercado do Grupo J&F em alimentos processados também não atingiriam patamares significativos – variando entre [CONFIDENCIAL] em termos de volume ou faturamento-, eliminando qualquer risco de fechamento nos mercados *upstream* (carne suína *in natura*) ou *downstream* (alimentos processados).

**V.4. Indique todas as áreas geográficas atendidas por cada uma das empresas que ofertam as linhas de produtos e/ou serviços identificadas no item V.3 (caso a empresa não atenda todo o Brasil, especificar os municípios e/ou estados atendidos pela mesma).**

**Grupo J&F**

Conforme demonstrado acima, o Grupo J&F não atua no segmento de abate de suíno. Sua atuação no mercado de carne suína *in natura*, ainda que irrisória, abrange todo o território nacional. Com relação ao segmento de alimentos processados, o Grupo BRF oferta seus produtos em todo o território nacional.

**Grupo BRF**

A BRF opera 50 fábricas em todas as regiões do Brasil e leva seus produtos para consumidores em todo território nacional. No mercado externo, mantém nove unidades industriais na Argentina e duas na Europa, além de 19 escritórios comerciais para o atendimento a clientes de mais de 120 países dos cinco continentes.

A BRF realiza abate de suínos e produção de carne suína *in natura* nas unidades industriais localizadas nas seguintes cidades: Marau/RS, Lajeado/RS, Ana Rech/RS, Três Passos/RS, Herval d'Oeste/SC, Campos Novos/SC, Concórdia/SC, Carabeí/PR, Toledo/PR, Rio Verde/GO, Uberlândia/MG, Lucas do Rio Verde/MT. A produção de alimentos processados que utilizam matéria-prima suína em sua composição é realizada nas unidades industriais referidas acima, bem como naquelas localizadas em Duque de Caxias/RJ e Bom Retiro.

É importante ressaltar que as unidades produtivas de processados a base de carne suína utilizam matéria-prima tanto do sistema de integração cativo como do mercado *spot*.

**V.5. Considerando as respostas dos itens V.3 e V.4, defina o(s) mercado(s) relevante(s) sob as dimensões produto e geográfica. Fundamente as definições adotadas, baseando-se nos seguintes fatores, na medida em que aplicáveis: a) substituíbilidade sob a ótica da demanda, levando em consideração, dentre os fatores considerados relevantes, a possibilidade de substituição frente a aumentos de preços entre marcas e/ou produtos ou serviços e entre outros produtos fora do mercado; b) substituíbilidade sob a ótica da oferta, levando em consideração, dentre outros fatores, aspectos técnico-operacionais, tecnologias, custos de instalação (inclusive custos irrecuperáveis) e possibilidade de redirecionamento de atividades; c) natureza e características dos produtos e/ou serviços; d) importância dos preços dos produtos e/ou serviços; e) perfil dos clientes (exemplo: renda, gênero, porte da firma etc.) e dimensionamento do mercado desses clientes (quantidade vendida); f) preferências dos consumidores, prestando informações sobre fidelidade a marcas, forma e momentos de consumo, dentre outros fatores considerados relevantes; g) custos de distribuição/transporte; h) diferenças nas estruturas de oferta e/ou de preços entre áreas geográficas vizinhas; i) possibilidade de importações; j) jurisprudência do CADE; k) jurisprudência internacional; l) outros fatores.**

Diante da ausência de efeitos concorrenciais negativos associados à Operação dados os baixos índices de concentração e de integração resultantes, não parece ser necessário apresentar uma proposta firme e detalhada de definição de mercado relevante para o exame da Operação, uma vez que, sob qualquer perspectiva, deve ser aprovada sem a imposição de quaisquer restrições.

Conforme indicado no item V.3., acima, e Etapa VI, abaixo, a Operação não resultaria em sobreposição horizontal, apenas se, por conservadorismo, considerássemos que o Grupo J&F já atua no mercado de carne suína *in natura* a partir da compra de terceiros e revenda. Em termos verticais, resultaria em integração vertical (ou reforço, se considerássemos o cenário descrito acima) entre carne suína *in natura* e outros subprodutos do abate suíno e alimentos processados a base de carne suína (bacon, linguiça defumada e frescal, presuntaria, salsichas, mortadelas, patês e pizzas resfriadas).

Dessa forma, em tese, seriam afetados pela Operação somente os mercados de carne suína *in natura* e os alimentos processados indicados acima. Em que pese a Operação representar a entrada do Grupo J&F no mercado de abate de suínos – o que por si só tornaria desnecessária a apresentação de informações a respeito desse segmento – para fins de completude, esclarecimentos sobre esse segmento também serão apresentados.

De qualquer forma, como demonstração de sua boa fé e intenção de cooperar com esse e. CADE para uma célere análise da Operação, as Requerentes apresentam a seguir algumas informações e esclarecimentos a respeito das atividades envolvidas na Operação. Dada a ausência de preocupações de natureza concorrencial, as Requerentes entendem não ser necessário aprofundar a análise de definições de mercado relevante para os segmentos afetados ou relacionados à Operação. Nesse sentido, para fins de argumentação e apresentação de dados na presente notificação, serão consideradas as definições de mercado relevante previamente adotadas por este e. Conselho, conforme indicadas a seguir. Não obstante, as Requerentes esclarecem que não necessariamente concordam com essas

definições e resguardam-se do direito de, caso venha a ser necessária uma análise mais aprofundada, apresentarem definições que entendam mais adequadas.

\*\*\*

### **Mercado de abate de suínos**

Conforme definido pela jurisprudência deste e.CADE, o mercado relevante de abate de suínos, sob a ótica do produto, corresponderia ao mercado de aquisição de suínos para o abate,<sup>9</sup>. Essa definição tem por objetivo analisar a relação entre criadores de animais e os compradores desses animais para o abate, avaliando, assim, eventual poder de compra por parte desses últimos que possa resultar em efeitos anticompetitivos. Adicionalmente, os precedentes do CADE<sup>10</sup> indicariam não haver substituíbilidade entre as diferentes espécies de animais, e.g., suínos, bovinos, frangos, perus, etc., seja do ponto de vista da oferta (não há uma coincidência entre os criadores das diferentes espécies de animais) ou da demanda (abatedouros demandam diferentes espécies de animais, a depender dos produtos que serão ofertados a partir desses insumos). Ainda que as Requerentes não necessariamente concordem com essa definição, a adotam por conservadorismo e desnecessidade de aprofundamento da análise.

No que se refere à definição do mercado sob a dimensão geográfica, o CADE delimitou anteriormente o mercado a uma abrangência estadual ou a um raio de 350 km<sup>11</sup>. Ainda que essa definição possa não refletir precisamente a realidade do mercado, uma vez que o transporte do animal por distâncias superiores já se mostrou economicamente viável<sup>12</sup>, trata-se de uma aproximação razoável para fins de praticidade da análise<sup>13</sup>.

Desse modo, tendo em vista que a Operação consiste na aquisição de uma única planta de abate de suínos em Ana Rech, no Estado do Rio Grande do Sul, sob a ótica do CADE, a Operação resultaria na entrada do Grupo J&F no mercado de compra de suínos para o abate no Estado do Rio Grande do Sul. Não sendo vislumbrado qualquer prejuízo

<sup>9</sup> Atos de Concentração nº 08012.004423/2009-18 (Requerentes Perdigão S.A. e Sadia S.A., Conselheiro-Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo), nº 08012.007955/2009-15 (Requerentes Marfrig Alimentos S.A. e Cargill Alimentos S.A., Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo) e nº 08012.011210/2011-67 (Requerentes Marfrig Alimentos S.A. e Brasil Foods S.A., Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo).

<sup>10</sup> Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18.

<sup>11</sup> Atos de Concentração nº 08012.004423/2009-18 e nº 08012.007955/2009-15.

<sup>12</sup> De acordo com o Conselheiro-Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18 esclareceu que restou demonstrado nos autos ser economicamente viável transportar suínos a distâncias maiores de 350 km.

<sup>13</sup> Observe-se, nesse sentido, o voto do Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo no Ato de Concentração nº 08012.007955/2009-15: "No caso do mercado de abate de carne suína, o CADE entendeu que o mercado relevante seria um raio de 350 m ao redor das unidades de abate. Entretanto, para facilitar a análise, o CADE tem considerado os mercados relevantes de aquisição de animais para abate como estaduais, inclusive por haver 'maior disponibilidade de dados e maior facilidade de analisar informações (como participações de mercado das empresas) considerando um Estado como um todo do que porções dele', consoante registrado no já mencionado AC nº 08012.004423/2009-18." (P. 7)



VERSÃO PÚBLICA

concorrencial nesse mercado, torna-se desnecessário o aprofundamento da análise. De qualquer forma, como demonstração de sua boa fé e intenção de cooperar com esse e. CADE para uma célere análise da Operação estão sendo apresentados na Etapa VI dados do mercado de abate de suíno no estado em questão.

### **Mercado de carne suína *in natura***

De acordo com o entendimento do CADE, o mercado seria definido como o de carne suína *in natura*, não havendo substituição perfeita entre as diferentes espécies de carne animal, *i.e.*, carne suína, carne bovina, carne de frango, etc.. Sob a ótica geográfica, a jurisprudência do CADE é uníssona ao considerar o mercado como nacional<sup>14</sup>.

Ainda que as Requerentes não concordem com esse entendimento, dada a ausência de preocupações decorrentes da Operação, adotam a definição proposta pelo CADE. Tal como antecipado, a Operação representaria a entrada do Grupo J&F nesse mercado, dado que não produz a carne resultante do abate; no entanto, adquire a carne de terceiros e comercializa esse produto em pequeno volume, para composição de mix de produtos comercializados. Ainda assim, a concentração e o incremento resultantes entre a produção em Ana Rech/RS e o volume adquirido e revendido pelo Grupo J&F são ínfimos.

### **Mercado de alimentos processados**

Sob a dimensão geográfica, os mercados de alimentos processados vêm sendo considerados como nacionais em julgados anteriores este e. Conselho<sup>15</sup>. Do ponto de vista do produto, os alimentos processados têm sido definidos conforme a classificação adiante: (i) kit festas suíno; (ii) kit festas aves (iii) lasanhas e pratos congelados; (iv) pizzas congeladas; (v) hambúrgueres; (vi) quibes e almôndegas; (vii) empanados de frango; (viii) mortadela; (ix) salsicha; (x) presunto, apresuntado e afiambrado; (xi) salame; (xii) frios especiais; (xiii) frios saudáveis; (xiv) patês cárneos; (xv) lingüiça defumada e paio; (xvi) lingüiça frescal; (xvii) bacon; e (xviii) margarina<sup>16</sup>. Em linhas gerais, os mercados são definidos conforme a substituíbilidade que os alimentos processados apresentam entre si. Do ponto de vista da demanda, são levados em consideração fatores mercadológicos como a preferência do consumidor por um ou outro produto e a possibilidade de substituição entre eles. Sob a ótica da oferta, são levados em consideração tanto o insumo utilizado para a produção desses alimentos como o processo produtivo de cada um deles, verificando-se a possibilidade de manejo de um produto para outro.

Tal como mencionado acima, a Operação não resulta em sobreposição horizontal, mas afeta, ainda que de forma pouco significativa, os mercados de alimentos processados produzidos pelo Grupo J&F feitos a base de carne suína *in natura* [e seus subprodutos],

<sup>14</sup> Atos de Concentração nº 08012.004423/2009-18 e nº 08012.007955/2009-15.

<sup>15</sup> Atos de Concentração nº 08012.004423/2009-18, nº 08012.007955/2009-15 e nº 08012.011210/2011-67.

<sup>16</sup> Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18.

quais sejam: (i) mercado de presunto, apresuntado e afiambrado<sup>17</sup>; (ii) mercado de linguiça defumada e paio<sup>18</sup>; (iii) mercado de linguiça frescal<sup>19</sup>; (iv) mercado de bacon<sup>20</sup>; (v) salsichas<sup>21</sup>; (vi) mortadela<sup>22</sup>; (vii) patês<sup>23</sup> e (viii) pizzas resfriadas<sup>24</sup>.

**V.6. Explique a relevância da diferenciação dos produtos e/ou serviços em termos de atributos ou qualidades, e a medida em que os produtos das partes são substitutos próximos.**

Conforme antecipado, as Requerentes entendem que a Operação não tem o condão de afetar negativamente a concorrência nos mercados envolvidos, razão pela qual entende não ser necessário apresentar informações detalhadas a respeito. Em todo caso, do ponto de vista das Requerentes, a carne suína *in natura* pode ser considerada um produto

<sup>17</sup> Do ponto de vista do CADE, os produtos presunto, apresuntado e afiambrado fariam parte de um mesmo mercado relevante dado que seria verificada substituíbilidade razoável entre esses três produtos. Do ponto de vista da demanda, ainda que a substituíbilidade entre o presunto e o afiambrado não seja tão significativa, verificar-se-ia uma considerável substituíbilidade entre o presunto e o apresuntado e entre este último e o afiambrado, o que seria suficiente para que se considerasse estes três produtos dentro de um mesmo mercado relevante. Sob a ótica da oferta, o produtor de qualquer um desses produtos poderia reposicionar sua produção com relativa presteza e facilidade para qualquer um dos demais produtos. (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18.)

<sup>18</sup> Conforme a análise do CADE em casos anteriores, os produtos linguiça defumada e paio apresentariam razoável substituíbilidade tanto pelo lado da demanda (características do processo produtivo desses produtos) quanto pela oferta (utilização pelo consumidor). (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18.)

<sup>19</sup> De acordo com a interpretação do CADE, não se verificaria substituíbilidade entre a linguiça frescal e qualquer outro produto, nem mesmo linguiça defumada. Isso se daria em virtude tanto do processo de industrialização desses produtos quanto a questões mercadológicas que tornariam inviável rápido e fácil manejo produtivo de um produto para outro. (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18.)

<sup>20</sup> Em julgado anterior, o CADE entendeu não haver possibilidade de substituição ao bacon, seja pela demanda ou pela oferta, entre bacon e outros produtos, daí a sua definição em um mercado relevante distinto.

<sup>21</sup> Conforme entendimento do CADE, o produto salsicha não teria bons substitutos, tanto pelo lado da demanda quanto pelo lado da oferta. A esse respeito, o CADE verificou que, a despeito de utilizar os mesmos insumos da mortadela e compartilhar alguns equipamentos com esse produto em seu processo produtivo, os dois produtos demandam linhas de produção específicas e, desse modo, não podem ser alocados dentro de um mesmo mercado relevante. (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18)

<sup>22</sup> O CADE já se manifestou anteriormente no sentido de que a mortadela, a despeito de possuir algum grau de substituíbilidade pelo lado da demanda com outros produtos processados como o presunto, apresuntado e afiambrado, não pode ser considerado um substituto razoável a esses produtos pelo lado da oferta, devendo ser definido, portanto, como um mercado relevante único. (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18)

<sup>23</sup> Ainda que não tenha analisado com muito detalhe o mercado de patês, o CADE entendeu que os patês cárneos não apresentam substitutos. Desse modo, o mercado foi definido como aquele de patês cárneos. (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18)

<sup>24</sup> De acordo com o entendimento do CADE, o mercado de pizzas resfriadas não se confunde com o mercado de pizzas congeladas, devendo ser considerado como um mercado relevante distinto. Essa definição levou em consideração fatores como a existência de marcas distintas, a diferença entre o tempo de perecibilidade dos dois produtos e o posicionamento dos produtos em locais distintos nos pontos de venda. (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18)



VERSÃO PÚBLICA

homogêneo e os alimentos processados – em cada um de seus segmentos-, ainda que apresentem alguma diferenciação entre si, podem ser considerados substitutos.

\* \* \*  
\* \*

## ETAPA VI – ESTRUTURA DE OFERTA

**VI.1. Apresente uma estimativa da dimensão total do(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, no ano fiscal anterior à operação. Obs: Para estimativa de mercado nacional, considere: produção total do produto/serviço no Brasil + importações – exportações.**

**VI.2. Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações para cada uma das partes diretamente envolvidas na operação, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes, quando for o caso.**

**VI.3. Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações das demais empresas integrantes dos respectivos grupos econômicos, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes, quando for o caso.**

As Requerentes pedem vênica para apresentar as informações a que se referem estes itens de maneira conjunta, por meio das tabelas a seguir reproduzidas. Dada a ausência de preocupações concorrenciais decorrentes da Operação, as Requerentes entendem que as informações apresentadas são suficientes para uma análise completa pelo CADE. Em todo caso, as Requerentes permanecem à disposição para apresentar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

### Mercado de abate de suínos

Conforme se observa da tabela abaixo, a Operação não resulta em sobreposição no mercado de abate de suínos, mas tão somente na entrada do Grupo J&F nesse mercado.

| Abate de suínos do Estado do Rio Grande do Sul - 2012 |                     |                             |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| Empresa                                               | Nº cabeças abatidas | Participação de mercado (%) |
| BRF (inclusive Ana Rech/RS)                           | [CONFIDENCIAL]      | [CONFIDENCIAL]              |
| <i>Ana Rech/RS*</i>                                   | [CONFIDENCIAL]      | [CONFIDENCIAL]              |
| <b>Total**</b>                                        | 7.569.132           | 100%                        |

\* Do total de cabeças abatidas na planta de Ana Rech/RS no ano de 2012, [CONFIDENCIAL] cabeças foram abatidas pela BRF e as demais [CONFIDENCIAL] foram abatidas pela Doux.

\*\* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1093.

### Mercado de carne suína *in natura*

As Requerentes apresentam abaixo as melhores informações disponíveis em relação ao mercado de carne suína *in natura*, em termos de volume e faturamento.

| Carne suína <i>in natura</i> - mercado nacional - 2012 - VOLUME |                |                                      |                                          |                                                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Empresa                                                         | Volume (ton)   | Participação de mercado - volume (%) | Vendas cativas (% sobre volume indicado) | Vendas independentes (% sobre volume indicado) |
| BRF (inclusive Ana Rech/RS) <sup>(1)</sup>                      | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       | [CONFIDENCIAL]                           | [CONFIDENCIAL]                                 |
| Ana Rech/RS*                                                    | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       | [CONFIDENCIAL]                           | [CONFIDENCIAL]                                 |
| Grupo J&F**                                                     | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       | [CONFIDENCIAL]                           | [CONFIDENCIAL]                                 |
| <b>Total ***</b>                                                | 3.363.847,00   | 100,00%                              | n.a.                                     | n.a.                                           |

<sup>(1)</sup> A BRF esclarece que sua produção de carne suína *in natura* é primordialmente direcionada ao mercado externo.

\*Volume de carne resultante de abate na unidade de Ana Rech/RS e utilizado pela BRF.

\*\* O volume de carne compreende o volume adquirido de terceiros para comercialização, incluindo uma pequena parcela proveniente de Ana Rech/RS.

\*\*\* Fonte: Requerentes/ Anualpec- 2011. Dada a indisponibilidade de dados para o ano de 2012, é utilizada estimativa com base em 2011; em todo caso, as Requerentes não acreditam que o uso do dado afete significativamente a análise pelo CADE.

| Carne suína <i>in natura</i> - mercado nacional - 2012 - FATURAMENTO |                         |                                               |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Empresa                                                              | Faturamento bruto (R\$) | Vendas cativas (% sobre faturamento indicado) | Vendas independentes (% sobre faturamento indicado) |
| BRF (inclusive Ana Rech/RS)                                          | [CONFIDENCIAL]          | [CONFIDENCIAL]                                | [CONFIDENCIAL]                                      |
| Grupo J&F                                                            | [CONFIDENCIAL]          | [CONFIDENCIAL]                                | [CONFIDENCIAL]                                      |

Obs.: As Requerentes esclarecem que não dispõe de estimativas de participação de mercado com base em faturamento.

Fonte: Requerentes.

VERSÃO PÚBLICA

**Mercados de alimentos processados**

São apresentadas abaixo as melhores informações disponíveis às Requerentes em relação aos alimentos processados produzidos pelo Grupo J&F, os quais são fabricados com base em carne suína, em atenção à relação vertical reforçada (ou resultante) da Operação. Note-se que os dados de BRF estão sendo apresentados apenas para fins de completude e transparência, dado que a Operação não acarreta em concentrações horizontais entre os alimentos do Grupo J&F e de BRF.

| Bacon – Mercado nacional - 2012 |                   |                |
|---------------------------------|-------------------|----------------|
| Empresa                         | Faturamento (R\$) | Volume (ton)   |
| BRF                             | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL] |
| Grupo J&F                       | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL] |

Obs.: As Requerentes esclarecem que, ao que é do seu conhecimento, o mercado de bacon não é auditado pela Nielsen, ou por qualquer outra empresa. Desse modo, estão sendo apresentados apenas os dados de produção das Requerentes, dada a impossibilidade do cálculo de suas participações de mercado. No entanto, dado o nível de integração vertical verificado ou estimado, não são vislumbrados riscos de fechamento de mercado.

Fonte: Requerentes.

| Linguiça defumada e paio + Linguiça frescal – Mercado nacional - 2012 |                   |                                           |                |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Empresa                                                               | Faturamento (R\$) | Participação de mercado – Faturamento (%) | Volume (ton)   | Participação de mercado – Volume (%) |
| BRF                                                                   | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| Grupo J&F                                                             | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| <b>Total</b>                                                          | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |

Obs.: Em que pese a definição de mercado relevante adotada pelo CADE segregar o mercado de linguiça defumada e paio, de um lado, e o mercado de linguiça frescal, do outro, as Requerentes apresentam nessa tabela dados conjuntos, dada a disponibilidade de dados de produção da JBS Aves. Adicionalmente, dada a ausência de categoria específica, a JBS Aves esclarece que o volume de calabresa que produz está contemplado no volume indicado acima.

Fonte: Requerentes/Nielsen.

VERSÃO PÚBLICA

| Salsichas – Mercado nacional - 2012 |                   |                                           |                |                                      |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Empresa                             | Faturamento (R\$) | Participação de mercado – Faturamento (%) | Volume (ton)   | Participação de mercado – Volume (%) |
| BRF                                 | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| Grupo J&F                           | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| Total*                              | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |

Obs.: Dado que a Nielsen apresenta categorias distintas para os mercados de salsicha e salsichão, e, dada a semelhança entre essas duas categorias, as Requerentes esclarecem que utilizaram a soma desses dois mercados para a composição do mercado total de salsichas.

Fonte: Requerentes/Nielsen.

| Mortadelas – Mercado nacional - 2012 |                   |                                           |                |                                      |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Empresa                              | Faturamento (R\$) | Participação de mercado – Faturamento (%) | Volume (ton)   | Participação de mercado – Volume (%) |
| BRF                                  | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| Grupo J&F                            | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| Total                                | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |

Fonte: Requerentes/Nielsen.

| Patês – Mercado nacional – 2012 |                   |                |
|---------------------------------|-------------------|----------------|
| Empresa                         | Faturamento (R\$) | Volume (ton)   |
| BRF                             | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL] |
| Grupo J&F                       | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL] |

\* As Requerentes esclarecem que, ao que é do seu conhecimento, o mercado de patês não é auditado pela Nielsen, ou por qualquer outra empresa. Desse modo, estão sendo apresentados apenas os dados de produção das Requerentes, dada a impossibilidade do cálculo de suas participações de mercado. No entanto, dado o nível de integração vertical verificado ou estimado, não são vislumbrados riscos de fechamento de mercado.

Fonte: Requerentes.

VERSÃO PÚBLICA

| Pizzas Resfriadas – Mercado nacional - 2012 |                   |                                           |                |                                      |
|---------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Empresa                                     | Faturamento (R\$) | Participação de mercado – Faturamento (%) | Volume (ton)   | Participação de mercado – Volume (%) |
| Grupo J&F                                   | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| Total                                       | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |

Fonte: Requerentes/Nielsen.

**VI.4. Apresente uma estimativa das participações de mercado, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, de todos os concorrentes (incluindo importadores) que detenham pelo menos 5% do(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. A partir dessas informações, forneça uma estimativa do HHI antes e após a concentração, bem como a diferença entre os dois ( $\Delta$ HHI).**

Considerando que a Operação não resulta em sobreposição horizontal (no limite, ínfima concentração em carne suína *in natura* decorrente de compra de produto para revenda pelo Grupo J&F, de aproximadamente [CONFIDENCIAL]), as Requerentes entendem não ser necessário apresentar cálculos de HHI correspondentes.

**VI.5. Apresente nome, endereço completo, números de telefone e fax, e sítio eletrônico dos 5 (cinco) principais concorrentes identificados no item VI.4, para todos os mercados relevantes definidos no item V.5.**

**JBS Aves**

Os dados de contato dos principais concorrentes da JBS Aves em alimentos processados acima seguem abaixo:

**BRF Brasil Foods S.A.**

Rua Hungria, n° 1.400, Jardim América  
CEP: 01455-000, São Paulo, SP  
Telefone: (11) 2322-5000  
Fax: (11) 2322-5084  
Sítio Eletrônico: [www.brasilfoods.com](http://www.brasilfoods.com)

**Marfrig Group**

Rua Chedid Jafet, n° 222, Bloco A  
CEP: 04551-065, São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3728-8690  
Fax: (11) 3728-8600  
Sítio Eletrônico: [www.marfrig.com.br](http://www.marfrig.com.br)

**Cooperativa Central Oeste Catarinense**

(Aurora Alimentos)  
Rua Cláudio Sérgio Bere, n° 100  
CEP: 07031-200, Ponte Grande, Guarulhos, SP  
Telefone: (11) 2423-2200  
Fax: (11) 2423-2282  
Sítio Eletrônico:  
[www.auroraalimentos.com.br](http://www.auroraalimentos.com.br)

**Alibem Comercial de Alimentos Ltda.**

Av. Protásio Alves, n° 3326  
CEP: 90410-007, Petrópolis, Porto Alegre, RS  
Telefone: (51) 2123-5000  
Fax: (51) 2123-5041  
E-mail de contato: [export@alibem.com.br](mailto:export@alibem.com.br)  
Sítio Eletrônico: [www.alibem.com.br](http://www.alibem.com.br)



VERSÃO PÚBLICA

**BRF**

Os dados de contato dos principais concorrentes da BRF em alimentos processados acima seguem abaixo:

**Ceratti**

Rod. Vinhedo - Viracopos, s/n - alt. do km 79,5  
CEP: 13280-000 - Vinhedos - SP  
Tel: (19) 3836-6300  
Sítio Eletrônico: [www.ceratti.com.br](http://www.ceratti.com.br)

**Marfrig Group**

Rua Chedid Jafet, n ° 222, Bloco A  
CEP: 04551-065, São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3728-8690  
Fax: (11) 3728-8600  
Sítio Eletrônico: [www.marfrig.com.br](http://www.marfrig.com.br)

**Cooperativa Central Oeste Catarinense**

(Aurora Alimentos)  
Rua Cláudio Sérgio Bere, n ° 100  
CEP: 07031-200, Ponte Grande, Guarulhos, SP  
Telefone: (11) 2423-2200  
Fax: (11) 2423-2282  
Sítio Eletrônico:  
[www.auroraalimentos.com.br](http://www.auroraalimentos.com.br)

**PIF PAF Alimentos**

Avenida Raja Gabaglia, 4091  
Bairro Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG  
Fone/Fax: 31 3359.5700  
Sítio eletrônico:[www.pifpaf.com.br](http://www.pifpaf.com.br)

**Frimesa**

Rua Bahia, 159  
CEP 85884-000  
Medianeira - PR  
FoneFax: (45)3264.8000  
Sítio Eletrônico:[www.frimesa.com.br](http://www.frimesa.com.br)

**VI.6. Apresente uma estimativa do valor e volume totais das importações relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificados no item V.5, informando também: a) o valor, volume e as proporções de tais importações provenientes das partes; b) a existência de barreiras tarifárias, regulatórias ou de qualquer natureza, que possam afetar essas importações. Em caso afirmativo, explicar em que medida tais barreiras interferem nas condições de importação do(s) produtos(s) e se são de caráter permanente ou temporário (nesse último caso, apresentar o período de validade de tais barreiras); c) uma estimativa da medida em que os custos de transporte e outros custos afetam essas importações.**

Dada a ausência de preocupações concorrenciais decorrentes da Operação, as Requerentes respeitosamente entendem não ser necessário apresentar uma resposta detalhada ao item. Em todo caso, as Requerentes esclarecem que o consumo no Brasil é primordialmente atendido por produção interna.

VERSÃO PÚBLICA

**VI.7. Identifique todas as associações comerciais a que pertencem as partes, no Brasil, relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, com endereço completo, sítio na Internet, nome de contato e respectivo cargo, números de telefone e fax, e endereço eletrônico.**

**JBS Aves**

A JBS Aves não faz parte de nenhuma associação comercial relacionada aos mercados relevantes relacionados à Operação.

**BRF**

As principais associações comerciais relacionadas aos mercados relevantes da Operação de que a BRF faz parte são:

**ABIEPCS - Associação Brasileira Ind. Prod. Exp. Carne Suína**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912, 20º - Cj.I CEP:01451-907 - São Paulo SP

Tel: 55 11 3093-2737 / Fax: 55 11 3093-2738

Presidente: Pedro Camargo Neto

abiepcs@abiepcs.com.br

**ABCS - Associação Brasileira de Criadores de Suínos**

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 – Ed. Barão do Rio Branco, sala 118

CEP: 70.610-410 | Brasília - DF

Telefone: (61) 3030-3200

Presidente: Rubens Valentini

escritoriobrasilia@abcs.com.br

\*

\*

\*

\*

\*

## ETAPA VII – OBSERVAÇÕES FINAIS

**VII.1. Apresente quaisquer outros comentários ou informações que julgue relevantes para a análise da presente operação.**

### Acesso Restrito

De acordo com o pedido de acesso restrito formulado na petição de encaminhamento do presente Ato de Concentração, as informações destacadas em cinza na versão indicada como de acesso restrito, bem como os Documentos IV.1., Documento IV.3.A. e Documento IV.4.A, devem ser devidamente mantidos dessa forma, conforme previsto nos arts. 22 da Lei 12.527/2011, nos arts. 5º, § 2º e no art. 6º, inciso I do Decreto 7.724/12 e os art. 53 e incisos da Resolução nº 1/2012, por serem relacionados a:

- (a) Faturamento do interessado;
- (b) Data, valor da operação e forma de pagamento;
- (c) Documentos que formalizam o ato de concentração notificado;
- (d) Outras hipóteses.

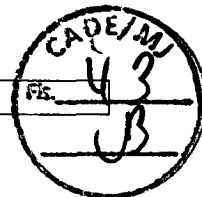
As Requerentes esclarecem que, de acordo com o art. 55 da Resolução CADE nº 1/2012, a única diferença entre as versões pública e de acesso restrito do presente formulário é a omissão na versão pública das informações destacadas em **cinza** na versão de acesso restrito, em razão das justificativas apresentadas em maior detalhe na respectiva petição de encaminhamento.

### Outras formalidades

Conforme exigido no art. 110, §3º da Resolução CADE nº 1/2012, a Requerente declara que (i) todas as informações apresentadas são, ao que é de seu conhecimento, verdadeiras e corretas; (ii) todos os documentos e cópias de documentos anexos à presente notificação são autênticos ou cópias fiéis de suas versões originais; e (iii) todas as estimativas foram feitas de boa-fé, de acordo com as melhores informações disponíveis.

De São Paulo para Brasília, 13 de maio de 2013.

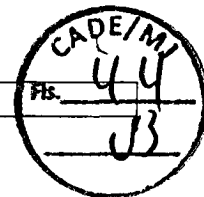
\* \* \*



## LISTA DE ANEXOS

|                                     |                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento A                         | Comprovante de recolhimento da taxa processual.                                                                                          |
| Documento II.3.A                    | Instrumento de mandato outorgado pela JBS Aves.                                                                                          |
| Documento II.3.B                    | Instrumento de mandato outorgado pela BRF.                                                                                               |
| Documento IV.1<br>ACESSO RESTRITO   | Cópia do <i>Contrato de Venda e Compra com Condições Suspensivas e Outras Avenças</i> e seus anexos.                                     |
| Documento IV.3.A<br>ACESSO RESTRITO | Cópia da apresentação realizada ao Conselho de Administração da JBS " <i>Operação de Suínos no Brasil</i> ".                             |
| Documento IV.4.A<br>ACESSO RESTRITO | Cópia das demonstrações financeiras da JBS Aves e da J&F referentes ao exercício de 2012.                                                |
| Documento IV.4.B - CD               | Cópia do Relatório Anual da BRF referente ao exercício de 2012. ( <i>Referido documento consta apenas na mídia não-regravável - CD</i> ) |
| Documento CD                        |                                                                                                                                          |

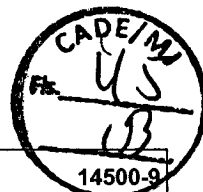
PÚBLICA



*Documento A*

**COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA PROCESSUAL**

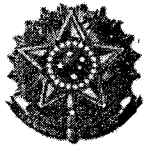
Referido documento consta apenas na versão pública.



|                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|  <p align="center"><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br/><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br/>Guia de Recolhimento da União - GRU</p> | Código de Recolhimento                                     |                             |
|                                                                                                                                                                                                                        | Número de Referência                                       |                             |
|                                                                                                                                                                                                                        | Competência                                                | <b>05/2013</b>              |
|                                                                                                                                                                                                                        | Vencimento                                                 | <b>14/05/2013</b>           |
|                                                                                                                                                                                                                        | Nome do Contribuinte / Recolhedor<br><b>JBS AVES LTDA.</b> | CNPJ ou CPF do Contribuinte |
| Nome da Unidade Favorecida<br><b>CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA</b>                                                                                                                                       | UG / Gestão                                                | <b>303001 / 30211</b>       |
| Instruções:<br>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.                                     | (=) Valor do Principal                                     | <b>45.000,00</b>            |
|                                                                                                                                                                                                                        | (-) Desconto/Abatimento                                    |                             |
|                                                                                                                                                                                                                        | (-) Outras deduções                                        |                             |
|                                                                                                                                                                                                                        | (+) Mora / Multa                                           |                             |
|                                                                                                                                                                                                                        | (+) Juros / Encargos                                       |                             |
| <p align="center"><b>GRU SIMPLES</b></p> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN3FDD0B32B7901F3094EE8A8520BA703D]                                                                                          | (+) Outros Acréscimos                                      |                             |
|                                                                                                                                                                                                                        | (=) Valor Total                                            | <b>45.000,00</b>            |

89910000450-4 00000001010-3 95523151450-0 00453521604-4



|                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|  <p align="center"><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br/><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br/>Guia de Recolhimento da União - GRU</p> | Código de Recolhimento                                     | <b>14500-9</b>              |
|                                                                                                                                                                                                                          | Número de Referência                                       |                             |
|                                                                                                                                                                                                                          | Competência                                                | <b>05/2013</b>              |
|                                                                                                                                                                                                                          | Vencimento                                                 | <b>14/05/2013</b>           |
|                                                                                                                                                                                                                          | Nome do Contribuinte / Recolhedor<br><b>JBS AVES LTDA.</b> | CNPJ ou CPF do Contribuinte |
| Nome da Unidade Favorecida<br><b>CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA</b>                                                                                                                                         | UG / Gestão                                                | <b>303001 / 30211</b>       |
| Instruções:<br>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.                                       | (=) Valor do Principal                                     | <b>45.000,00</b>            |
|                                                                                                                                                                                                                          | (-) Desconto/Abatimento                                    |                             |
|                                                                                                                                                                                                                          | (-) Outras deduções                                        |                             |
|                                                                                                                                                                                                                          | (+) Mora / Multa                                           |                             |
|                                                                                                                                                                                                                          | (+) Juros / Encargos                                       |                             |
| <p align="center"><b>GRU SIMPLES</b></p> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN3FDD0B32B7901F3094EE8A8520BA703D]                                                                                            | (+) Outros Acréscimos                                      |                             |
|                                                                                                                                                                                                                          | (=) Valor Total                                            | <b>45.000,00</b>            |

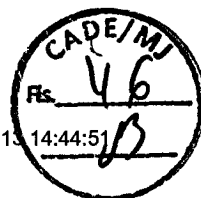
89910000450-4 00000001010-3 95523151450-0 00453521604-4





## Consulta emissão de comprovantes

08/05/2013 14:44:51



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2013 - AUTOATENDIMENTO - 14.44.49  
1893701893 SEGUNDA VIA 0017

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

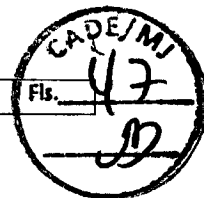
CLIENTE: JBS AVES LTDA.  
AGENCIA: 1893-7 CONTA: 7.128-5  
=====

|                     |                          |                  |
|---------------------|--------------------------|------------------|
| Convenio            | GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO |                  |
| Codigo de Barras    | 89910000450-4            | 00000001010-3    |
|                     | 95523151450-0            | 00453521604-4    |
| Data do pagamento   |                          | 08/05/2013       |
| Competencia MM/AAAA |                          | 05/2013          |
| Data de Vencimento  |                          | 14/05/2013       |
| CNPJ                |                          | 08199996/0001-18 |
| Valor Principal     |                          | 45.000,00        |
| Valor em Dinheiro   |                          | 45.000,00        |
| Valor em Cheque     |                          | 0,00             |
| Valor Total         |                          | 45.000,00        |

-----

DOCUMENTO: 050805  
AUTENTICACAO SISBB: 6.475.235.202.CFC.705

Transação efetuada com sucesso por: J7587061 JAMES DOMINIC CLEARY.

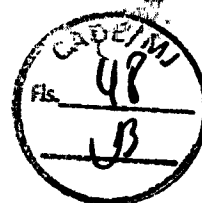


*Documento II.3.A*

**INSTRUMENTO DE MANDATO OUTORGADO PELA JBS AVES**

Referido documento consta apenas na versão pública.

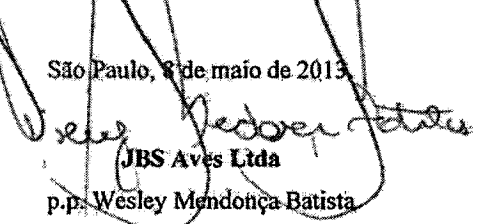




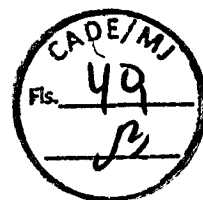
## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JBS Aves Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 2º andar, Vila Jaguará, na Cidade e Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.199.996/0001-18, neste ato representada por seus representantes legais infra assinados ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus procuradores, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de sua nomeação, **BARBARA ROSENBERG**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.832; **JOSÉ CARLOS DA MATTA BERARDO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 234.461; **JOSÉ INÁCIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO FILHO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 234.668; **ANDRÉ PREVIATO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 206.887; **SANDRA TEREPIINS**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.148; **LUÍS BERNARDO COELHO CASCÃO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.065; **CAMILLA PAOLETTI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 271.355; **MARÍLIA CRUZ ÁVILA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 285.748; **RAFAEL SZMID**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.374; **BRUNO BASTOS BECKER**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 316.655; **GUILHERME EL HADI FRANCO MORGULIS**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 316.169; **AMANDA FABBRI BARELLI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 328.932; **LILIAN MANOELA MONTEIRO CINTRA DE MELO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 328.974; **LUIZ ANTONIO GALVÃO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.243; **MARIA AMARAL DE ALMEIDA SAMPAIO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 329.252; **CAROLINA GOTTARDI QUEIROZ SILVA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.419; **FABIANA BACCHI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.817; **ANTENOR PEREIRA MADRUGA FILHO**, brasileiro, inscrito na OAB/RN sob o nº 2.266 e na OAB/DF sob o nº 25.930; **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 15.014; **GIOVANI TRINDADE CASTANHEIRA MENICUCCI**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 27.340; **RAFAEL FERREIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 35.100; **FLÁVIA COSTA GOMES MARANGONI**, brasileira, inscrita na OAB/DF sob o nº 34.404; e **GUILHERME WERNECK RAMOS**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 35.299; todos integrantes da sociedade de advogados **BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO**, da primeira ao décimo sétimo com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar, Itaim Bibi, em São Paulo, Estado de São Paulo, os demais com escritório no Setor Comercial Sul, quadra I, bloco F, 7º andar, em Brasília, no Distrito Federal, aos quais outorga poderes para representar a Outorgante perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") e quaisquer outros órgãos públicos ou privados, especificamente no que diz respeito à submissão às autoridades brasileiras de defesa da concorrência da aquisição, pela Outorgante, de planta frigorífica localizada em Ana Rech/RS, de propriedade da BRF S.A., podendo, para tanto, apresentar requerimentos, petições, documentos e esclarecimentos, receber ofícios, intimações e notificações, obter cópias de processos, além da prática de todo e qualquer ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 8 de maio de 2013.

  
JBS Aves Ltda

p.p. Wesley Mendonça Batista



## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço, com reserva de iguais e observados os limites legais, aos estudantes de direito **DANIELA COELHO ARAUJO FERNANDES DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 020.634.081-81, inscrita sob o RG nº 1.260.586 SSP/DF, **CAMILLA DYTZ DA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 054.691.757-74, inscrita no RG nº 106.132.48-3 SSP/RJ, **GIOVANNA BAKAJ REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 012.342.991-94, inscrita no RG nº 2.572.251 SSP/DF, **BERNARDO BORSATO AFONSO** brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 019.485.851-03, inscrito sob o RG nº 2.286.457 SSP/DF, **SARAH RORIZ DE FREITAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 011.671.451-43, inscrita no RG nº 5.280.764 SSP/GO e **AMANDA BERTOLIN ALVES**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 025.226.861-00, inscrita no RG nº 2.735.413 SSP/DF todos integrantes de **BARBOSA, MÜSSNICH E ARAGÃO ADVOGADOS**, com escritório no Setor Comercial Sul, quadra I, bloco F, 7º andar, Brasília – DF, os poderes que me foram outorgados por **JBS Aves Ltda.**, para representá-la perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, e quaisquer outros órgãos públicos ou privados, especificamente no que diz respeito à submissão às autoridades brasileiras de defesa da concorrência da aquisição, pela Outorgante, de planta frigorífica localizada em Ana Rech/RS, de propriedade da BRF S.A.

Brasília, 10 de maio de 2013.

Rafael Ferreira de Siqueira

OAB/DF n.º 35.100

### BRASÍLIA

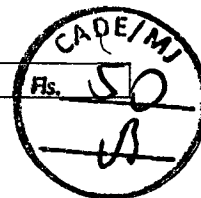
Setor Comercial Sul, Qd 1, Bl. F,  
nº 30 - 7º andar | 70397-900  
t. + 55 61 3218-0300  
f. + 55 61 3218-0315

### RIO DE JANEIRO

Av. Almirante Barroso, 52  
31º andar | 20031-000  
t. + 55 21 3824-5800  
f. + 55 21 2262-5536

### SÃO PAULO

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
1455 - 10º andar | 04543-011  
t. + 55 11 2179-4600  
f. + 55 11 2179-4597



*Documento II.3.B*

**INSTRUMENTO DE MANDATO OUTORGADO PELA BRF**

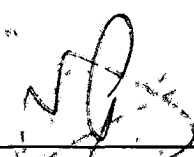
Referido documento consta apenas na versão pública.

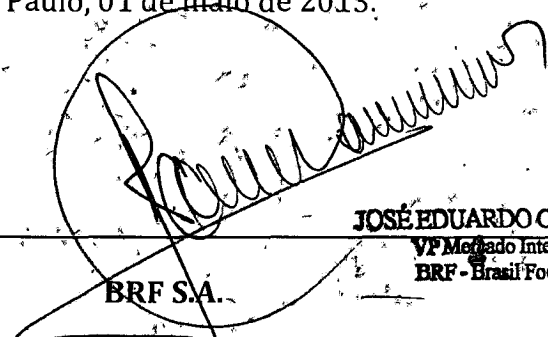


## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **BRF S.A.**, sociedade com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Tzachel, 475 - Bairro Fazenda, CEP 88301-600, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 78.203 e na OAB/RJ sob o nº 123.510, **MÔNICA DE MELO ALVES RIBEIRO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 143.630 e **CAROLINA DE FREITAS CADAVID**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 227.992, todos com escritório à Rua do Mercado nº 11, 7.º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, telefone (5521) 2176.7800, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra* para o fim específico de, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representar a **Outorgante** no Atto de Concentração BRF JBS perante os órgãos que compõem o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, Superintendência-Geral e Departamento de Estudos Econômicos -, podendo, para tanto, formular requerimentos, apresentar petições, documentos e esclarecimentos, receber ofícios, intimações e notificações, obter cópias de processos, além da prática de todo e qualquer ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes na presente outorgados.

São Paulo, 01 de maio de 2013.

  
Nilvo Mittanck  
CPF: 489.093.519-34

  
BRF S.A.

JOSÉ EDUARDO CABRAL  
VP Mercado Interno  
BRF - Brasil Foods

  
BRF BRASIL FOODS  
Departamento Jurídico



## SUBSTABELECIMENTO

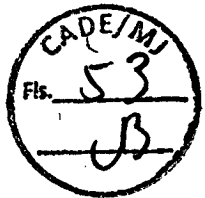
Substabeleço, com reservas de iguais, ao advogado **EVANDRO WILSON MARTINS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-DF 16.451, com escritório na CLN 309 Bloco B, Sala 104, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70755-520, os poderes a mim conferidos por BRF S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.400 - Jardim América, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27, para representá-la perante os órgãos que compõem o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, Superintendência-Geral e Departamento de Estudos Econômicos -, podendo, para tanto, formular requerimentos, apresentar petições, documentos e esclarecimentos, receber ofícios, intimações e notificações, obter cópias de processos, além da prática de todo e qualquer ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 10 de maio de 2013.

CAROLINA CADAVID

OAB/SP nº 227.992

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
0.718.161/11-7

**BRF :: BRASIL FOODS S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizada**  
**CNPJ 01.838.723/0001-27**  
**NIRE 42.300.034.240**

(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76)

**EXTRATO DA ATA DA 4ª/2011 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, LOCAL E HORÁRIO:** (abertura) 26 de maio de 2011, às 14h00min, Rua Hungria, 1400 - 5º andar, São Paulo, SP. **QUORUM:** totalidade dos membros.

**MESA:** Nildemar Secches, Presidente, Edina Biava, Secretária. **1. Eleição da Diretoria Executiva** - O Conselho deliberou eleger a Diretoria Executiva, com um mandato de 2 (dois) anos, até a reunião de maio de 2013, ficando assim constituída: Diretor Presidente - Sr. José Antonio do Prado Fay, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 210.397.040-34, RG nº 4063224747, SSP/RS, residente e domiciliado em São Paulo, SP, endereço comercial Rua Hungria, nº 1.400, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo, SP; Diretor Vice-Presidente de Mercado Externo, Sr. Antonio Augusto de Toni, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 425.503.279-34, RG nº 39.044.871-0, residente e domiciliado em São Paulo, SP, endereço comercial Rua Hungria, nº 1.400, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo, SP; Diretor Vice-Presidente de Látex, Sr. Fabio Medeiros Martins da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 150.892.378-75, RG nº 16271624 - SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, endereço comercial Rua Hungria, nº 1.400, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo, SP; Diretor - Vice-Presidente de Recursos Humanos, Sr. Gilberto Antonio Orsato, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 356.481.390-04, RG nº 1019124121, SSP/RS, residente e domiciliado em São Paulo, SP, endereço comercial Rua Hungria, nº 1.400, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo, SP; Diretor Vice-Presidente de Finanças, Administração e Relações com Investidores, Leopoldo Viriato Saboya, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 196.987.158-00, RG nº 24.425.916-1 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, endereço comercial Rua Hungria, nº 1.400, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo, SP; Diretor Vice-Presidente de Supply Chain, Sr. Luiz Henrique Lissoni - brasileiro, casado, economista, CPF nº 005.978.148-30, RG nº 9016642-SSP/SP, residente e domiciliado em Granja Vianna, SP, endereço comercial Rua Hungria, nº 1.400, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo, SP; Diretor Vice-Presidente de Estratégias e M&A, Sr. Nelson Vas Hacklauer, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 522.156.958-20, RG nº 4.812.458, SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, endereço comercial Rua Hungria, nº 1.400, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo, SP; Diretor Vice-Presidente de Operações e Tecnologia, Sr. Nilvo Mittanck, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 489.093.519-34, RG nº 10/C-3.411.303, SSP/SC, residente e domiciliado em Curitiba, PR, endereço comercial Rua Hungria, nº 1.400, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo, SP; Diretor Vice-Presidente - Assuntos Corporativos, Wilson Newton de Mello Neto,



JUL 2013



brasileiro, casado, advogado, CPF nº 145.540.608-29, RG nº 18.943.369-5, SP, residente e domiciliado em Barueri, SP, endereço comercial: Rua da Indústria, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo, SP. A sede da Companhia de Food Service e Mercado Interno passarão a ser ocupadas pelos indicados, Sr. David Mizrahi e José Eduardo Cabral Mauro, respectivamente, na hipótese e nos termos da aprovação final do Ato de Concentração que se encontra sob análise do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), bem como da aprovação do Conselho de Administração da Companhia. **2. Autorização de contratação de financiamentos junto ao BNDES** – Foi autorizada a Diretoria executiva a contratar junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, R\$ 66.113.693,00, com a finalidade de financiar a transformação de aviários de perus em aviários de frangos nas propriedades dos integrados da BRF que atendem à unidade frigorífica/abatedoura de Carambei-PR, conforme contrato de comodato firmado com os fornecedores. O financiamento contempla carência de 18 meses e prazo total de 72 meses. **3. Ratificação do montante de financiamento contrato junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.** – Foi ratificada a autorização de contratação de financiamento no montante de R\$ 118.295.822,69, pelo prazo de 12 anos, com a finalidade de financiamento para o complexo agroindustrial de Bom Conselho, Pernambuco, com garantias estabelecidas pelo imóvel de Capinzal-SC, matrícula 192, incluindo os bens e maquinários localizados no referido imóvel. **4. Nomeação dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração e do Comitê de Avaliação de Melhores Práticas** – Foi nomeado os membros para o período de 2 (dois anos), com a seguinte constituição: **Comitê de Governança, Sustentabilidade e Estratégias:** Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto – Coordenador; Sr. Décio da Silva; Allan Simões Toledo; Sr. Nildemar Secches. **Comitê de Finanças e Política e Riscos:** Sr. Manoel Cordeiro Silva Filho – Coordenador; Sr. Luís Carlos Fernandes Afonso; Sr. Luiz Fernando Furlan; Sr. Leopoldo Viriato Saboya. **Comitê de Remuneração dos Administradores e Desenvolvimento de Executivos:** Sr. Pedro de Andrade Faria – Coordenador; Sr. Paulo Assunção de Souza; Sr. Walter Fontana Filho; **Comitê de Avaliação de Melhores Práticas:** Sr. Walter Fontana Filho – Coordenador; Sr. Luiz Fernando Furlan; Sr. Nildemar Secches. **5. Outorga do Plano de Stock Option** – Aprovada a outorga de 2.099.300 ações para o plano de stock option de 2011, outorgadas à 57 executivos e 392.125 ações para o Plano Complementar, outorgadas à 32 executivos, com prazo máximo de exercício de cinco anos de acordo com o estabelecido no Regulamento do Plano de Remuneração baseado em ações aprovado na AGO/E realizada em 31/03/2010. Considerando o montante total de outorgas aprovadas, o Conselho de Administração aprovou o programa de recompra de ações para tesouraria, até o limite de 4.068.336 ações, representando 0,466% do capital social da Companhia, pelo período de 90 (noventa) dias. As instituições financeiras responsáveis pela recompra das ações em tesouraria são: Bradesco Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.855.045/0001-32, Situada a Av. Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, na Cidade em São Paulo, SP; e Itaú Corretora de Valores S.A., CNPJ:



10

JUCESP



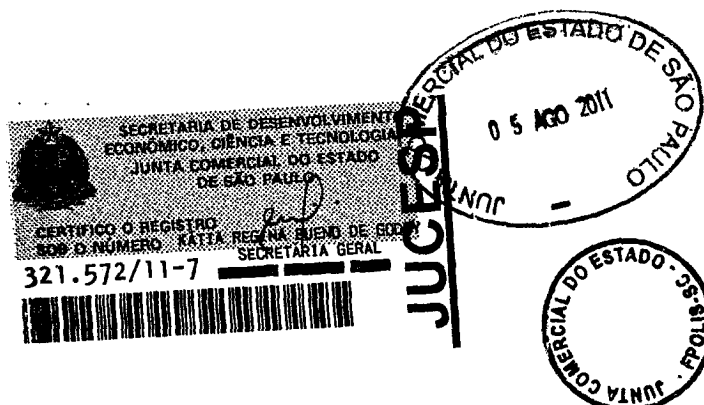
61.194.353/0001-64, situada a Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - 10º andar, em São Paulo-SP. Caberá à Diretoria da Companhia definir as datas e as quantidades de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e prazo de validade autorizados no Programa. **6. Outros assuntos internos da Companhia.**  
**ENCERRAMENTO:** Lavrada a presente ata, foi lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo-SP, 30 de maio de 2011, 18hrs (conclusão). Nildemar Secches, Presidente; Paulo Assunção de Souza, Vice-Presidente; Allan Simões Toledo; Décio da Silva; José Carlos Reis de Magalhães Neto; Luís Carlos Fernandes Afonso; Luiz Fernando Furlan; Manoel Cordeiro Silva Filho; Pedro de Andrade Faria e Walter Fontana Filho. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no Livro nº 3 de Atas de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho de Administração da Companhia às folhas 42 a 46).

*Edina Biava*  
**EDINA BIAVA**  
 Secretária



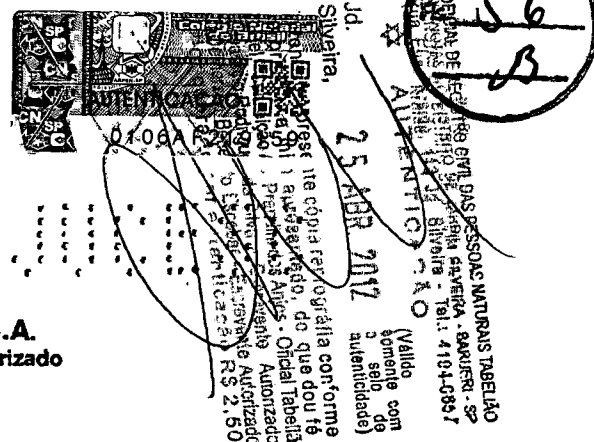
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2011 SOB Nº: 20111831261  
 Protocolo: 11/183126-1, DE 08/06/2011  
 Empresa: 42 3 0003424 0  
 BRF - BRASIL FOODS S/A -

*Blasco Borges Barcellos*  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 SECRETÁRIO GERAL





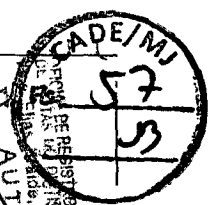
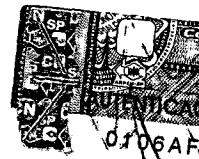
**BRF – BRASIL FOODS S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ 01.838.723/0001-27  
NIRE 42.300.034.240



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2013**

(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76)

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 09 de abril de 2013, às 14h30min, na sede social da Companhia na Rua Jorge Tzachel, 475, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. **PRESENCAS:** Compareceram à assembleia de acionistas representando 81,18% do capital votante. Presentes também, representando a Companhia: o Diretor Presidente, Sr. José Antonio do Prado Fay; o Diretor Vice-Presidente de Finanças, Administração e Relações com Investidores, Sr. Leopoldo Viriato Saboya, o Diretor Vice-Presidente de Assuntos Corporativos, Sr. Wilson Mello e, no escritório corporativo de São Paulo, o Diretor Vice-Presidente de Recursos Humanos, Sr. Gilberto Orsato, e representando os membros do Conselho Fiscal, o Sr Attilio Guaspari; Presentes também o Srs. Luiz Carlos Passetti e Ricardo Criscuolo Peçanha, representando a Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.. e o Sr. Francisco Costa e Silva, do Escritório Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado nos jornais: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no Diário Catarinense e no Valor Econômico (edição nacional) nos dias 05, 06 e 07 de março de 2013. **BALANÇO:** Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no Valor Econômico (edição nacional) nos dias 05 de março de 2013 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Diário Catarinense no dia 06 de março de 2013. **MESA:** Nildemar Secches, Presidente, e Edina Biava, Secretária. **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Examinar e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2012, e deliberar sobre a destinação do resultado; 2. Ratificar a distribuição de remuneração aos acionistas, conforme deliberado pelo Conselho de Administração; 3. Aprovar a distribuição de dividendos complementares no montante de R\$ 45,3 milhões a ser pago em 30.04.13. 4. Aprovar o número de membros para compor o Conselho de Administração, observado o que dispõe o art. 16, *caput*, do Estatuto Social; 5. Eleger o Conselho de Administração; 6. Designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, na forma do



disposto no § 1º do art. 16 do Estatuto Social; **7. Eleger o Conselho Fiscal/Comitê de Auditoria. Em Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovar a alteração do seguinte artigo do Estatuto Social vigente: **ARTIGO 1º** - alteração da denominação social de BRF - BRASIL FOODS S.A. para BRF S.A.; **2.** Fixar a remuneração anual e global dos administradores do Conselho Fiscal; **3.** Aprovar a alteração do Plano de Opções de Ação (Stock Options), item 7. Limite de Diluição, para permitir a diluição máxima de 2,0% para até 2,5%, e a alteração do regulamento do Plano de Opções de Ação (Stock Options), nos seguintes aspectos: alteração na quantidade de janelas de exercício (item 9.1.2 do Plano) de 2 para 4 e a alteração da paridade (item 4.2.1 do Plano) do número opções outorgadas versus ações adquiridas para o plano adicional: de 0,5 para 1,0 opção, de 1,0 para 2,0 opções e de 2,0 para 4,0 opções. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, os acionistas presentes deliberaram que a ata será lavrada sob a forma sumária, nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6404/76, ficando registradas as eventuais dissidências e protestos, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia. Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por maioria de votos, registrados os votos contrários e as abstenções: **Na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA 1.** Aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2012, e aprovar as destinações do Lucro Líquido do Exercício de 2012, na forma adiante discriminada: Do Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 813.226.655,81 serão deduzidas o valor das Perdas atuariais no montante de R\$ 37.844.000,00. O Lucro Líquido remanescente, de R\$ 775.382.655,81, será destinado da seguinte forma: (i) Reserva Legal - R\$ 40.661.332,79; (ii) Valor destinado a Juros sobre o Capital Próprio - R\$ 274.750.000,00; (iii) Dividendos Adicionais Propostos - R\$ 45.300.000,00; (iv) Reserva para Aumento de Capital - R\$ 155.076.531,16; (v) Reserva para Expansão - R\$ 192.164.146,91; (vi) Reserva de incentivos fiscais - R\$ 67.430.644,95; **2.** Ratificar a distribuição de remuneração aos acionistas, conforme deliberado pelo Conselho de Administração no montante de R\$274,7 milhões, correspondente a R\$ 0,315855520 por ação, com pagamentos ocorridos em 15/08/2012 (R\$ 0,11501051 por ação) e em 15/02/2013 (R\$ 0,20084501 por ação), sob a forma de juros sobre o capital próprio, com a devida retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação em vigor, os quais são imputados aos dividendos do exercício de 2012. **3.** Aprovar a distribuição de dividendos complementares no montante de R\$ 45,3 milhões a ser pago em 30.04.13, correspondente por ação a R\$ 0,05205085, considerando as ações em circulação nesta data (870.302.791 ações). As ações negociadas até 19/04/13 terão direito integral ao referido crédito. **4.** Aprovar que o número de membros para compor o Conselho de Administração será de 11 (onze) conselheiros, observado o que dispõe o art. 16, caput, do Estatuto Social; **5.** Eleger a chapa integrada pelas pessoas indicadas abaixo, para compor o



Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Artigo 16 do Estatuto Social. Membros Efetivos: como membro efetivo e independente, o **Sr. ABILIO DOS SANTOS DINIZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n.º 001.454.918-20, RG n.º 1.965.961 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; e, como seu suplente independente, o Sr. EDUARDO PONGRAGI, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n.º 162.864.248-30, RG n.º 17.847.499-X SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; como membro efetivo independente: o **Sr. SÉRGIO RICARDO SILVA ROSA**, brasileiro, casado, jornalista, CPF n.º 003.580.198-00, RG n.º 8.033.338-2 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; e, como seu suplente, a Sra. HELOISA HELENA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, economista, CPF n.º 356.627.517-49, RG n.º 1225648 SSP/DF, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; como membro efetivo independente, o **Sr. DÉCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, industrial, CPF n.º 344.079.289-72, RG n.º 303.055 SSP/SC, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; e, como seu suplente independente, o Sr. SÉRGIO LUIZ SILVA SCHWARTZ, brasileiro, casado, contador, CPF n.º 383.104.659-04, RG n.º 485.210 SSP/SC, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; como membro efetivo, o **Sr. PAULO ASSUNÇÃO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 588.584.748-72, RG n.º 7.292.172 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; e, como seu suplente, o Sr. MAURO JOSÉ PERIOTTO, brasileiro, casado, advogado, CPF n.º 066.182.178-14, RG n.º 143.798.489-49 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; como membro efetivo, o **Sr. LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**, brasileiro, solteiro, economista, CPF n.º 035.541.738-35, RG n.º 13.611.483-0 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; e, como seu suplente, a Sra. MANUELA CRISTINA LEMOS MARÇAL, brasileira, casada, economista, CPF n.º 070.977.207-60, RG n.º 07.147.547-9 IFP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; como membro efetivo independente, o **Sr. LUIZ FERNANDO FURLAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n.º 019.489.978-00, RG n.º 2.985.393 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; e, como seu suplente independente, o Sr. ROBERTO FALDINI, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n.º 070.206.438-68, RG n.º 3.182.138-8 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; como membro efetivo independente, o **Sr. MANOEL CORDEIRO SILVA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n.º 253.571.747-68, CRA-RJ n.º 11.458-1, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; e, como seu suplente, o Sr. MAURÍCIO DA ROCHA WANDERLEY, como membro suplente e independente, brasileiro, casado, economista, CPF n.º 001.911.777-92, RG n.º 07562152-4 IFP/RJ, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo – SP; como membro

*[Handwritten signatures]*

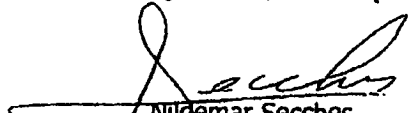


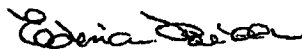
efetivo independente, o **Sr. WALTER FONTANA FILHO**, brasileiro, casado, economista, CPF n.º 947.648.408-04, RG n.º 4.250.008 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP; e, como seu suplente independente, o **Sr. EDUARDO FONTANA D'ÁVILA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 947.648.328-87, RG n.º 5.142.157 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP; como membro efetivo, o **Sr. CARLOS FERNANDO COSTA**, brasileiro, divorciado, matemático, inscrito no CPF nº 069.034.738-31, portador da carteira de identidade 15763672-0, expedida pela SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP; e, como seu suplente, o **Sra. HELENA KERR DO AMARAL**, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF n.º 007.675.698-06, RG n.º 4.144.887-X SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP; como membro efetivo independente, o **Sr. JOSÉ CARLOS REIS DE MAGALHÃES NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP, CPF nº 286.951.128-02, RG nº 22.390.173-8 SSP/SP; e, como seu suplente independente; o **Sr. DANIEL ARDUINI CAVALCANTI DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF n.º 288 006 148 - 25, R.G. nº 29 570 084 - 01 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP; como membro efetivo independente, o **Sr. PEDRO DE ANDRADE FARIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP, CPF n.º 271.782.078-76, R.G. nº 22.265.414-4 SSP/SP; e, como seu suplente independente, o **Sr. FERNANDO SHAYER**, brasileiro, casado, advogado, CPF n.º 066.182.178-14, RG nº 22.218.916 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP. Os Conselheiros efetivos e suplentes ora eleitos declararam estar totalmente desimpedidos, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício de suas respectivas funções. **6.** Designar como Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, na forma do disposto no § 1º do art. 16 do Estatuto Social, respectivamente, os Srs. Abílio Diniz e Sérgio Rosa. **7.** Eleger o Conselho Fiscal/Comitê de Auditoria, com mandato até a AGO/E de 2014: (i) como membro efetivo, especialista financeiro e membro independente, o **Sr. ATTÍLIO GUASPARI**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 610.204.868-72, RG nº 19.799-6 expedido pelo Ministério da Aeronáutica, Endereço Comercial: Rua Hungria, 1400, São Paulo - SP, e, como seu suplente, o **Sr. AGENOR AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, CPF n.º 383.239.407-97, CRC-RJ n.º 43670-5, Endereço Comercial: Rua Hungria, 1400, São Paulo - SP; (ii) como membro efetivo, a **Sra. SUSANA HANNA STIPHAN JABRA**, brasileira, divorciada, economista, CPF n.º 037.148.408-18, RG n.º 7.366.839-4 SSP/SP, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP; e, como sua suplente, a **Sra. PAOLA ROCHA FERREIRA**, brasileira, casada, engenheira, CPF nº 081.786.107-60, RG nº 10.754.129-4, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP;

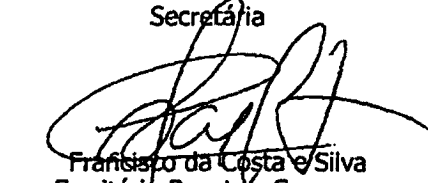


(iii) como membro efetivo, o Sr. **DÉCIO MAGNO ANDRADE STOCHIERO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF nº 279.497.881-00, RG nº 733.275 SSP-DF, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP; e, como seu suplente, o Sr. **TARCISIO LUIZ SILVA FONTENELE**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 265.672.021-49, OAB-DF nº 5919, com endereço na Rua Hungria, 1400, 5º andar, São Paulo - SP. Os Conselheiros efetivos e suplentes ora eleitos declararam estar totalmente desimpedidos, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício de suas respectivas funções; **NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Aprovar a alteração do seguinte artigo do Estatuto Social vigente: ARTIGO 1º - alteração da denominação social de BRF - BRASIL FOODS S.A. para BRF S.A.; 2. Aprovar a remuneração total, anual e global para os Administradores das Empresas BRF, no valor de até R\$ 39 milhões, incluindo a remuneração extra no mês de dezembro/2013, no valor correspondente a um honorário mensal. Assegurado o pagamento do valor mínimo previsto em lei de 10% da remuneração média de cada administrador como remuneração dos membros do Conselho Fiscal nos termos do art. 162, §2º da Lei nº 6.404/76. 3. Aprovar a alteração do Plano de Opções de Ações (Stock Options), item 7. Limite de Diluição, para permitir a diluição máxima de 2,0% para até 2,5%, e a alteração do regulamento do Plano de Opções de Ações (Stock Options), nos seguintes aspectos: alteração na quantidade de janelas de exercício (item 9.1.2 do Plano) de 2 para 4 e a alteração da paridade (item 4.2.1 do Plano) do número opções outorgadas versus ações adquiridas para o plano adicional: de 0,5 para 1,0 opção, de 1,0 para 2,0 opções e de 2,0 para 4,0 opções. **VOTO DE LOUVOR** - O Sr. George Washington, representante dos acionistas estrangeiros, solicitou a palavra para registrar voto de louvor ao Sr. Nildemar Secches pela gestão magnífica que desenvolveu, desde 1994, na condução da Companhia e seus negócios, inicialmente como presidente executivo e posteriormente como presidente do conselho de administração. Destacou que Nildemar foi o grande responsável pela concretização do processo de fusão entre a Perdigão e a Sadia, o que transformou a BRF numa das maiores companhias de alimentos do mundo. O acionista e membro do Conselho de Administração, Sr. Furlan, falando em seu próprio nome e de outros conselheiros e da Previ, também pediu a palavra para proferir voto de louvor ao Sr. Nildemar Secches. Nesse sentido, registrou a evolução da Companhia desde que foi constituída mencionando que agora se inicia um novo ciclo. Por tudo isso, enfatizou que "todos temos muito a agradecer ao Nildemar especialmente por conta de sua dedicação e liderança." **DOCUMENTOS ANEXOS:** 1. Lista de Presença de Acionistas em anexo; 2. Estatuto Social Consolidado; 3. do Plano de Opções de Ações. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** 1. Instrumentos de mandato outorgados; 2. Declarações de voto. **ENCERRAMENTO:** Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Nildemar Secches, Presidente; Edina Biava - Secretária; Visto do advogado: Francisco Costa e Silva, OAB/RJ

21.370. Foi autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme facultado o artigo 130, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. Itajaí - SC, 09 de abril de 2013.

  
Nildemar Secches  
Presidente do Conselho de Administração

  
Edina Biava  
Secretária

  
Francisco da Costa e Silva  
Escritório Bocater, Camargo,  
Costa e Silva Advogados Associados  
OAB/RJ 21.370

**ACIONISTAS PRESENTES:**

THE B O N YORK ADR DEPARTMENT -  
CAIXA PREVID FUNC DO BCO DO BR  
PETROS - FUND PETROBRAS SEG SOC  
FIA SANTA RITA  
TP PARTNERS PUBLIC EQUITIES FUND, LP  
WPA PARTICIPACOES E SERVICOS S.A  
FUND VALE R DOCE SEG SOC VALIA  
BIRD FDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
TP PARTNERS FUND, LP  
ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND  
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND  
FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND  
BRECKENRIDGE LANE INVESTMENTS, LP  
LUIZ FERNANDO FURLAN  
MAGELLAN  
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL  
HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY  
MARYLEBONE FUND, LP  
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.  
ONEIDA MARIA SCHNITZER FONTANA  
MARIA APARECIDA CUNHA FONTANA  
GUEPARDO MASTER FIA  
BTG PACTUAL ABSOLUTO MASTER FIA  
GUEPARDO ACOES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES



Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Seguros de Vida e Previdência Social do Brasil - S.A. (CAIXA PREVID) de 09 de abril de 2013. O presente documento foi autenticado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 13 de abril de 2013, sob o nº 21.370. O CNJ é o órgão responsável por garantir a validade jurídica dos atos administrativos das empresas de capital aberto. O presente documento foi autenticado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 13 de abril de 2013, sob o nº 21.370. O CNJ é o órgão responsável por garantir a validade jurídica dos atos administrativos das empresas de capital aberto.

TIRADENTES VALORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD  
INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS  
JPMORGAN FUNDS  
EGGON JOAO DA SILVA ADMINISTRADORA LTDA  
ROMANO ANCELMO FONTANA FILHO  
AMUNDI FUNDS  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES WPA EST  
SUL AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES LUZ  
RUTH ESCOREL FONTANA  
EQUITAS ZENITH FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
SUL AMERICA TARPON SUL ENERGIA FDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
MARCELO FONTANA  
PBRE LLC  
LUCY FONTANA FILHO  
FIA GUARANI  
EQUITAS MASTER SELECTION FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES  
BTG ARF BRAZIL INVESTMENTS LP  
JPMORGAN FUNDS  
FFB1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
CAPITAL INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND  
POLLUX ACOES INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVEST DE ACOES  
M SQUARE PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES SUL AMERICA GOVERNANCA I  
ATMOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES  
VOIGT SCHWARTZ ADMINISTRADORA LTDA  
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE  
SI VOIGT ADMINISTRADORA LTDA  
CLICA VOIGT ADMINISTRADORA LTDA  
MARCIA DA SILVA PETRY  
PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER  
BTG PACTUAL SICAV - LATIN AMERICAN EQUITY FUND  
ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD  
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B  
THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD  
BTG PACTUAL INSTITUCIONAL MASTER FIA  
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED  
THORNBURG GLOBAL OPPORTUNITIES FUND  
THE WELLCOME TRUST LIMITED  
IVY ASSET STRATEGY NEW OPPORTUNITIES FUND  
GUEPARDO MASTER FUND LLC  
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL  
EQ ADVISORS TRUST - EQ/GLOBAL MULTI-SECTOR EQUITY PORTFOLIO  
MBV FIA  
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND  
THE UNIVERSAL INSTITUTIONAL FUNDS, INC., EMERGING MARKETS EQUITY  
PORTFOLIO  
CAPITAL INTERNATIONAL PORTFOLIOS  
T. ROWE PRICE T CO, TRT OF THE INT COMMON T FUND ON BEHALF OF ITS  
UNDERLYING T, EMERGING MARKETS E T  
BTG PACTUAL SICAV - BRAZIL EQUITY PLUS FUND  
STK LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
BLUEFIN II FIM - CP - INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
UPS GROUP TRUST  
NORGES BANK  
ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND

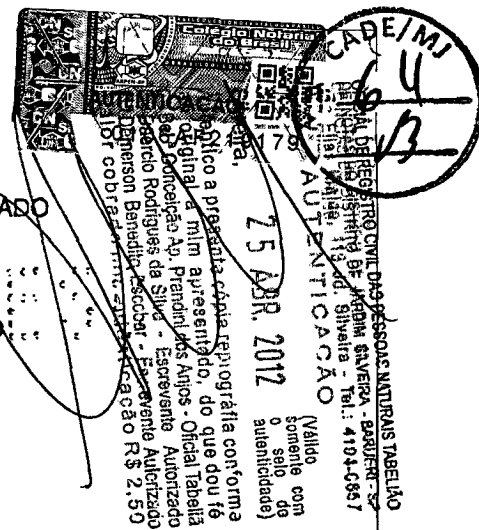
Autentica presente cópia, reprodução com o nome original a mim autorizado, do que dou fé. To A. Silva dos Reis. Autorizado. Autentizado. Autentizado. R\$ 2,50

62  
B

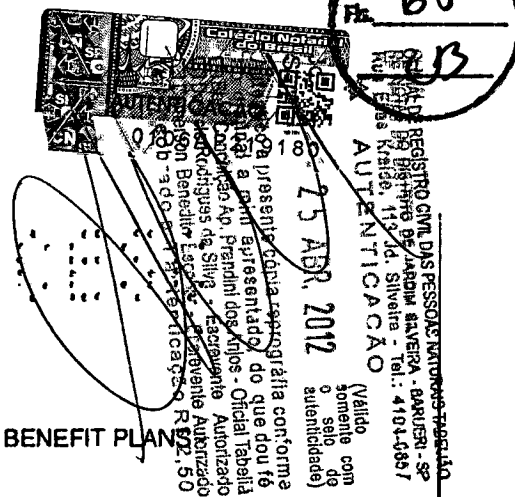
TOKENHOUSE FUND, LLC  
 WALTER FONTANA FILHO  
 OSORIO HENRIQUE FURLAN JUNIOR  
 TARPON CSHG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
 THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FO  
 VIMAR PARTICIPACOES LTDA  
 BFPP - BRASIL FOODS SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA  
 T. ROWE PRICE INTERNATIONAL FUNDS: T. ROWE PRICE LATIN AMERICA FUND  
 SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND  
 VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD  
 STAR FUNDS  
 FIM CP LS INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
 MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS LATIN AMERICAN EQUITY FUND  
 TARPON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
 LEILA MARIA FURLAN S TELLES  
 NORGES BANK  
 MORGAN STANLEY INVESTMENT MANAGEMENT EMERGING MARKETS TRUST  
 BTG PACTUAL GEMM BRAZIL INVESTMENTS LP  
 DIVA HELENA FURLAN  
 ATTILIO FONTANA NETO  
 LUCILA MARIA FURLAN  
 MSQ BRV LONG ONLY LLC  
 SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND  
 POLLUX ACOES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES  
 TF FUND LLC  
 CLUBE DE INVESTIMENTO ALDEN  
 T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS STOCK FUND  
 NORGES BANK  
 EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC  
 CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC  
 ABERDEEN GLOBAL - LATIN AMERICAN EQUITY FUND  
 VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC  
 EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND  
 STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
 M SQUARE ACOES CSGH MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
 BEST INVESTMENT CORPORATION  
 EDUARDO FONTANA D AVILA  
 MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
 MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC., EMERGING MARKETS PORTFOLIO  
 ALEX RENATO DE MAURA FONTANA  
 VICTOR BAYARD DE MAURA FONTANA  
 TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS  
 LONGFIELD ROAD INVESTMENTS, LP  
 DANIELLE FONTANA D AVILA TRANCHESI  
 PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC 10 - PRUDENTIAL JENNISON EQUITY  
 INCOME FUND  
 VERA LUCIA FONTANA  
 STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT  
 RETIREMENT PLANS  
 CITY OF NEW YORK GROUP TRUST  
 STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D  
 MATRINXÃ FIM CRÉDITO PRIVADO  
 TARPON 1016 II FIM CP  
 ODYLLA FONTANA D'AVILA  
 COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND  
 SHAN BAN CHUN



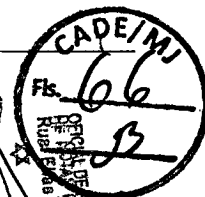
EQUITAS EQUITY HEDGE MASTER FDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
 DABLIUVE ADMINISTRADORA LTDA  
 HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES INSTITUCIONAL  
 THE LATIN AMERICAN DISCOVERY FUND INC  
 EATON VANCE PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND  
 T. ROWE PRICE FUNDS SICAV  
 FUNDO DE INV EM ACOES ACAO  
 NATO FI EM ACOES-INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
 BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LIMITED - MAIN A/C  
 HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - LATIN AMERICAN EQUITY  
 FALKON EQUITIES LLC  
 DECIO DA SILVA  
 OP-LATIN AMERICA FUND  
 THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP 7 EQUITY FUND  
 STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL  
 THE BARING EMERGING MARKETS UMBRELLA FUND, SUB FUND, THE BARING LATIN  
 AMERICA FUND  
 CLUBE DE INVESTIMENTO GUEPARDO  
 STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL  
 ABERDEEN LATIN AMERICA EQUITY FUND, INC.  
 PICTET - EMERGING MARKETS INDEX  
 MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN  
 NEW YORK STATE TEACHER'S RETIREMENT SYSTEM  
 MSQ BRV LLC  
 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO  
 AEGON CUSTODY B.V.  
 BTG PACTUAL HEDGE PLUS FIM  
 FIM CP VALBUENA  
 T. ROWE PRICE INT FUNDS, INC. ON BEHALF OF ITS SEPARATE SER T. ROWE PRICE  
 IEMER MARKET EQUITY FUND  
 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES TARPON CFJ  
 EATON VANCE PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND  
 STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
 MORGAN STANLEY EMERGING MARKETS FUND, INC.  
 CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES FUND FOR TAX-  
 EXEMPT TRUSTS  
 CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC  
 GERD EDGAR BAUMER  
 PBLO LLC  
 STATE OF NEW MEXICO STATE INVESTMENT COUNCIL  
 BMO HARRIS EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO  
 FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS  
 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES MIRANTE ACOES VALOR  
 TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. AS TRUSTEE FOR COMGEST EMERGING  
 EQUITY FUND  
 JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD AS T F T SUMITOMO T & B CO., LTD AS T F M S  
 L A E F ( F Q I I ONLY)  
 VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM  
 FINANCIAL SECTOR DEVELOPMENT FUND  
 STUDIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
 THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE  
 TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS  
 TRUST AND CUS SERVICES BANK, LTD. AS TRT HSBC BR NEW MO FD  
 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO  
 CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY DC MASTER FUND  
 M SQUARE ALISIO FIA  
 JARDIM BOTANICO MASTER FIA



NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND  
 IBM 401(K) PLUS PLAN  
 MORGAN STANLEY OFFSHORE EMERGING MARKETS FUND  
 NATIONAL GRID UK PENSION SCHEME TRUSTEE LIMITED  
 NORGES BANK  
 ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND  
 PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD  
 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES NAXOS  
 EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLAN  
 EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
 MANAGED PENSION FUNDS LIMITED  
 ABERDEEN GLOBAL BRAZIL EQUITY FUND  
 CAPITAL EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES FUND  
 THORNBURG MULTIPLE INVESTMENT TRUST  
 KONDOR EQUITY FIA  
 SARAH PREV FD DE PENSÃO DOS EMPR DA ASSOC DAS PIONEIRAS SOC  
 DENISE FONTANA DAVILA FONTANA  
 FIA SABESPREV M SQUARE ACOES VALOR  
 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO  
 SBC MASTER PENSION TRUST  
 EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND  
 TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND  
 ST. JAMES PLACE GLOBAL EQUITY UNIT TRUST  
 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - INDEX  
 FIREFIGHTERS RETIREMENT SYSTEM  
 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF NIKKO BRAZIL EQUITY  
 MOTHER FUND  
 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES MANGALARGA  
 JNL/MELLON CAPITAL MANAGEMENT EMERGING MARKETS INDEX FUND  
 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES CINCO CINCO  
 BTG PACTUAL EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
 EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4  
 POLLUX ARTICO FIA  
 HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO  
 ISHARES MSCI ACWI INDEX FUND  
 SANTA FE CRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
 FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SABESPREV JB FOCUS  
 CLUBE DE INVESTIMENTO TARPON  
 STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D  
 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES BELLS  
 VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD  
 INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS  
 FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST  
 JPMORGAN LATIN AMERICA FUND  
 TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS  
 MICROSOFT GLOBAL FINANCE  
 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO  
 THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE  
 STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
 NAUTILUS INVESTMENTS LLC  
 TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT FUND  
 POOLED TRUST  
 BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND  
 FIM CREDITO PRIVADO DRAGSTER  
 BTG PACTUAL EQUITIES LS MASTER FIA  
 MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE



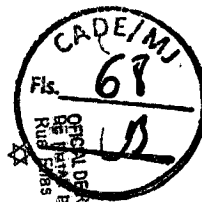
SOUTHERN COMPANY SYSTEM MASTER RETIREMENT TRUST  
 PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO  
 TOTAL RETURN INVESTMENTS LLC  
 STATE STREET EMERGING MARKETS  
 STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
 ABSOLUTO LLC  
 ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY  
 PORTFOLIO  
 T. ROWE PRICE FUNDS SICAV  
 AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST  
 ONTARIO PENSION BOARD  
 EMERGING MARKETS MANAGED ACCOUNTS PUBLIC LIMITED COMPANY  
 JAPAN TRUSTEE BANK, LTD. RE: STB AMUNDI AGRI UPSTREAM EQUITY  
 FUND(QUALIFIED INSTITUTIONAL INVESTORS  
 TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS  
 PREVIDENCIA B FIA  
 EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND  
 BTG PACTUAL QUANT FIM  
 BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES ADVANCED PLUS FI  
 ROBUSTA GLOBAL EMERGING MARKETS FUND  
 GRD 21  
 BTG PACTUAL ANDROMEDA FIA  
 BTG PACTUAL MULTI ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES  
 STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS  
 CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS RESTRICTED EQUITY FUND FOR TAX-  
 EXEMPT TRUSTS  
 ISHARES MSCI ACWI EX US INDEX FUND  
 KONDOR EQUITY INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES  
 CADMOS FUND MANAGEMENT - GUILÉ EMERGING MARKETS ENGAGEMENT FUND  
 JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND  
 FI DE ACOES LUZ DO DIA - IE  
 FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND  
 HSBC FI EM ACOES PASSIVO IBRX  
 CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND  
 CLUBE DE INVESTIMENTO FATES  
 ATMOS TERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
 T. ROWE PRICE RETIREMENT DATE TRUST  
 ALLIANZ VARIABLE INSURANCE PRODUCTS TRUST  
 IOWA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
 STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT  
 RETIREMENT PLANS  
 HEIDI BEHNKE  
 SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE  
 AND PALO VERDE NUC GEN STATION  
 FIA TUDDY II  
 NEWPORT INVESTMENTS LLC  
 BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LIMITED - MAIN A/C  
 FIM CP PGPC - IE  
 FIA IBOVSPA VALUE  
 THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., RE: NIPPON COMGEST EMERGING  
 MARKETS MOTHER FUND  
 SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND  
 ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT  
 CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND  
 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND  
 ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT



25 ABR. 2012  
 REGISTRO GERAL DAS PESSOAS NATURAS TABELÃO  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE JARDIM ALVIRA - BARCELONA - SP  
 Rua Faria Lima, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4101-0517  
 AUTENTICAÇÃO  
 (Válida somente com o selo de autenticidade)

FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES LIPIZZANER  
CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
P&G PREV - SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA  
BARING INVESTMENT FUNDS PLC  
BTG PACTUAL MULTIMANAGER BBDC FIM  
HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES SRI  
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833  
CATHOLIC HEALTH INITIATIVES  
MIRAE ASSET TRIUMPH LATAM EMEA PRIVATE EQUITY MASTER INV TR  
SERGIO LUIZ SILVA SCHWARTZ  
BEST INVESTMENT CORPORATION  
FIQ DE FIM CP MARUPIARA 2  
FIQ DE FIM CP MARUPIARA 2  
CAPITAL INTERNATIONAL EMERGING ECONOMIES  
LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS INDEX RPM FUND  
UNITED TECHNOLOGIES CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST  
HSBC FI MULTIMERCADO PREVID AGRESSIVO - VGBL  
ATMOS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES  
FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES TURMALINA  
BELLSOUTH CORPORATION RFA VEB A TRUST  
IPORANGA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO  
IPORANGA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO  
BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES ADVANCED FI MULTIMERCADO  
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC  
EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B  
FUNDO MUTUO DE INV ACOES CCF SALUBRE  
VANIA DA CUNHA FONTANA  
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO  
STATE OF WYOMING  
JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX  
TRUST B  
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD  
BLACKROCK KOREA EMERGING MARKETS PRIVATE FUND-MASTER  
BTG PACTUAL DINAMICO FIA  
CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND  
MONSANTO COMPANY MASTER PENSION TRUST  
BTG PACTUAL PENSION COM RENDA VARIÁVEL FIM  
HSBC FI MM PREVID. MODERADO VGBL  
EQUITAS SELECTION INSTITUCIONAL MASTER FIA  
CAPITAL INTERNATIONAL PORTFOLIOS  
NORTHERN TRUST UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND  
BOSCH BRASIL VII FUNDO DE INVEST MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO  
STATE OF INDIANA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT FUND  
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO UNIPREV I  
STK LONG ONLY INSTITUCIONAL FI EM ACOES  
IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND  
GOLDMAN SACHS GMS ERISA GROUP TRUST ON BEHALF OF NON-US EQUITY  
MANAGERS: PORTFOLIO 1 [ERISA]  
THE HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME  
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: RTB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE  
MOTHER FUND  
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO 49  
PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST  
THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM

COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY  
VITORIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
HSBC FUNDO DE PENSÃO  
STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS  
FIM CP MUNDACA  
MONSANTO COMPANY DEFINED CONTRITUTION AND EMPLOYEE STOCK OWNERSHIP  
TRUST  
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO  
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO AGRESSIVO  
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED  
FIRST TRUST BICK INDEX FUND  
PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP  
HSBC FI EM ACOES IBOVESPA GESTAO  
HSBC FIM PREVIDENCIARIO MODERADO  
HSBC FIM PREVIDENCIARIO MODERADO  
FIA SEVEN777 - IE  
COMSHELL BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
ING BRIICSS FUND  
CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND  
FI MULTIMERCADO UNIPREV III  
HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA TOP  
MUNICIPAL EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO  
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX FUND  
CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES MASTER FUND  
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO  
BTG PACTUAL FUNDAMBRAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IRMB  
STATE SUPER FINANCIAL SERVICES INTERNATIONAL EQUITIES SECTOR TRUST  
HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES INSTITUCIONAIS PLUS  
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835  
HSBC FUNDO DE INV DE ACOES NITE  
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY  
CLUBE DE INVESTIMENTO BTG PACTUAL I  
SSGA EMERGING MARKETS INDEX PLUS NON-LENDING COMMON TRUST FUND  
EMERGING MARKETS EQUITY FUND SERIES OF MOUNTAIN PACIFIC FUTURE WORLD  
FUNDS, LLC  
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO FUTURE COMPOSTO II  
THE HARTFORD GLOBAL ALL ASSET FUND  
FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND  
L FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES  
THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI  
EMERGING NO HEDGE MOTHER  
FUNDO DE INVESTIMENTO NIKE ONE EM ACOES  
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE  
STATE OF WYOMING  
BTG PACTUAL FIM LOCAL INSTITUCIONAL  
HSBC FIM PREVIDENCIARIO FUTURE COMPOSTO I  
JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN  
HSBC FIM PREVIDENCIARIO FUTURE COMPOSTO III  
FIA HOOVER - INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ALARDE  
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ARPOADOR  
GMO WORLD EX - UK EQUITY FUND  
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO MODERADO II - VGBL

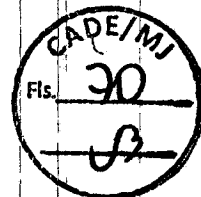


25 ABR. 2012  
AUTENTICAÇÃO  
(Válido somente com o selo de autenticidade)  
Esta cópia apresenta cópia reprográfiada conforme original, e, em apreço, do que dou fe  
Escritório Ap. Pradim dos Anjos - Oficial Tabela  
Rodrigues de Silva - Escrivão Autorizado  
Jeson Benedito Sobier - Escrivão Autorizado  
R\$ 2,50

8

apenas o selo de autenticidade.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



BRF S.A.  
CNPJ/MF Nº 01.838.723/0001-27  
Companhia Aberta

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º - A BRF S.A. é uma companhia aberta constituída por instrumento arquivado na JUCESC sob n.º 42.300.034.240, em 12.08.09 ("Companhia"), a qual se rege pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo 1º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Tzachel, 475, Bairro Fazenda, CEP: 88.301-600, Itajaí, SC, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

ARTIGO 3º - Constituem o objeto social principal da Companhia o exercício das seguintes atividades, em território nacional ou no exterior:

- 1) a industrialização, comercialização, no varejo e no atacado, e exploração de alimentos em geral, principalmente os derivados de proteína animal e produtos alimentícios que utilizem a cadeia de frio como suporte e distribuição;
- 2) a industrialização e comercialização de rações e nutrientes para animais;
- 3) a prestação de serviços de alimentação em geral;
- 4) a industrialização, refinação e comercialização de óleos vegetais, gorduras e laticínios;
- 5) a exploração, conservação, armazenamento, ensilagem e comercialização de grãos, seus derivados e subprodutos;
- 6) a comercialização no varejo e no atacado de bens de consumo e de produção, inclusive a comercialização de equipamentos e veículos para o desenvolvimento de sua atividade logística;
- 7) a exportação e a importação de bens de produção e de consumo;
- 8) a participação em outras sociedades, objetivando a mais ampla consecução dos fins sociais; e
- 9) a participação em projetos necessários à operação dos negócios da Companhia.

Parágrafo Único - A Companhia poderá ainda exercer, por si ou mediante a contratação de terceiros, atividades de suporte às atividades-fins listadas no artigo 3º acima, tais como:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ - JARAGUÁ - SP  
Rua Elias Kralick, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4194-0957

25 ABR. 2012  
Jd.  
Válido somente com o selo de autenticidade

na presente cópia reprográfica conforme  
final a mim apresentado, do que dou fé  
Conceição Ap. Pratinho dos Anjos - Oficial Tabela  
João Rodrigues da Silva - Escrevente Autorizado  
Maurício Benedito Escobar - Escrevente Autorizado  
Cadastrado no Tabelião de Registro de Imóveis nº 2.50



- a) atividades auxiliares de apoio administrativo, técnico ou operacional voltadas à criação de condições para o melhor exercício de suas atividades principais;
- b) transporte de cargas em geral;
- c) serviços de armazenagem e estocagem de produtos e demais serviços a estes correlatos;
- d) atividades de promoção e reposição de seus produtos no varejo e em pontos de exposição e venda ao consumidor final;
- e) serviços de recebimento e alocação de matéria-prima a ser utilizada na produção;
- f) serviços de reparação, manutenção e conservação de máquinas e veículos;
- g) a promoção de atividades, programas, assistência técnica e fomento que objetivem o desenvolvimento agropecuário nacional;
- h) a industrialização, exploração e comercialização de embalagens de qualquer natureza;
- i) a exploração e criação de animais em geral;
- j) pesquisa e desenvolvimento de técnicas de produção e de melhoramento das matrizes genéticas da empresa; e
- k) as atividades de reflorestamento, extração, industrialização e comercialização de madeiras.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## II - CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$12.553.417.953,36 (doze bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), representado por 872.473.246 (oitocentas e setenta e dois milhões, quatrocentas e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo 2º - Por proposta do Conselho de Administração acompanhada do respectivo plano, a Assembleia Geral poderá autorizar a Companhia, dentro do limite de capital autorizado, a outorgar opções de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou sociedade sob seu controle.

Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

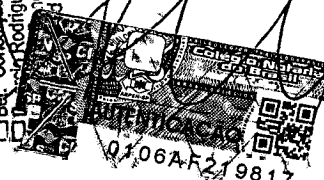
Parágrafo 4º - Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, superem (cinco por cento) do capital da Companhia, assim como, após atingido tal percentual, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, correspondam a aquisição de mais 1% (um por cento) do capital da Companhia ou múltiplos de tal percentual. Igual dever terão os titulares de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a aquisição de ações nas quantidades previstas neste artigo. A infração ao disposto neste artigo ensejará, ao(s) infrator(es), a aplicação das penalidades descritas no

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM ANIVERSÁRIA - BARUERI - SP  
Rua Elias Nogueira, 113 - Jd. Silveira - Tel.: 4104-0087

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DA AUTENTICIDADE

Jd. Silveira, 25 ABR. 2012

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original, a mim apresentado, do que dou fé  
Bel. Cordeiro de A. Prandini dos Anjos - Oficial Tabelião







artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 6º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

ARTIGO 7º - O Capital Social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.

ARTIGO 8º - Caberá ao Conselho de Administração autorizar a manutenção das ações ordinárias em conta de depósito na instituição financeira que designar.

Parágrafo Único - A Companhia poderá cobrar dos acionistas o custo dos serviços de transferência da propriedade das ações, desdobramentos e grupamentos de ações.

ARTIGO 9º - A critério do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência dos acionistas, em qualquer emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, conforme disposto em Lei e neste Estatuto.

ARTIGO 10 - A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará na cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

ARTIGO 11 - Por deliberação da Assembleia Geral, em virtude de proposta do Conselho de Administração, o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento, entre seus acionistas, na proporção do número de ações que possuam.

### III - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 12 - A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 1º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, e secretariados por um secretário por ele designado. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será

presidida pelos seus respectivos suplentes ou, na ausência ou impedimento dos mesmos, por Conselheiro especialmente indicado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral terá a competência definida em lei e suas deliberações, salvo as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco, mediante processo a ser adotado pelos componentes da mesa.

Parágrafo 3º - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de Companhia aberta ou a saída da Companhia do Novo Mercado, exceto no caso do Artigo 40, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

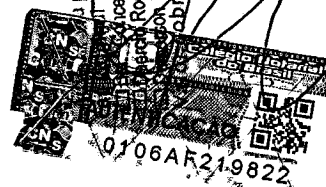
Parágrafo 5º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BALEIA - BARUERI - SP  
Rua Elias Kilde, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4194-0057

(Válido  
somente com  
o selo de  
autenticidade)

AUTENTICAÇÃO

25 ABR. 2012





das Sociedades por Ações. É vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" ou expressões equivalentes.

Parágrafo 6º - A Companhia deverá disponibilizar, no máximo até a data da primeira convocação, para todos os acionistas, os materiais e documentos necessários para a análise das matérias constantes da Ordem do Dia.

ARTIGO 13 - Em benefício do desenvolvimento dos trabalhos nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações escriturais, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia. Sem prejuízo dessa disposição, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos que comprovem a sua qualidade de acionista poderá participar e votar no conclave.

Parágrafo Único - A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé.

ARTIGO 14 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e no presente Estatuto:

- 1) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- 2) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- 3) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- 4) deliberar a saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA;
- 5) fixar a remuneração do Conselho Fiscal na forma da Lei e deste Estatuto;
- 6) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), observado o disposto no Capítulo VII deste Estatuto Social;
- 7) escolher empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social.

#### IV - ADMINISTRAÇÃO

##### Seção I - Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

ARTIGO 15 - A Administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este Estatuto.

Parágrafo 1º - Os administradores da Companhia são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

Parágrafo 2º - Os administradores da Companhia serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse nos livros próprios, do qual constará a anuência a todos os estatutos, regulamentos, códigos, regulamentos e políticas internas da Companhia, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA - BARCELONA - SP  
Rua Elias Kfido, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4104-0637

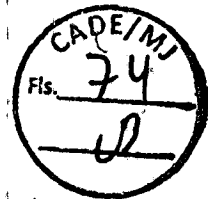
VALIDO SOMENTE COM  
O SELLO DA  
AUTENTICACAO

25 ABR. 2012

Jd.

Silveira.





Parágrafo 3º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Parágrafo 4º - O mandato dos administradores da Companhia se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral fixará anualmente o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no

mercado, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer os critérios para rateio da remuneração de cada Conselheiro e de cada Diretor.

## Seção II - Do Conselho de Administração

ARTIGO 16 - O Conselho de Administração é composto por 9 (nove) a 11 (onze) membros efetivos e igual número de suplentes, dos quais pelo menos 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes (conforme definido no Parágrafo 1º), eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Para os fins do presente Artigo, Conselheiro Independente é aquele definido como tal no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, da BM&FBOVESPA, e expressamente declarado como tal na ata da Assembleia Geral que o eleger. Quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral indicará um Presidente e um Vice-Presidente, devendo este substituir ao primeiro em suas ausências ou impedimentos, bem como no caso de vacância.

Parágrafo 2º - Caso não tenha sido solicitado o processo de voto múltiplo, os membros do Conselho de Administração deliberarão por maioria absoluta dos presentes para propor o nome de candidatos para compor uma chapa completa de candidatos para as vagas no Conselho de Administração. Caso tenha sido solicitado o processo de voto múltiplo, cada candidato da chapa composta pelo Conselho de Administração em exercício será considerado um candidato para o Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Caso a Companhia receba pedido por escrito de acionistas que desejem requerer a adoção do processo de voto múltiplo, na forma do Artigo 141, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará o recebimento e o teor de tal pedido: (i) imediatamente, por meio eletrônico, para a CVM e para a BM&FBOVESPA; e (ii) em até 2 (dois) dias do recebimento do pedido, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, mediante publicação de aviso aos acionistas.

Parágrafo 4º - Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho de Administração que não sejam membros em sua composição mais recente, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência em relação à Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, formando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos. Caso receba uma notificação relativa a um ou mais candidatos a Conselheiros, a Companhia divulgará o recebimento e o teor da notificação: (i) imediatamente, por meio eletrônico, para a CVM e para a BM&FBOVESPA; e (ii) até 3 (três) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, mediante publicação de aviso aos acionistas.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TIBÉLIO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA - BARUERI - SP  
Rua Elina Krieger, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4194-0067  
☆ AUTENTICAÇÃO

(Válido  
somente com  
o selo de  
autenticidade)

25 ABR. 2012

Jd.  
Silveira,

Autêntico a presente cópia retrográfa conforme

o original a mim apresentado, do que dou fé

em nome do Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira - Barueri - SP

Em 25 de Abril de 2012, às 14h15, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, sob a

assinatura do Tabelião de Notas, TIBÉLIO, e em presença do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do

Escritor Público, ROBERTO DE CARVALHO, e do



Parágrafo 5º - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará a destituição dos demais, procedendo-se a nova eleição. Nos demais casos de vacância de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído por seu respectivo suplente. Nas hipóteses de vacância dos cargos de efetivo e de seu suplente, os membros remanescentes indicarão um substituto que exercerá o cargo até a próxima Assembleia Geral, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. No caso de vagas concomitantes superiores a um terço (1/3) de seus membros, será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias desse evento, para a eleição e posse dos substitutos, cujo mandato coincidirá com o dos demais Conselheiros.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Companhia. Ocorrendo após a eleição do membro do Conselho de Administração fato que configure as mesmas razões de impedimento presentes neste parágrafo, o membro que estiver sujeito ao impedimento obriga-se a imediatamente apresentar sua renúncia ao Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração também não poderão participar de reuniões que forem deliberar sobre matérias em relação às quais representem interesse conflitante com os da Companhia, e tampouco poderão ter acesso a informações relacionadas a tais temas.

Parágrafo 7º - Os membros do Conselho de Administração deverão entregar à Companhia, em até 5 (cinco) meses após o término do exercício social e quando da realização de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, uma lista indicando os cargos que ocupem em conselhos de administração, conselhos fiscais, comitês e órgãos executivos de outras sociedades ou entidades.

ARTIGO 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de, no mínimo, 2/3 de seus membros.

Parágrafo 2º - Se necessária, fica facultada a participação dos conselheiros nas reuniões do Conselho de Administração por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. Nessa circunstância, o conselheiro será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 3º - Com exceção das matérias indicadas no Artigo 19 deste Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos presentes, cabendo a seu Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

Parágrafo 4º - Os materiais e documentos necessários à apreciação dos assuntos da pauta da reunião do Conselho de Administração deverão ser entregues a cada um dos Conselheiros com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

ARTIGO 18 - Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas na legislação e neste Estatuto:

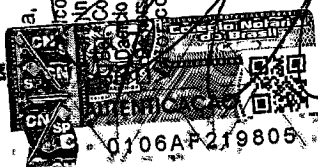
a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JACIM SILVEIRA - BARRER - SP  
Rua Elias Krause, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4194-0057

VALIDO  
somente com  
o selo de  
autenticidade

25 ABR. 2012



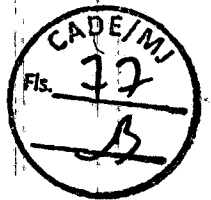


3. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
4. convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e nos casos previstos em lei;
5. manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva;
6. distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva a remuneração global anual fixada pela Assembleia Geral e fixar os critérios para participação nos lucros dos administradores, observando o disposto neste Estatuto;
7. autorizar a Diretoria Executiva a prestar fianças, avais e contratar seguros-garantia, bem como performance bonds, em favor de sociedades controladas e coligadas e eventualmente a terceiros, quando envolverem assuntos relativos às atividades operacionais da Companhia;
8. autorizar a Diretoria Executiva a colocar produtos e bens móveis e imóveis da Companhia à disposição das empresas controladas e coligadas para que estas as ofereçam em garantia às instituições financeiras quando da contratação de financiamentos ou em garantia de processos judiciais;
9. aprovar o Plano de Desmobilização anual proposto pela Diretoria Executiva;
10. manifestar-se sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Companhia fora do território nacional;
11. escolher e destituir os auditores independentes indicados pelo Conselho Fiscal;
12. propor à Assembleia Geral a emissão de novas ações acima do limite do capital autorizado;
13. deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou manutenção em tesouraria e, neste último caso deliberar sobre a eventual alienação;
14. deliberar sobre a emissão de notas promissórias (commercial paper) e outros títulos de crédito assemelhados;
15. deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando a quantidade, as condições de integralização e os respectivos preços de subscrição e ágio, bem como se será concedido o direito de preferência aos acionistas ou reduzido o prazo para o seu exercício, conforme autorizado pela legislação em vigor;
16. deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais ou intermediários, bem como declarar dividendos semestrais ou intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços, ou à Conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei e/ou a distribuição de juros de capital, conforme previsto na Lei nº 9.249/95;
17. aprovar e definir, previamente, os atos a serem praticados pela Diretoria Executiva da Companhia enquanto acionista e/ou sócia de outras sociedades, indicando, inclusive, o teor do voto a ser proferido pela Companhia, nas assembleias e/ou reuniões de sócios daquelas sociedades de que ela participe, exceto quando se tratar de assuntos operacionais e não financeiros;
18. apresentar proposta para aprovação em Assembleia de plano de outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, dentro do limite do capital

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA - BAURER - SP  
Rua Elias Kneib, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4194-0057  
☆ AUTENTICAÇÃO

25 ABR. 2012  
Jd. Silveira.

0106AF219811



autorizado, cabendo ao Conselho de Administração a gestão do referido plano;

19. autorizar alterações na negociabilidade e emissão de American Depositary Receipts - ADRs;

20. constituir comitês técnicos ou consultivos, de caráter não deliberativo, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Companhia. Os Comitês poderão atuar, entre outras, nas seguintes áreas: (i) estratégica e financeira, (ii) governança e ética, e (iii) remuneração de administradores e desenvolvimento executivo;

21. acompanhar o cumprimento das atribuições dos comitês que venham a ser criados para assessorar o Conselho de Administração, aprovar os seus respectivos regulamentos e avaliar os pareceres e relatórios emitidos pelos mesmos, nos termos da legislação vigente e deste Estatuto;

22. definir a lista tripla de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no Artigo 41 deste Estatuto Social; e

23. elaborar e tornar público parecer prévio fundamentado sobre toda e qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual se manifestará: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) sobre as repercussões da oferta sobre os interesses da Companhia; (iii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que considerar pertinentes. No parecer, o Conselho de Administração deverá manifestar opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública de aquisição de ações, alertando que é responsabilidade de cada acionista a decisão final acerca da aceitação, ou não, da referida oferta.

ARTIGO 19 - A aprovação das seguintes matérias dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração:

1. propostas de alterações do Estatuto Social, que digam respeito ao prazo de duração da sociedade, objeto social, aumentos ou reduções de capital, emissão de títulos mobiliários e/ou valores mobiliários, exclusão do direito de preferência na subscrição de ações e demais títulos e/ou valores mobiliários, dividendos, juros de capital, poderes e atribuições da Assembleia Geral, estrutura e atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria, e respectivos quoruns de deliberações;

2. proposta de cisão, fusão, incorporação em que a Companhia seja parte ou da própria Companhia, bem como sua transformação ou qualquer outra forma de reestruturação societária;

3. manifestação sobre liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, falência ou atos voluntários de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e reorganizações financeiras a ela relacionadas;

propostas de criação, aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de: a) participações societárias e/ou quaisquer valores mobiliários de quaisquer sociedades (inclusive renúncia a direito de subscrição de ações ou quotas de sociedades conversíveis em ações de subsidiárias, controladas ou coligadas); b) imóveis do ativo permanente, que não estejam discriminados no Plano de Desmobilização aprovado anteriormente pelo Conselho de Administração; e c) bens do ativo permanente que apresentem: (i) isoladamente, valor igual ou superior ao equivalente a 2.5% (dois e meio

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA - BARCELONA - SP  
Rua Elias Mada, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4104-0057

(Valido somente com o selo de autenticidade)

25 ABR. 2012

presente cópia retrográvia conforme  
mim-escritório, do que dou fé  
Ao Ap. Práximo dos Anjos - Oficial Tabela  
de Registros da Silva - Escrevente Autorizado  
de Registros da Silva - Escrevente Autorizado  
de Registros da Silva - Escrevente Autorizado  
de Registros da Silva - Escrevente Autorizado



por cento) do patrimônio líquido da Companhia; ou (ii) conjuntamente, valor igual ou superior ao equivalente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia;

5. estabelecer limites por valor, prazo ou tipo de operação, para a contratação de empréstimos, financiamentos, seguros-garantia, bem como performance bonds, ou prestação de garantias, reais ou pessoais;

6. aprovar a política de gestão de risco financeiro da Companhia, estabelecendo as principais condições para a contratação de operações de "hedging" (ativos e passivos), devendo tal política conter, no mínimo, as seguintes especificações: objetivo do "hedge", fatores de riscos, instrumentos elegíveis, limites e alçadas;

7. realização de operações e negócios de qualquer natureza com controladas e coligadas da Companhia, inclusive concessão ou prestação de garantias, contratação de seguros-garantia, bem como performance bonds, empréstimos e financiamentos, cujos montantes representem: (i) isoladamente, valor igual ou superior ao equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia; ou (ii) conjuntamente, valor igual ou superior ao equivalente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia;

8. realização de operações e negócios de qualquer natureza com acionistas, seus controladores, suas controladas e coligadas, bem como os administradores, empregados e parentes de quaisquer destes;

9. aprovação dos orçamentos de capital anuais e plurianuais gerais integrados (orçamentos das operações, orçamentos de investimentos, e os orçamentos de fluxo de caixa) da Companhia e de suas controladas e coligadas, fixação da política de investimento e da estratégia empresarial. O orçamento anual geral integrado deverá sempre ser aprovado até o último dia do ano anterior ao ano civil a que se refere e deverá cobrir os doze meses do exercício seguinte. A qualquer momento durante o ano civil, o orçamento da companhia deverá cobrir um período mínimo de 6 (seis) meses. A execução e realização do orçamento aprovado será revista mensalmente nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração;

10. eleição da Diretoria Executiva, indicando o Diretor Presidente e seu eventual substituto, em caso de impedimento ou ausência;

11. emissão, recompra, amortização e/ou resgate de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos e/ou valores mobiliários;

12. estabelecimento da política de pagamento de dividendos; e

13. aprovação da cessão, transferência e/ou aquisição de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção e de tecnologia.

## Seção II - Da Diretoria Executiva

ARTIGO 20 - A Diretoria Executiva, cujos membros são eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo (quinze) membros, eleitos por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente, nos termos do Artigo 21 abaixo, todos profissionais que atendam aos parâmetros relacionados nos Parágrafos 3º e 4º abaixo.

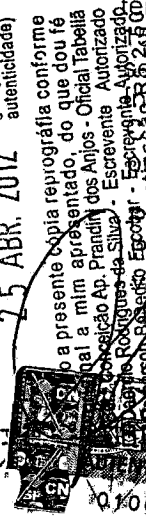
Parágrafo 1º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser exercidos pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses, de transição de uma pessoa para outra, desde que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JACOM SILVA - BARUERI - SP  
Rua Elias Kralde, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4194-0057

(Válido  
somente com  
o selo  
autenticado)

AUTENTICACAO

25 ABR. 2012



01064219806

de até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo 2º - O Diretor Financeiro, a critério do Conselho de Administração, poderá acumular as suas funções com as do Diretor de Relação com Investidores.

Parágrafo 3º - A eleição da Diretoria Executiva será efetuada pelo Conselho de Administração, podendo escolher dentre os candidatos pré-selecionados pelo Diretor Presidente. Para tanto, o Diretor Presidente enviará ao Conselho de Administração uma cópia do "curriculum vitae" do candidato indicado, juntamente com os termos de sua contratação e todas as demais informações necessárias à comprovação de qualificação estabelecida no Parágrafo 4º deste Artigo.

Parágrafo 4º - A Diretoria Executiva será integrada exclusivamente por profissionais que tenham comprovada formação acadêmica e prática, adquirida em cursos e no exercício de atividades compatíveis com as funções para as quais estejam sendo cogitados.

#### ARTIGO 21 - Compete:

##### 1) Ao Diretor Presidente:

- a. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b. representar a Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho de Administração;
- c. submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas da Diretoria Executiva relativas ao plano de investimentos, estrutura orgânica, qualificação de cargos e funções, implantação e reformas do Regimento Interno, e demais regulamentos e normas gerais de operação da Companhia e de suas controladas e coligadas;
- d. supervisionar e orientar a condução dos negócios sociais e as atividades dos demais Diretores;
- e. apresentar ao Conselho de Administração, as demonstrações financeiras, os orçamentos de operações e de investimentos, o planejamento financeiro e o fluxo de caixa; e
- f. propor ao Conselho de Administração cargos de Diretores, com ou sem designação especial, e os respectivos titulares para o desempenho de funções específicas que julgar necessárias.

##### 2) Ao Diretor Financeiro:

- a. elaborar, juntamente com os demais diretores e sob a coordenação do Diretor Presidente, os orçamentos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração e responder pelo controle da execução desses orçamentos principalmente no que se refere ao controle do fluxo de caixa; e
- b. orientar a execução da política econômico-financeira, supervisionando as atividades econômico-financeiras, segundo as determinações do Conselho de Administração; organizar e coordenar o sistema de informações necessário à sua atuação bem como supervisionar todas as atividades de controladoria.

##### 3) Ao Diretor de Relações com Investidores:

- a. representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nas quais a Companhia tenha valores mobiliários listados, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros e pedidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nas quais a

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA - BARULIERI - SP  
Rua Elias Kraide, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4194-0057

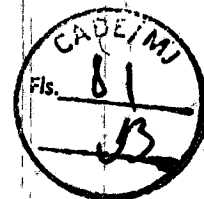
(Válido somente com o selo de autenticidade)

AUTENTICAÇÃO  
25 ABR. 2012









mandato terá termo coincidente com o dos demais Diretores.

## V - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 25 - A Companhia terá um Conselho Fiscal permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após sua eleição, sendo permitida a sua reeleição, com as atribuições, competência e remuneração previstos em lei.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, do qual constará a anuência a todos os manuais, códigos, regulamentos e políticas internas da Companhia, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

ARTIGO 26 - O Conselho Fiscal exercerá, além das atividades previstas na legislação brasileira, a função de Comitê de Auditoria, prevista no Sarbanes-Oxley Act e nas regras emitidas pela Securities and Exchange Commission - SEC, dos Estados Unidos da América, devendo observar, também, as disposições contidas no Regulamento do Conselho Fiscal.

ARTIGO 27 - Para o pleno exercício das funções no Conselho Fiscal deverão ser observados os requisitos previstos na legislação aplicável, o disposto neste Estatuto e no Regulamento do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal deverá ter comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade, de auditoria e financeira que o caracterize como um especialista financeiro.

Parágrafo 2º - Serão aplicáveis aos seus membros as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei e por este Estatuto aos administradores da Companhia.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Comitê de Auditoria de mais duas outras sociedades.

Parágrafo 4º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Ocorrendo a vacância do cargo de membro efetivo e de seu respectivo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo.

## VI - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

ARTIGO 28 - O exercício social coincide com o ano civil e no seu término a Companhia levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período, e elaborará as demonstrações financeiras correspondentes para fins de publicação e apreciação pela Assembleia Geral.

ARTIGO 29 - Do resultado de cada exercício social será deduzido antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

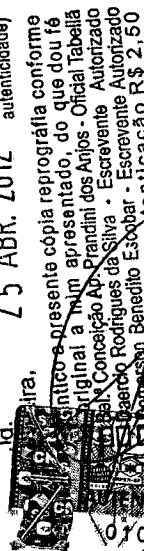
Parágrafo Único - Após procedidas as deduções referidas neste artigo, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA - BARCELONA - SP  
Rua Elias Kraldo, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4194-0067

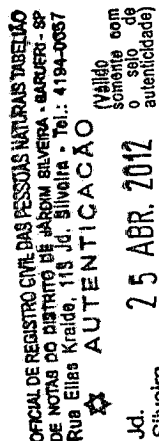
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICACÃO

25 ABR. 2012





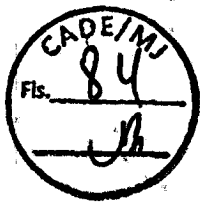


ARTIGO 34 - Aquele que adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 32 deste Estatuto Social; e (ii) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da Alienação de Controle da

Jd. Silveira,

25 ABR. 2012

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé e fôo em 14 de maio de 2014, no município de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais.



Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até o momento do pagamento.

ARTIGO 35 - Após uma operação de Alienação de Controle da Companhia e da subsequente realização de OPA, o Adquirente do Controle, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Poder de Controle.

ARTIGO 36 - Qualquer Acionista Adquirente, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual

ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, "Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que adquira ações da Companhia.

Parágrafo 2º - A OPA deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 3º deste Artigo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 3º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado em laudo de avaliação, observado o disposto no parágrafo 4º deste Artigo; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 36, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; e (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 30 (trinta) dias anteriores à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 4º - Com relação ao laudo de avaliação para apuração do valor econômico da Companhia, referido no item (i) do parágrafo 3º acima, este será equivalente à média aritmética dos pontos médios das faixas de valor econômico de dois laudos de avaliação; apurados pelo método de fluxo de caixa descontado, desde que a variação entre os referidos pontos médios não ultrapasse 10% (dez por cento). Caso a variação entre os pontos médios obtidos seja superior a 10%, a definição do valor econômico da Companhia será obtida por meio de arbitragem, realizada nos termos do Artigo 44 deste Estatuto Social.

Parágrafo 5º - Os laudos de avaliação referidos no Parágrafo anterior deverão ser elaborados por duas instituições financeiras de primeira linha e ilibada reputação e notório conhecimento do setor alimentício, uma escolhida pela Companhia e outra pelo Acionista Adquirente, selecionadas dentre as maiores instituições que atuem no Brasil à época e que atuem em assessoramento de clientes em fusões e aquisições de empresas. O custo dos dois laudos de avaliação serão arcados pela Companhia e pelo Acionista Adquirente.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA - BARCELONA - SP  
Rua Elias Kraide, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4194-0087

Valido  
somente com  
o selo de  
autenticidade

AUTENTICACAO

25 ABR. 2012

Jd.

Silveira

a presente cópia reprográfa conforme  
al a mim apresentado, do que dou fé  
a esta autenticidade



respectivamente.

Parágrafo 6º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 8º - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará

Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo 9º - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste Artigo.

Parágrafo 10º - As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e dos Artigos 32, 33 e 34 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste Artigo, ressalvado o disposto nos Artigos 42 e 43 deste Estatuto Social.

Parágrafo 11 - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento

relevante, (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 12 - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo, não serão computados os aumentos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 13 - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA - BAURIERI - SP  
Rua Elias Kralde, 113 Jd. Silveira - Tel.: 4184-0087

(Válido somente com o selo de autenticidade)

AUTENTICACÃO

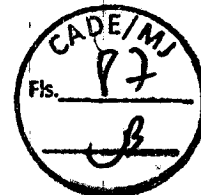
25 ABR. 2012

Jd. Silveira



0106AR219819





referida no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.

ARTIGO 40 - Na hipótese de a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, nos termos previstos no Artigo 37 do presente Estatuto.

Parágrafo 1º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso o descumprimento decorra (i) de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e (ii) de ato ou fato da administração, os administradores deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Na hipótese prevista no item (ii) do Parágrafo 1º, caso a assembleia geral delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, competirá à mesma assembleia geral definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA prevista neste artigo, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

ARTIGO 41 - O laudo de avaliação de que tratam os Artigos 37 e 38 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do poder de decisão da Companhia, seus Administradores e Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo 8º.

Parágrafo 1º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral; a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria absoluta dos votos das Ações em Circulação manifestados na Assembleia Geral que (i) se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação; ou (ii) se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes de Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.

ARTIGO 42 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das modalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem no Novo Mercado ou no Regulamento emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - Com exceção daquelas OPAs destinadas à saída do Novo Mercado e/ou ao cancelamento do registro de companhia aberta, a realização de OPA unificada somente será realizada por acionista da Companhia que detenha montante igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, observado o disposto no

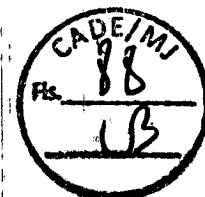
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA - BAURIERO - SP  
Rua Elias Krieger, 113 - Jd. Silveira - Tel.: 4184-0657

VALIDO  
somente com  
o selo de  
autenticidade)  
AUTENTICACAO  
25 ABR. 2012  
Jd.  
Silveira

condico a presente copia reprografia conforme  
el a fim, apresentado, do que dou fe  
Realizado no dia 25 de Abril de 2012, por  
Rodrigo de Souza Silva, Oficial de Registro  
Civil, no Livro 113, Folha 113, do Registro  
de Pessoas Naturais, sob o nº 113.113.113.113.







ARTIGO 43 - Os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem no Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou, terceiro.

Parágrafo Único - A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA que seja de sua responsabilidade até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

### VIII - DO JUÍZO ARBITRAL

ARTIGO 44 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, as disputas ou controvérsias que possam surgir entre eles, relacionadas com ou oriundas, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de

Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral e no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, a ser conduzida em conformidade com este último Regulamento.

### IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 45 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecendo as formalidades legais.

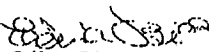
### X - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 46 - Nos casos de dissidência serão observadas as normas dispostas em lei, e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 47 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares ou das reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social ou de membro do Conselho de Administração, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à substituição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

ARTIGO 48 - O disposto no Artigo 36 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas ou Grupo de Acionistas, que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores, aplicando-se exclusivamente àqueles que se tornarem acionistas da Companhia após a data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.

Joinville (SC) - 09 de abril de 2013

  
Edina Biava

Secretária

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC  
RUA ELIAS KLEIN, 118 JOINVILLE - SC - Fone: 41 3093-0057

Valido  
somente com  
o selo de  
autenticidade

25 ABR. 2012

Jd.

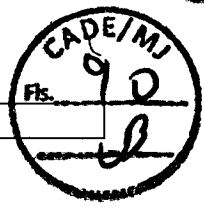




*Documento IV.1 – Acesso Restrito*

**CÓPIA DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA COM CONDIÇÕES SUSPENSIVAS E OUTRAS  
AVENÇAS E SEUS ANEXOS.**

Referido documento consta apenas na versão de acesso restrito.



*Documento IV.3.A – Acesso Restrito*

**CÓPIA DA APRESENTAÇÃO REALIZADA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA JBS  
“OPERAÇÃO DE SUÍNOS NO BRASIL”.**

Referido documento consta apenas na versão de acesso restrito.

91  
B

*Documento IV.4.A – Acesso Restrito*

**CÓPIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA JBS AVES E DA J&F REFERENTES AO  
EXERCÍCIO DE 2012**

Referido documento consta apenas na versão de acesso restrito.

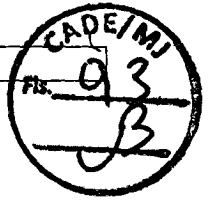


*Documento IV.4.B – CD*

**CÓPIA DO RELATÓRIO ANUAL DA BRF REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012**

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável – CD

PÚBLICA

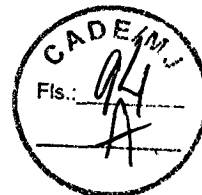


*Documento CD*

**VERSÃO ELETRÔNICA DE TODOS OS DOCUMENTOS**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA – CGL  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DCONT**



**PROCESSO: 08700.004337/2013-33**

**ASSUNTO: “Ato de Concentração”**

**À Coordenação-Geral de Triagem - CGT/CADE**

**DESPACHO CGL/DCONT Nº 95/2013**

Após análise pertinente a este Setor de Contabilidade, verificamos que o Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33 encontra-se instruído com cópia do comprovante bancário de recolhimento da respectiva taxa processual (fls. 45). Assim, certificamos o recolhimento através do registro de arrecadação, em anexo, nº 2013RA003682, e autenticação bancária 6475235202CFC705, com a ressalva da possibilidade de futura requisição dos documentos originais por autoridade de instância superior, uma vez que devem ser atendidos o art. 37 da Resolução CADE nº 45, de 28 de março de 2007, e o art. 18 da Instrução Normativa CADE nº 01, de 24 de julho de 2008.

Desta forma, enviamos os autos à CGAA5/CADE para as demais providências que se fizerem necessárias.

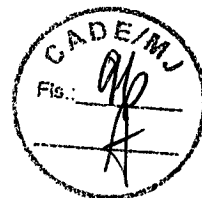
Brasília, 14 de maio de 2013.

**Cássia Polliana do Amaral Mendes  
DCONT/CADE**

\_\_\_\_ SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO) \_\_\_\_\_  
14/05/13 09:04 USUARIO : POLLIANA  
DATA EMISSAO : 08Mai13 TIPO: ARRECADACAO NUMERO : 2013RA003682  
ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL  
UG/GESTAO EMITENTE: 303001 / 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMI  
RECOLHEDOR : 08199996000118  
COMPETENCIA: Mai13 CODIGO RECOLHIMENTO: 14500-9 - CADE-EMOLUM.CUSTAS PROC.  
DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:  
PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL  
VENCIMENTO : 14Mai2013 MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO  
(=) VALOR DOCUMENTO : 45.000,00  
(-) DESCONTO/ABATIMENTO :  
(-) OUTRAS DEDUCOES :  
(+) MORA/MULTA :  
(+) JUROS/ENCARGOS :  
(+) OUTROS ACRESCIMOS :  
(=) VALOR TOTAL : 45.000,00  
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000000  
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO  
A UNIAO DO DIA: 08Mai13  
AUTENTICACAO BANCARIA: 6475235202CFC705  
LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 10Mai13 06:16  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

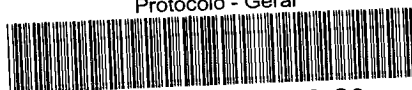






**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE GERAL DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE**

CADE/MJ  
Protocolo - Geral



08700.004459/2013-20

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ  
PROTOCOLADO - 08700 - 15-Mai-2013-17:23-004459-2/2

**Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33**

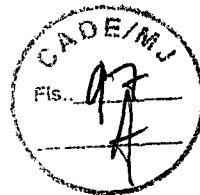
**JBS Aves Ltda.**, sociedade já qualificada nos presentes autos, vem, respeitosamente, por sua advogada adiante subscrita, requerer a juntada da via original do anexo instrumento de outorga de poderes, conforme protesto realizado por ocasião da submissão deste Ato de Concentração, ocorrida em 13.5.2013.

Termos em que, pede juntada.

De São Paulo para Brasília, 15 de maio de 2013.

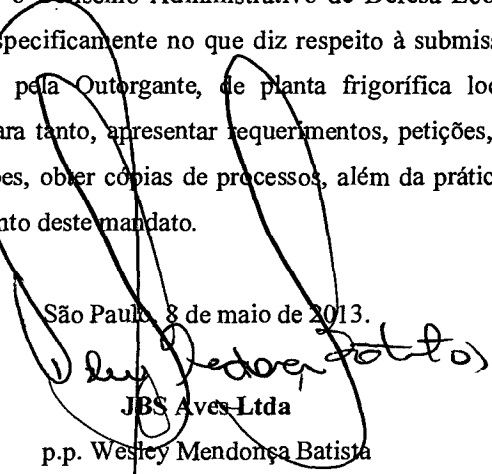
  
Sandra Terepíns  
OAB/SP nº 257.148

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração, **JBS Aves Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 2º andar, Vila Jaguará, na Cidade e Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.199.996/0001-18, neste ato representada por seus representantes legais infra assinados ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus procuradores, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de sua nomeação, **BARBARA ROSENBERG**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.832; **JOSÉ CARLOS DA MATTA BERARDO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 234.461; **JOSÉ INÁCIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO FILHO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 234.668; **ANDRÉ PREVIATO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 206.887; **SANDRA TEREPIINS**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.148; **LUÍS BERNARDO COELHO CASCÃO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.065; **CAMILLA PAOLETTI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 271.355; **MARÍLIA CRUZ ÁVILA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 285.748; **RAFAEL SZMID**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.374; **BRUNO BASTOS BECKER**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 316.655; **GUILHERME EL HADI FRANCO MORGULIS**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 316.169; **AMANDA FABBRI BARELLI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 328.932; **LILIAN MANOELA MONTEIRO CINTRA DE MELO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 328.974; **LUIZ ANTONIO GALVÃO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.243; **MARIA AMARAL DE ALMEIDA SAMPAIO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 329.252; **CAROLINA GOTTARDI QUEIROZ SILVA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.419; **FABIANA BACCHI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.817; **ANTENOR PEREIRA MADRUGA FILHO**, brasileiro, inscrito na OAB/RN sob o nº 2.266 e na OAB/DF sob o nº 25.930; **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 15.014; **GIOVANI TRINDADE CASTANHEIRA MENICUCCI**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 27.340; **RAFAEL FERREIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 35.100; **FLÁVIA COSTA GOMES MARANGONI**, brasileira, inscrita na OAB/DF sob o nº 34.404; e **GUILHERME WERNECK RAMOS**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 35.299; todos integrantes da sociedade de advogados **BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO**, da primeira ao décimo sétimo com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar, Itaim Bibi, em São Paulo, Estado de São Paulo, os demais com escritório no Setor Comercial Sul, quadra I, bloco F, 7º andar, em Brasília, no Distrito Federal, aos quais outorga poderes para representar a Outorgante perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") e quaisquer outros órgãos públicos ou privados, especificamente no que diz respeito à submissão às autoridades brasileiras de defesa da concorrência da aquisição, pela Outorgante, de planta frigorífica localizada em Ana Rech/RS, de propriedade da BRF S.A., podendo, para tanto, apresentar requerimentos, petições, documentos e esclarecimentos, receber ofícios, intimações e notificações, obter cópias de processos, além da prática de todo e qualquer ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 8 de maio de 2013.

  
JBS Aves Ltda

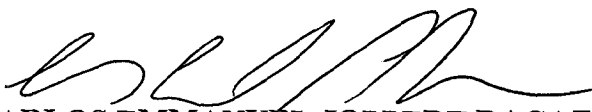
p.p. Westley Mendonça Batista

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

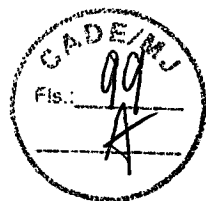
DESPACHO nº 510, de 22 de maio de 2013.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, determino a publicação do edital referente ao presente ato de concentração:

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33. Requerentes: JBS Aves Ltda. e BRF S.A. Advogados: Bárbara Rosenberg, Sandra Terepins e Paulo de Tarso Ramos Ribeiro. Aquisição de ativos. Atividade econômica: Fabricação de produtos de carne (CNAE 10.13-9/01), Preparação de subprodutos do abate (CNAE 10.13-9/02), Abate de suínos (CNAE 10.12-1/03).



**CARLOS EMMANUEL JOPERT RAGAZZO**  
Superintendente-Geral



E PRODUC, CNPJ nº 03.149.084/0001-18. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência. Vigência: 09/09/2012 a 04/09/2013. Data de Assinatura: 05/03/2013. Signatários: Concedente: SERGIO DUARTE DE CASTRO, CPF nº 195.733.591-20, Conveniente: SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, CPF nº 091.373.942-15, Executor: LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 949.665.757-53.

(SICONV - 22/05/2013)

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 530001**

Número do Contrato: 00021/2007, subrogado pela UASG: 530001 - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA. Nº Processo: 5910000001200834. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2004 Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - CNPJ Contratado: 60680873000114. Contratado: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A. - Objeto: Alteração da redação da Cláusula Décimo Contrato Administrativo nº 21/2007. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Data de Assinatura: 21/05/2013.

(SICON - 22/05/2013) 530001-00001-2013NE800080

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 768078/2011, publicado no DOU de 02/05/2013, Seção 3, página 113, onde se lê: 2013NE800012, de 23/04/2013; leia-se: 2013NE800014, de 14/05/2013

No Extrato de Convênio nº 779446/2012, publicado no DOU de 03/01/2013, Seção 3, página 90, onde se lê: Data e Assinaturas: 31/12/2012; leia-se: Data e Assinaturas: 29/12/2012; onde se lê: Processo nº 59100.001138/2012-62, leia-se: Processo nº 59100.001138/2012-92

**SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 658502, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 42.498.600/0001-71, conforme instrução do processo nº 59050.000400/2010-52, até 25/11/2013.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 672316, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Timóteo / MG, CNPJ 19.875.020/0001-34, conforme instrução do processo nº 59050.000250/2012-49, até 19/11/2013.

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2013 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/182/2013-54. Objeto: Prestação de serviços de Publicidade Legal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de Competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/05/2013. INOCÊNCIO RENATO GASPARIM. Diretor de Administração, Substituto. Ratificação em 21/05/2013. DIALMA BEZERRA MELLO. Superintendente. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC.

(SIDECE - 22/05/2013) 533013-53202-2013NE800039

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2013 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/127/2013-64. Objeto: Prestação de serviços, substanciados na participação de 14 servidores no curso Completo de Convênios, Incluindo Legislação e SICON, em Belém - Pará, no período de 03 a 07 de junho de 2013 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Compra em razão do valor. Declaração de Inexigibilidade em 21/05/2013. INOCÊNCIO RENATO GASPARIM. Diretor de Administração, Substituto. Ratificação em 21/05/2013. DIALMA BEZERRA MELLO. Superintendente. Valor Global: R\$ 21.510,00. CNPJ CONTRATADA: 01.920.819/0001-30 TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA.

(SIDECE - 22/05/2013) 533013-53202-2013NE800039

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013052300099

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 704278/2009-SUDECO; Processo nº 59150.000005/2009-16. Celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração e o Município de Nova Mutum-MT, sub-rogado para a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, nos termos do Decreto nº 7.471, de 04/05/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao convênio nº 704278/2009, de 11/05/2013, disponibilizado no Portal SICONV, passando para o dia 07/11/2013. Marcelo Contreiras de Almeida Dou- - Diretor-Superintendente, CPF nº 150.923.641-49 e Adriano Xavier Pivetta - Prefeito, CPF nº 494.076.270-04.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2013 - UASG 533014**

Nº Processo: 59135000138201301. Objeto: Assistir e subsidiar a fiscalização da SUDENE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 22/05/2013. NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE. Coordenador Geral de Administração e Finanças. Ratificação em 22/05/2013. LUIZ GONZAGA PAES LANDIM. Superintendente. Valor Global: R\$ 105.000,00. CNPJ CONTRATADA: 03.047.067/0001-70 CONSTRUTORA ELDORADO LTDA - ME.

(SIDECE - 22/05/2013) 533014-53203-2013NE800003

**SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2013 UASG 200005**

Nº Processo: 08106000131201262. PREGÃO SISPP Nº 25/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 03928511000166. Contratado: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E -SERVICOS DE SEGURANCA E. Objeto: Aquisição de equipamentos de isolamento, sinalização e identificação - 01 (um) detector de vida e 01 (uma) câmara de busca e resgate - para atendimento do Grupoamento de Busca e Salvamento (GBS) do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e Perícia Forense. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/2002 e legislação correlata. Vigência: 22/05/2013 a 19/08/2013. Valor Total: R\$225.000,00. Data de Assinatura: 22/05/2013.

(SICON - 22/05/2013) 200005-00001-2013NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2013 UASG 200005**

Nº Processo: 08106000131201262. PREGÃO SISPP Nº 25/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 11983207000140. Contratado: ESCRIBASIL - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de isolamento, sinalização e identificação - 05 (cinco) detectores de gases - para atendimento do Grupoamento de Busca e Salvamento (GBS) do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública/DFNSP e Perícia Forense. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e Lei nº 10520/2002 e Legislação correlata. Vigência: 22/05/2013 a 19/08/2013. Valor Total: R\$18.688,44. Data de Assinatura: 22/05/2013.

(SICON - 22/05/2013) 200005-00001-2013NE800001

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA****AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 10/2013**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 15/05/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tradução de textos/documentos, serviço considerado essencial para o desenvolvimento das atividades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. O serviço de tradução compreende a tradução simples e tradução juramentada, conforme idiomas e quantidades estimadas descritas no Anexo I Termo de Referência.

RENATO VERAS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECE - 22/05/2013) 303001-30211-2013NE800053

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****EXTRATO Nº 127, DE 22 DE MAIO DE 2013**

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 0870000137/2013-333. Requerentes: JBS Aves Ltda. e BRF S.A. Advogados: Bárbara Rosenberg, Sandra Terepini e Paulo de Tarso Ramos Ribeiro. Aquisição de ativos. Atividade econômica: Fabricação de produtos de carne (CNAE 10.13-9/01). Preparação de subprodutos do abate (CNAE 10.13-9/02). Abate de suínos (CNAE 10.12-1/03).

CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO  
Superintendente-Geral

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013 UASG 200323**

Nº Processo: 08016007148201250. PREGÃO SISPP Nº 14/2013 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 15003476000153. Contratado: CLIMA FRIO CLIMATIZACAO LTDA - ME-Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado split, janela e portátil, com fornecimento substituição de peças, mão de obra e equipamentos necessários para manter em pleno funcionamento os equipamentos de ar condicionado da Penitenciária Federal em Caladivas/PR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10520/2002 e suas alterações posteriores. Vigência: 23/05/2013 a 22/05/2014. Valor Total: R\$64.000,00. Data de Assinatura: 10/05/2013.

(SICON - 22/05/2013) 200005-00001-2013NE800126

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013 UASG 200323**

Nº Processo: 08016007148201250. PREGÃO SISPP Nº 14/2013 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 01682110000143. Contratado: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - -EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado split, janela e portátil, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra e equipamentos necessários para manterem pleno funcionamento os equipamentos de ar condicionado da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. Vigência: 23/05/2013 a 22/05/2014. Valor Total: R\$50.000,00. Data de Assinatura: 09/05/2013.

(SICON - 22/05/2013) 200005-00001-2013NE800001

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2013 UASG 200140**

Nº Processo: 08038048371201215. PREGÃO SISPP Nº 11/2013 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 07993467000129. Contratado: UPDATE COMERCIO E SERVICOS DE -MANUTENCAO E TECNOLOGIA. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material equipamente ntos, em regime de empreitada por preço global para atender à Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto/SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/05/2013 a 16/05/2014. Valor Total: R\$28.296,00. Data de Assinatura: 17/05/2013.

(SICON - 22/05/2013) 200140-00001-2013NE800153

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 200140**

Número do Contrato: 52/2012. Nº Processo: 08038026030201272. PREGÃO SISPP Nº 13/2012 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-- ME. Objeto: Prestação de serviços de cotejagem na DPU em Aracaju/SE. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/06/2013 a 17/06/2014. Valor Total: R\$31.000,00. Data de Assinatura: 17/05/2013.

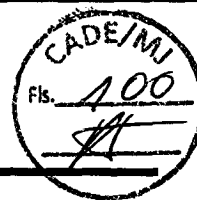
(SICON - 22/05/2013) 200140-00001-2013NE800153

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 200140**

Número do Contrato: 88/2011. Nº Processo: 08038000815201134. PREGÃO SISPP Nº 19/2011 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 10655701000112. Contratado: AL-CATRAZ EMPRESA DE SEGURANCA LTDA- EPP. Objeto: Prestação de serviços de vigilância na DPU em Goiânia/GO. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/06/2013 a 05/06/2014. Valor Total: R\$123.462,72. Data de Assinatura: 15/05/2013.

(SICON - 22/05/2013) 200140-00001-2013NE800153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Paulo Vinícius Ribeiro de Oliveira**

**De:** Sandra Terepins [sts@bmalaw.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de maio de 2013 22:55  
**Para:** Paulo Vinícius Ribeiro de Oliveira; Protocolo  
**Cc:** Carolina Cadavid; Barbara Rosenberg; Maria Amaral de Almeida Sampaio; Sandra Terepins  
**Assunto:** JBS Aves/BRF | Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33 | Confidencial  
**Anexos:** JBS - ANA RECH - COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS\_20039232\_1%28GEDSP%29.pdf

À Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

**At.:** Ilmo. Sr. Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo  
Sr. Paulo Vinícius Ribeiro de Oliveira

**Ref.:** Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33

Prezados,

JBS Aves Ltda. e BRF S.A., sociedades já qualificadas nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, apresentar informações complementares ao formulário de notificação, nos termos da petição em anexo. A versão física do documento será devidamente protocolada no CADE.

Atenciosamente,

Sandra Terepins

**BM&A** | ADVOGADOS

BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO

www.bmalaw.com.br

São Paulo - Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 10º andar - 04543-011 - T. 55 11 2179-4747 Fax 55 11 2179-5322  
Brasília | Rio de Janeiro | São Paulo

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.  
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE GERAL DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE**



Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ  
PROTOCOLADO - 08700 - 24-Mai-2013-15:01-004702-4/4

**Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33**

**VERSÃO PÚBLICA**

**JBS Aves Ltda. (“JBS Aves”) e BRF S.A. (“BRF”**, e em conjunto com JBS Aves, “Requerentes”), sociedades já qualificadas nos presentes autos, vêm, respeitosamente, por seus advogados adiante subscritos, informar e requerer o quanto segue.

Requer-se, desde já, nos termos dos arts. 50 e 53, inc. X do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Resolução CADE n.º 1/2012, seja conferido acesso restrito às Requerentes e ao CADE às informações a seguir destacadas em cinza. Trata-se de informações de natureza sigilosa e reservada, cujo acesso restrito é necessário para impedir que esses dados estejam indevidamente acessíveis a concorrentes e terceiros em geral, sob pena de se violarem alguns dos dados estratégicos de mercado e segredos de negócio das Requerentes.

VERSÃO PÚBLICA

Após a notificação do ato de concentração em epígrafe ao CADE, as Requerentes notaram que os dados de faturamento e volume referentes ao segmento de presuntaria (presunto, afiambrados, apresuntado) não foram apresentados no formulário, embora a existência de relação vertical com mercado de carne suína *in natura* e seus subprodutos e o mercado de presuntaria tenha sido indicada<sup>1</sup>.

Desse modo, como demonstração de boa-fé das Requerentes, são apresentadas abaixo as melhores informações disponíveis em relação ao mercado de presuntaria. Observe-se que, conforme mencionado no Anexo I, os dados de BRF estão sendo apresentados apenas para fins de completude e transparência, dado que a Operação não acarreta em concentrações horizontais entre os alimentos do Grupo J&F e de BRF.

| Presuntaria (presunto, afiambrado e apresuntado) – Mercado nacional - 2012 |                   |                                           |                |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Empresa                                                                    | Faturamento (R\$) | Participação de mercado – Faturamento (%) | Volume (ton)   | Participação de mercado – Volume (%) |
| BRF                                                                        | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| Grupo J&F                                                                  | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| Total                                                                      | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |

Obs.: Dado que a Nielsen não disponibiliza dados agregados para os mercados de presunto, afiambrado e apresuntado, mas tão somente dados segregados para cada um desses mercados, as Requerentes utilizaram a soma desses três mercados para a composição do mercado total.

<sup>1</sup> Conforme mencionado no Anexo I, o mercado de presuntaria abrange os produtos presunto, afiambrado e apresuntado, conforme definição adotada em precedentes do CADE (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

*[Handwritten signature]*

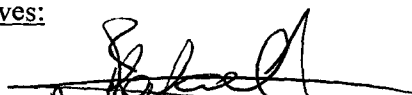
VERSÃO PÚBLICA

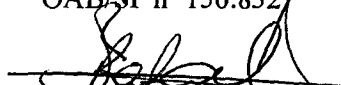
Conforme se observa acima e tal como demonstrado no Anexo I, a relação de integração vertical entre carne suína in natura e subprodutos, de um lado, e presuntaria, de outro, é incapaz de causar efeitos deletérios ao mercado, dadas as baixíssimas participações de mercado verificadas e consequente ausência de riscos de fechamento de mercado nos segmentos *upstream* ou *downstream*.

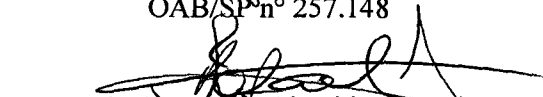
Termos em que, pede juntada.

De São Paulo para Brasília, 23 de maio de 2013.

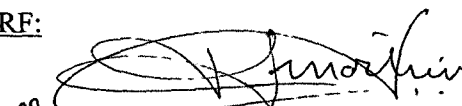
JBS Aves:

  
Barbara Rosenberg  
OAB/SP nº 156.832

  
Sandra Terepins  
OAB/SP nº 257.148

  
Maria Amaral de Almeida Sampaio  
OAB/SP nº 329.252

BRF:

  
Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
OAB/SP nº 78.203

  
Carolina Cadavid  
OAB/SP nº 227.992



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE GERAL DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

PROTOCOLO

CADE/MJ  
Protocolo - Geral



08700.004707/2013-32

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ  
PROTOCOLO - 08700 - 24-Mai-2013-17:22-004707-3/4

Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33

VERSÃO PÚBLICA

JBS Aves Ltda. ("JBS Aves") e BRF S.A. ("BRF", e em conjunto com JBS Aves, "Requerentes"), sociedades já qualificadas nos presentes autos, vêm, respeitosamente, por seus advogados adiante subscritos, informar e requerer o quanto segue.

Requer-se, desde já, nos termos dos arts. 50 e 53, inc. X do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Resolução CADE n.º 1/2012, seja conferido acesso restrito às Requerentes e ao CADE às informações a seguir destacadas em cinza. Trata-se de informações de natureza sigilosa e reservada, cujo acesso restrito é necessário para impedir que esses dados estejam indevidamente acessíveis a concorrentes e terceiros em geral, sob pena de se violarem alguns dos dados estratégicos de mercado e segredos de negócio das Requerentes.

BRASILIA

Conselho Administrativo de Defesa Econômica  
Av. das Nações Unidas, 12509  
Bloco B, 11º andar - Brasília/DF  
CEP: 70150-900

RIO DE JANEIRO

Av. Alameda da América, 100  
2º andar - Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20040-000

SÃO PAULO

Av. Paulista, 1568 - 15º andar  
São Paulo/SP  
CEP: 01305-900

VERSÃO PÚBLICA

Após a notificação do ato de concentração em epígrafe ao CADE, as Requerentes notaram que os dados de faturamento e volume referentes ao segmento de presuntaria (presunto, afiambrados, apresuntado) não foram apresentados no formulário, embora a existência de relação vertical com mercado de carne suína *in natura* e seus subprodutos e o mercado de presuntaria tenha sido indicada<sup>1</sup>.

Desse modo, como demonstração de boa-fé das Requerentes, são apresentadas abaixo as melhores informações disponíveis em relação ao mercado de presuntaria. Observe-se que, conforme mencionado no Anexo I, os dados de BRF estão sendo apresentados apenas para fins de completude e transparência, dado que a Operação não acarreta em concentrações horizontais entre os alimentos do Grupo J&F e de BRF.

| Presuntaria (presunto, afiambrado e apresuntado) - Mercado nacional - 2012 |                   |                                           |                |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Empresa                                                                    | Faturamento (R\$) | Participação de mercado - Faturamento (%) | Volume (ton)   | Participação de mercado - Volume (%) |
| BRF                                                                        | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| Grupo J&F                                                                  | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |
| Total                                                                      | [CONFIDENCIAL]    | [CONFIDENCIAL]                            | [CONFIDENCIAL] | [CONFIDENCIAL]                       |

Obs.: Dado que a Nielsen não disponibiliza dados agregados para os mercados de presunto, afiambrado e apresuntado, mas tão somente dados segregados para cada um desses mercados, as Requerentes utilizaram a soma desses três mercados para a composição do mercado total.

<sup>1</sup> Conforme mencionado no Anexo I, o mercado de presuntaria abrange os produtos presunto, afiambrado e apresuntado, conforme definição adotada em precedentes do CADE (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

VERSÃO PÚBLICA

Conforme se observa acima e tal como demonstrado no Anexo I, a relação de integração vertical entre carne suína in natura e subprodutos, de um lado, e presuntaria, de outro, é incapaz de causar efeitos deletérios ao mercado, dadas as baixíssimas participações de mercado verificadas e consequente ausência de riscos de fechamento de mercado nos segmentos *upstream* ou *downstream*.

Termos em que, pede juntada.

De São Paulo para Brasília, 23 de maio de 2013.

JBS Aves:

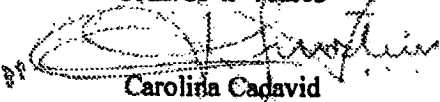
  
Barbara Rosenberg  
OAB/SP nº 156.832

  
Sandra Terepina  
OAB/SP nº 257.148

  
Maria Amara de Almeida Sampaio  
OAB/SP nº 329.252

BRF:

  
Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
OAB/SP nº 78.203

  
Carolina Cadavid  
OAB/SP nº 227.992

Parecer Técnico n.º 159 Superintendência-Geral

Em 31 de maio de 2013.

**EMENTA:** Ato de Concentração. JBS Aves Ltda. e BRF S.A. Aquisição de controle. Ana Rech. Produção e abate de suínos e fabricação de alimentos processados. Procedimento Sumário. Art. 8º, IV e V da Resolução CADE nº 2, de 29 de maio de 2012. Aprovação sem restrições.

## **VERSÃO DE ACESSO PÚBLICO**

### **I. Do Ato de Concentração**

1. Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33
2. Requerentes:
  - a) JBS Aves Ltda. ("JBS Aves")
  - b) BRF S.A. ("BRF")

### **II. Da Descrição da Operação**

3. Aquisição, pela JBS Aves, de ativos de produção e abate de suínos localizados no bairro Ana Rech, no município de Caxias do Sul – RS ("unidade Ana Rech"). Estão incluídos no negócio os contratos de parceria agrícola e integração firmados com criadores de suínos integrados.

### **III. Aspectos Formais da Operação**

|                                                 |                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ato de Concentração de notificação obrigatória? | Sim - faturamentos do grupo adquirente e do grupo da empresa adquirida, respectivamente, maiores que R\$ 750 milhões e R\$ 75 milhões, no Brasil. |
| Taxa processual foi recolhida?                  | Sim, fls. 46 (GRU) e 94 (certidão DCONT/CADE)                                                                                                     |

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Data da notificação ou emenda? | 13/05/2013 |
| Data da publicação do edital?  | 23/05/2013 |

**IV. Enquadramento legal (art. 8º, Resolução CADE nº 2, de 29 de maio de 2012):**

4. IV e V – Baixa participação de mercado com sobreposição horizontal e integração vertical.

**V. Principais Informações sobre a Operação**

| REQUERENTES                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JBS Aves                                                       | A JBS Aves, integrante do Grupo J&F, comercializa no Brasil produtos a base de aves e suínos, incluindo: frangos inteiros, cortes de frango, miúdos de frango, embutidos (presuntos, apresuntados, salsichas, linguças, mortadelas, patês), empanados, pizzas e bacon. Comercializa, igualmente, subprodutos do processo de abate de frangos. As demais empresas integrantes do Grupo J&F exercem atividades relacionadas à indústria bovina, alimentos lácteos, curtimento de couro, produtos de higiene e limpeza e higiene pessoal, atividades financeiras, florestamento e outros. |
| BRF                                                            | A BRF tem como atividade principal a produção e comercialização de produtos alimentícios, tais como cortes in natura de aves e suínos, alimentos congelados processados a base de carne de aves, suínos e bovinos, embutidos, pratos prontos, pizzas congeladas, margarinas, lácteos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| EFEITOS DA OPERAÇÃO                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sobreposição horizontal                                        | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Integração Vertical                                            | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Setor em que há sobreposição horizontal ou integração vertical | Produção e abate de suínos e fabricação de alimentos processados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Participação de Mercado                                        | Reduzidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## VI. Considerações sobre a Operação

5. A Unidade Ana Rech, antes da aquisição pela BRF, pertencia à FRS S.A. Agro Avícola Industrial, nova denominação de Doux Frangosul S/A AGRO Avícola Industrial. Em razão de empréstimos concedidos pela BRF a FRS S.A. Agro Avícola Industrial, os ativos em questão foram dados em garantia, como contraprestação aos referidos empréstimos. Todavia, decisão do CADE<sup>1</sup> determinou a revenda de todos esses ativos pela BRF. A presente operação pretende ser a efetivação desse compromisso.

6. A operação se insere nas atividades de abate suínos<sup>2</sup>, produção de carne suína in natura e subprodutos do abate<sup>3</sup> e produção de alimentos processados<sup>4</sup>, representando a entrada do Grupo J&F no mercado de abate de suínos.

7. Quanto às sobreposições horizontais, saliente-se que o Grupo J&F não produz carne suína in natura. No entanto, dado que este adquire pequena quantidade de carne suína in natura para revenda, considerar-se-á a ocorrência de concentração nesse segmento<sup>5</sup>. No tocante aos alimentos processados, as Partes esclarecem que (ACESSO RESTRITO) e foram objeto do Ato de Concentração n.º 08012.005963/2012-14. Dessa forma, não há nova sobreposição nesse segmento decorrente da presente operação<sup>6</sup>.

<sup>1</sup> Vide Ato de Concentração n.º 08700.007680/2012-59. O Plenário, seguindo os termos do voto do Conselheiro Relator, decidiu pela *reprovação* da operação, *determinando* a venda desses ativos em 90 dias.

<sup>2</sup> Sob a dimensão produto, constitui-se em um mercado separado do abate de bovinos e aves, e corresponde ao *mercado de aquisição de suínos para o abate*; sob o ponto de vista geográfico, segmenta-se pelo raio de 350 km (Atos de Concentração n.º 08012.004423/2009-18 (Requerentes Perdigão S.A. e Sadia S.A., Conselheiro-Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo), n.º 08012.007955/2009-15 (Requerentes Marfrig Alimentos S.A. e Cargill Alimentos S.A., Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo) e n.º 08012.011210/2011-67 (Requerentes Marfrig Alimentos S.A. e Brasil Foods S.A., Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo)).

<sup>3</sup> De acordo com precedentes do CADE, o mercado é definido como o de carne suína in natura, com dimensão geográfica nacional (Atos de concentração n.º 08012.004423/2009-18 e n.º 08012.007955/2009-15, supramencionados).

<sup>4</sup> Sob a dimensão geográfica, os mercados de alimentos processados vêm sendo considerados como nacionais em julgados anteriores deste Conselho. Do ponto de vista do produto, os alimentos processados têm sido definidos conforme a classificação adiante: (i) kit festas suíno; (ii) kit festas aves (iii) lasanhas e pratos congelados; (iv) pizzas congeladas; (v) hambúrgueres; (vi) quibes e almôndegas; (vii) empanados de frango; (viii) mortadela; (ix) salsicha; (x) presunto, apresuntado e afiambado; (xi) salame; (xii) frios especiais; (xiii) frios saudáveis; (xiv) patês cárneos; (xv) lingüiça defumada e paio; (xvi) lingüiça frescal; (xvii) bacon; e (xviii) margarina (Atos de concentração n.º 08012.004423/2009-18, n.º 08012.007955/2009-15 e n.º 08012.011210/2011-67, supracitados).

<sup>5</sup> Não obstante o Parecer desta Superintendência no Ato de Concentração n.º 08012.005963/2012-14, Requerentes: JBS S.A./ Doux Frangosul S/A AGRO Avícola Industrial, ter considerado a ocorrência de concentração de carne suína in natura, semelhantemente ao que se faz neste Parecer, as Partes esclarecem que o objeto daquela operação não contemplava a unidade industrial de Ana Rech/RS, (ACESSO RESTRITO). Nos termos das próprias Partes, constantes do formulário de notificação daquela operação, é sustentado que (ACESSO RESTRITO).

<sup>6</sup> Importa salientar que o contrato firmado entre a FRS S.A. Agro Avícola Industrial e a BRF, anteriormente à ocasião da notificação do Ato de Concentração 08012.005963/2012-14 ao CADE, tinha como objeto os ativos relacionados ao abate e produção de carne in natura, e não de alimentos processados. De modo que a presente operação não enseja aumento de capacidade produtiva, resultante da unidade de Ana Rech, no segmento de

8. No tocante às relações verticais, considerando que o Grupo J&F já atuava no mercado de carne suína in natura por adquirir pequeno volume para revenda, conforme dito acima, a operação resultará em reforço vertical entre os segmentos de carne suína in natura e subprodutos do abate, de um lado, e alimentos processados, de outro<sup>7</sup>.

9. A unidade Ana Rech, segundo o número de cabeças de suínos abatidas, detém 0-10% (ACESSO RESTRITO) do mercado do Rio Grande do Sul, tendo abatido (ACESSO RESTRITO) cabeças, num universo de 7.569.132<sup>8</sup>. Como se trata da entrada do Grupo J&F nesse mercado de abate, e que não atua em qualquer outro ponto do Estado, não é necessária a delimitação mais restrita do mercado relevante geográfico.

10. Quanto à produção de carne suína in natura, a unidade de Ana Rech, em termos de volume, produz (ACESSO RESTRITO) toneladas<sup>9</sup>, num total nacional de 3.363.847 toneladas<sup>10</sup>. Já o grupo J&F produz (ACESSO RESTRITO) toneladas. A soma das participações representa, portanto, apenas 0-10% (ACESSO RESTRITO) do mercado relevante.

11. De modo a analisar os efeitos da integração vertical entre a carne suína in natura e os alimentos processados, apresentam-se a seguir os dados fornecidos pelas Partes referentes a estes últimos, no ano de 2012, segmentados de acordo com a jurisprudência do CADE<sup>11</sup>. Nos casos em que não dispõem de informações do total do mercado, as Partes confrontam a produção do Grupo J&F com a da BRF, o que é válido para atestar a reduzida participação do Grupo adquirente em cada segmento.<sup>12</sup>

alimentos processados. Diversamente, representa a entrada do Grupo J&F no abate de suínos, como já mencionado, e, quanto à oferta de carne suína in natura, embora enseje pequena sobreposição, agora o Grupo J&F passa a produzir a própria carne suína in natura.

<sup>7</sup> A integração vertical entre abate de suínos, de um lado, e carne suína in natura e subprodutos do abate, do outro, é pré-existente à operação, tendo em vista que a unidade de Ana Rech já desenvolve as duas atividades.

<sup>8</sup> Fonte: IBGE – Sidra- Tabela 1093.

<sup>9</sup> Volume de carne resultante de abate na unidade de Ana Rech/RS e até então utilizado pela BRF.

<sup>10</sup> Fonte: Anualpec- 2011. As Partes informam que, dada a indisponibilidade de dados para o ano de 2012, foi utilizada estimativa com base em 2011. Os dados diferem ligeiramente daqueles encontrados no site da Associação Brasileira da Indústria Produtora e Exportadora de Carne Suína - ABIPECS – que informa um total de 3.397.800 toneladas (Disponível em: [http://www.abipecs.org.br/uploads/relatorios/mercado-interno/producao/producao\\_2011.pdf](http://www.abipecs.org.br/uploads/relatorios/mercado-interno/producao/producao_2011.pdf). Acesso em 24/05/2013), todavia, não alteram os resultados da análise.

<sup>11</sup> Atos de concentração nº 08012.004423/2009-18 e n.º 08012.005963/2012-14, já mencionados.

<sup>12</sup> Em especial porque não há cláusula de não-concorrência entre as partes da presente operação.

### **ACESSO RESTRITO**

Fonte: Partes

12. No segmento de bacon, verifica-se que a produção do Grupo J&F representa cerca de apenas 0-10%(ACESSO RESTRITO) da produção da BRF.

### **ACESSO RESTRITO**

As Partes observam que, apesar da definição de mercado relevante adotada pelo CADE segregar o mercado de linguiça defumada e paio, de um lado, e o mercado de linguiça fresca, do outro, as mesmas apresentam nessa tabela dados conjuntos, dada a disponibilidade de dados de produção da JBS Aves. Adicionalmente, dada a ausência de categoria específica, a JBS Aves esclarece que o volume de calabresa que produz está contemplado no volume indicado acima.

Fonte: Requerentes/ Nielsen.

13. Verifica-se que, no segmento de Linguiça defumada e paio e Linguiça fresca, o Grupo J&F representa 0-10% e 0-10% (ACESSO RESTRITO) do mercado nacional, respectivamente, em termos de faturamento e volume.

### **ACESSO RESTRITO**

Dado que a Nielsen apresenta categorias distintas para os mercados de salsicha e salsichão, e, dada a semelhança entre essas duas categorias, as Partes esclarecem que utilizaram a soma desses dois mercados para a composição do mercado total de salsichas.

Fonte: Requerentes/Nielsen.

14. Também no segmento de salsichas, observa-se reduzida participação do Grupo J&F no mercado nacional, com 0-10% e 0-10%, (ACESSO RESTRITO) em termos de faturamento e volume respectivamente.

### **ACESSO RESTRITO**

Fonte: As partes

15. A participação do Grupo J&F no segmento de mortadelas também se apresenta bastante reduzida, com 0-10% e 0-10%, (ACESSO RESTRITO) em termos de faturamento e volume respectivamente.



### **ACESSO RESTRITO**

Fonte: As partes

16. Verifica-se que a produção do Grupo J&F em patês representa apenas 0-10% (ACESSO RESTRITO) da produção da BRF.

### **ACESSO RESTRITO**

Fonte: Nielsen

17. Verifica-se, também aqui, reduzida participação do Grupo J&F no segmento de pizzas resfriadas, com 0-10% e 0-10% (ACESSO RESTRITO) do mercado nacional, em termos de faturamento e volume respectivamente.

### **ACESSO RESTRITO**

Dado que a Nielsen não disponibiliza dados agregados para os mercados de presunto, afiambrado e apresuntado, mas tão somente dados segregados para cada um desses mercados, as Partes explicam que utilizaram a soma desses três mercados para a composição do mercado total.

Fonte: Nielsen

18. Semelhantemente aos demais segmentos acima, a participação do Grupo J&F no segmento de presuntaria (presunto, afiambrado e apresuntado) também é bastante reduzida, com 0-10% e 0-10% (ACESSO RESTRITO) do total nacional, em termos de faturamento e volume, respectivamente.

19. Os dados apresentados acima indicam, portanto, não haver preocupações de natureza concorrencial na relação vertical com nenhum dos segmentos relevantes, dada a reduzida participação do Grupo J&F verificada em cada um deles, associada à reduzida participação no mercado *upstream*.

20. Saliente-se que a conclusão pela ausência de preocupações de natureza concorrencial é corroborada pelos dados constantes nos autos dos Atos de Concentração nº 08012.004423/2009-18 e nº 08012.005963/2012-14, mencionados acima, onde são apresentados os *market shares* da FRS S.A. Agro Avícola Industrial.

## **VII. Cláusula de Não-Concorrência**

21. Não.

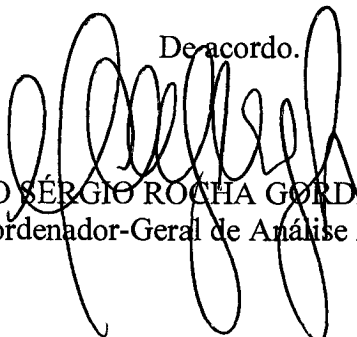
**VIII. Recomendação**

22. Aprovação sem restrições.

Estas as conclusões. Encaminhe-se ao Sr. Superintendente-Geral.

Brasília, 31 de maio de 2013.

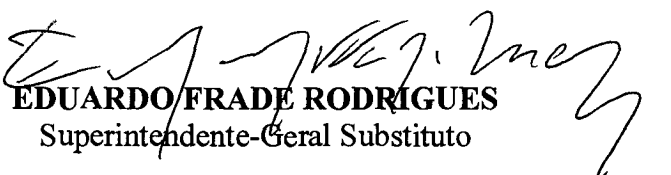
  
PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Coordenador de Análise Antitruste 5

De acordo.  
  
MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR  
Coordenador-Geral de Análise Antitruste 5

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHO nº 542, de 31 de maio de 2013.

Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33. Requerentes: JBS Aves Ltda. e BRF S.A. Advogados: Bárbara Rosenberg, Sandra Terepins e Paulo de Tarso Ramos Ribeiro. Acolho o Parecer Técnico nº 159/2013/Superintendência-Geral, de 31 de maio de 2013 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto a sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11. Ao Setor Processual. Publique-se.



**EDUARDO FRAIDE RODRIGUES**  
Superintendente-Geral Substituto



## COMISSÃO DE ANISTIA

PAUTA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA  
A SER REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 05 de junho de 2013, a partir das 09 horas, na sala de Treinamento Ana Paula Galdino, situada na SCN Quadra 06, Bloco A, 2º andar - Shopping ID, Brasília, DF, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

Processos incluídos para sessão:

| Nº  | Requerimento  | Tipo | Nome                                  | Relator                                        | Motivo           | Idade |
|-----|---------------|------|---------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|-------|
| 1.  | 2001.01.00225 | A    | MANOEL JOSE DA ROCHA                  | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | REVISAO          | 62    |
| 2.  | 2001.01.02416 | A    | JOSE FERREIRA                         |                                                |                  |       |
| 3.  | 2001.01.02467 | R    | NALDE FERREIRA DE LIMA                |                                                |                  |       |
| 4.  | 2001.01.01648 | A    | JOSE LIMA BORGES                      | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | REVISAO          | 73    |
| 5.  | 2001.01.01835 | A    | BENEDITO JOAO FRANCISCO               | Conselheira Marina da Silva Steinbruch         | DECISAO JUDICIAL | 66    |
| 6.  | 2001.01.03661 | A    | ANTONIO MARQUES                       | Conselheira Sueli Aparecida Bellato            | REVISAO          | 79    |
| 7.  | 2002.01.07244 | A    | THOMAZ MIGUEL PRESSBURGER             | Conselheiro Prudente José Silveira Mellin      | REVISAO          | 79    |
| 8.  | 2002.01.07697 | A    | ADRIANA PRESSBURGER PORTUGAL          |                                                |                  |       |
| 9.  | 2002.01.07761 | A    | RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS       | Conselheira Sueli Aparecida Bellato            | REVISAO          | 70    |
| 10. | 2002.01.12741 | A    | PEDRO FERREIRA LOPES                  | Conselheira Sueli Aparecida Bellato            | REVISAO          | 76    |
| 11. | 2003.01.22196 | A    | JOSE WILSON PEREIRA VIANA             | Conselheira Marina da Silva Steinbruch         | REVISAO          | 72    |
| 12. | 2003.01.34592 | A    | ANTONIO GENEROSO DE MEDEIROS          | Conselheira Ana Maria Guedes                   | REVISAO          | 65    |
| 13. | 2003.01.33986 | R    | BENEDITO GOMES PAIVA                  | Conselheiro Marin Miranda de Albuquerque       | REVISAO          | 88    |
| 14. | 2003.09.20212 | A    | MARIA DO ROSARIO RIBEIRO PAIVA        |                                                |                  |       |
| 15. | 2003.01.27031 | A    | EDSON MARTINS DE SOUZA                | Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho | REVISAO          | 58    |
| 16. | 2003.01.36664 | A    | ZUARDI THEMOTEO DE OLIVEIRA           | Conselheira Ana Maria de Oliveira              | REVISAO          | -     |
| 17. | 2004.01.44957 | R    | ZENILDA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS       |                                                |                  |       |
| 18. | 2005.01.52197 | A    | JOSUE CEREJO GONCALVES                | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | REVISAO          | 79    |
| 19. | 2005.01.52197 | A    | JOZIAS MOREIRA FILHO                  | Conselheira Marina da Silva Steinbruch         | REVISAO          | 75    |
| 20. | 2008.14.60460 | A    | JERRY LUIZ HERCULES DOGLIA ALLEGRETTI | Conselheira Caroline Pronz                     | REVISAO          | 88    |

Legenda:  
A - Anistiando  
R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERALDESPACHO DO SUPERINTENDENTE-GERAL  
DE 05 DE JUNHO DE 2013

Nº 542 - Ref.: Ato de Concentração nº 001/2013. Interessados: JBS Aves Ltda. e BRF S.A. Advogados: Bárbara Rosenberg, Sandra Teresina e Paulo de Tarso Ramos Ribeiro. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES  
Substituto

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91 do Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e no Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento de Visitas aos Presos Custodiados nas Penitenciárias Federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 122, de 19 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2007.

AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI

ANEXO

## REGULAMENTO DE VISITAS AOS PRESOS CUSTODIADOS NAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS

## CAPÍTULO I - DO INGRESSO DOS VISITANTES

Art. 1º As visitas do cônjuge ou companheiro de comprovada união estável, dos parentes e dos amigos dos presos realizam-se, semanalmente, em local, dias e horários determinados pelo Diretor da Penitenciária Federal.

§ 1º Será permitida a entrada de até 03 (três) visitantes cadastrados por preso, em cada dia de visita, não se computando nesse quantitativo as crianças de até 12 (doze) anos incompletos, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º A duração da visita será de 03 (três) horas.

§ 3º A chegada do visitante deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário agendado para a visita, havendo tolerância máxima de (15) quinze minutos, sob pena de cancelamento da realização da visita.

§ 4º Os procedimentos de revista (Portaria DEPEN/MJ nº 157, de 5 de novembro de 2007) não serão contabilizados na contagem do tempo mencionado no §2º deste artigo.

§ 5º Ocorrência em parlório as visitas de:

I - amigos; e

II - parentes que apresentem pendências judiciais, comprovadas por Certidões Criminais Positivas.

§ 6º As visitas comuns poderão ser realizadas uma vez por semana, exceto em caso de proximidade de datas festivas (Portaria DISPF/DEPEN nº 486, de setembro de 2010), quando o número poderá ser maior, a critério do Diretor da Penitenciária Federal.

Art. 2º As visitas de representantes de entidades religiosas e de advogados submeter-se-ão às regras gerais deste Regulamento, incluindo o procedimento de revista eletrônica e pórtico detector de metais, para que se indique a ausência completa de massa metálica, caracterizada pela inexistência de sinais sonoros e luminosos do equipamento de segurança.

Parágrafo único. Os visitantes referidos no caput não serão submetidos a procedimento de revista manual (Portaria DEPEN/MJ nº 157, de 5 de novembro de 2007), desde que estejam previamente cadastrados para a prestação de assistência religiosa ou jurídica, conforme o caso.

Art. 3º A visita de cônjuges e representantes diplomáticos a preso estrangeiro dar-se-á mediante prévio agendamento entre essas autoridades e o Diretor da Penitenciária Federal.

Art. 4º As pessoas idosas, gestantes, lactantes ou pessoas com deficiência terão prioridade em todos os procedimentos adotados para o ingresso na Penitenciária Federal.

## CAPÍTULO II - DO CADASTRAMENTO

Art. 5º A marcação da visita dependerá de indicação ou de anuência do preso, perante a Divisão de Reabilitação.

§ 1º Apenas poderão visitar o preso as pessoas devidamente cadastradas para essa finalidade e que estejam por ele autorizadas.

§ 2º A qualquer momento, o preso poderá excluir pessoas do rol de visitantes autorizados.

Art. 6º Para a efetivação do cadastro, os visitantes deverão encaminhar, por meio de requerimento ao Diretor da Penitenciária Federal, os seguintes documentos:

I - 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

II - cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, que permita a identificação do usuário;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para maiores de 18 (dezoito) anos;

IV - certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal do domicílio do requerente; e

V - cópia de comprovante de residência expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

§ 1º Para o caso de visitação de amigos, o visitante deverá apresentar declaração reconhecida em cartório e sua visita deve se restringir somente a contato com o preso para o qual se cadastrou.

§ 2º Os originais dos documentos previstos no caput deverão ser apresentados para conferência e autenticação pela Penitenciária Federal na primeira visita.

§ 3º No caso da visita íntima (Portaria GM nº 1.190, de 19.06.2008), além da documentação prevista no caput deste artigo e do Termo Circunstanciado de Responsabilidade, o requerimento deverá estar instruído com um dos seguintes documentos:

I - certidão de casamento, em se tratando de cônjuge; ou

II - declaração de união estável, regularmente registrada em cartório competente, nos termos da legislação aplicável;

§ 4º O Diretor da Penitenciária Federal decidirá, ouvidas a Divisão de Reabilitação e a Área de Inteligência, o requerimento no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da entrega da documentação completa.

§ 5º Da decisão que indeferir o pedido caberá recurso ao

Diretor do Sistema Penitenciário Federal, no prazo de 05 (cinco) dias,

a contar da ciência do interessado.

§ 6º O Diretor do Sistema Penitenciário Federal decidirá no recurso em até 05 (cinco) dias, após tomar conhecimento, comunicando a decisão ao Diretor da Penitenciária Federal.

§ 7º A autorização de visita poderá ser cancelada pelo Diretor da Penitenciária Federal, a qualquer tempo, no caso de fraude na documentação que instruiu o requerimento.

§ 8º Havendo fundada suspeita de término do casamento ou da união estável previstos no § 2º deste artigo, poderá a Penitenciária Federal solicitar ao visitante que comprove a manutenção da respectiva relação jurídica com o preso, se necessário adotando providências junto ao Cartório competente e ao Poder Judiciário.

Art. 7º Excepcionalmente, o Diretor da Penitenciária Federal, de modo fundamentado, poderá autorizar visitas em dias e horários diversos dos previamente estabelecidos, ou ainda em quantidade e com duração superiores àquelas inicialmente previstas.

Art. 8º Nos dias de visitas, obrigatoriamente, os servidores da Divisão de Reabilitação e do Serviço de Saúde, preferencialmente Especialistas em Assistência Penitenciária, nas habilitações de psicologia e de serviço social, orientarão os visitantes em relação aos procedimentos para o acesso às dependências da Penitenciária Federal.

Art. 9º O Setor de Marcação de Visitas ficará subordinado à Divisão de Reabilitação e será composto, no mínimo, por 01 (um) servidor da Penitenciária Federal.

§ 1º Compete ao Setor de Marcação de Visitas promover o recebimento da documentação, a realização do cadastro e o agendamento das visitas.

§ 2º A Área de Inteligência ficará responsável pela elaboração de pesquisa acerca dos antecedentes e das demais informações cadastrais dos visitantes.

§ 3º O servidor responsável pela marcação elaborará relatório de visitas, enviando-o mensalmente à Direção da Penitenciária Federal e à Coordenação-Geral de Tratamento Penitenciário.

## CAPÍTULO III - DAS VISITAS DE CRIANÇAS

Art. 10. O ingresso de criança na Penitenciária Federal para visita será admitido quando se tratar de descendente, enteado, irmão ou sobrinho do preso, e, nos demais casos, mediante autorização da autoridade judiciária competente.

§ 1º Para efetivação do cadastro e comprovação do vínculo de parentesco com o preso, o responsável legal deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Penitenciária Federal, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da certidão de nascimento; e

II - cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável regularmente registradas em Cartório competente, se for o caso e nos termos da legislação aplicável.

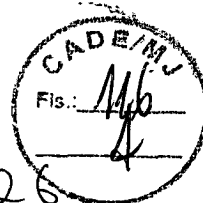
§ 2º Os originais dos documentos previstos § 1º deverão ser apresentados para conferência e autenticação pela Penitenciária Federal na primeira visita.

§ 3º A criança, durante o ingresso e a permanência, deverá estar devidamente acompanhada pelo visitante responsável, sendo vedada sua presença em caso de visita íntima.

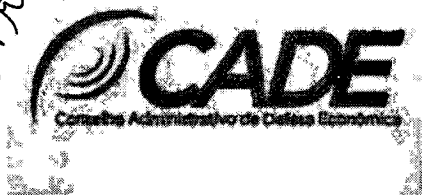
§ 4º Se o visitante não for o responsável legal, só será admitida a entrada da criança mediante autorização judicial.

§ 5º Nos dias de visita, serão fornecidos pela Penitenciária Federal 01 (um) trocador de fraldas e 01 (uma) manta ou cobertor, sendo também permitida a entrada de 01 (uma) fralda de pano sem detalhes e de 01 (uma) chupeta para a criança de até 03 (três) anos de idade.

CGAA3  
Arquiteto



626  
PG  
14/06/13  
Victor



Referência (nº do processo) 08700-004337/2013-33

(Parte que representa): JBS Avus Rodda

por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer com procuração às fls 119,  
cópia da versão de acesso restrito do parecer da SG,  
contendo o processo em referência, nesta data, \_\_\_\_\_ páginas. Para

tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.

PÁGS 325 AO 333

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 05 de junho de 2013.

Daniela Coelho Araújo Fernandes de Vasconcellos  
(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: daf@bmalaw.com.br

OAB: 1260586

Fone: (01) 81856515

CPF/CNPJ: 020.634.081-81

Quantidade fls. 09 Valor: R\$ 4,50

*Deferimento 13/06/2013*  
  
Paulo Vinícius R. de Oliveira  
EP PGG CADEM

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 21 de junho de 2013.

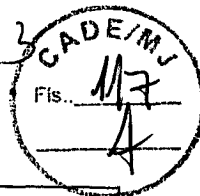
Daniela Fernandes - Daniela Fernandes.  
(Assinatura)

62205



Pa  
18/06/13  
húctico

623



Referência (nº do processo) 08700.004337/2013-33

(Parte que representa): BRF Foods

por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer 52  
cópia do Memo Técnico e despacho da SB

, contendo o processo em referência, nesta data, \_\_\_\_\_ páginas. Para tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.

PAGE 107 AO 144

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 04 de junho de 2013.

Evandro Wilson Martins  
(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: evandro.wilson@terra.com.br

OAB: 16451/DF

Fone: 61-8215-6806

CPF/CNPJ: 246274738-58

Quantidade fls. 08 Valor: R\$ 4,00

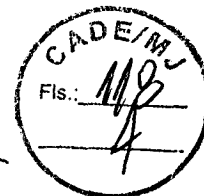
*Recebido em 13/06/2013*  
*Procurador R. de Oliveira*  
*EP PGG CADE/MJ*

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 25 de 06 de 2013.

[Assinatura]  
(Assinatura)

66AA5



662  
PG  
02/07/13  
Victor

Referência (nº do processo) 08700.004337/2013-33

(Parte que representa): BRF Rovers

por seu representante legal abaixo assinado, com procuração às fls 52,  
~~copio da versão confidencial da parecer 159 da 66AA-5~~ vem requerer  
 \_\_\_\_\_, contendo o processo em referência, nesta data, \_\_\_\_\_ páginas. Para  
 tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos  
 presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE  
 destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo,  
 sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu  
 compartilhamento.

PÁGS 325 AO 333

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 25 de junho de 2013.

(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: erandus.wilson@terra.com.br

OAB: 16451 / DF

Fone: 61-8115-6806

CPF/CNPJ: 246 174 738-58

Quantidade fls. 09 Valor: R\$ 4,50

*Papno, em 01/07/13*  
*Paulo Vinícius R. de Oliveira*  
*EP PGG CADE/MJ*

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 05 de 07 de 2013.

(Assinatura)

Mem. nº 175//CADE/SG/GABIN

Brasília, 03 de junho de 2013.

Ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e demais Conselheiros

**Assunto: Informação aprovação de Ato de Concentração sem restrições**

**Ref.: Aprovação de Ato de Concentração**

1. Informo a V.Exª e aos demais membros do Conselho do Tribunal do CADE que o Superintendente-Geral aprovou o seguinte Ato de Concentração:

| Ato de Concentração / Partes                                                             | Ementa do Parecer / Setor Econômico                                                                                                                                                                                                                              | Prazo Inicial | Parecer SG (nº) | Despacho SG (nº) | Data Aprovação |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|------------------|----------------|
| nº 08700.004337/2013-33<br>JBS Aves Ltda. e BRF S.A.<br>Aquisição de controle. Ana Rech. | Ato de Concentração. JBS Aves Ltda. e BRF S.A. Aquisição de controle. Ana Rech. Produção e abate de suínos e fabricação de alimentos processados. Procedimento Sumário. Art. 8º, IV e V da Resolução CADE nº 2, de 29 de maio de 2012. Aprovação sem restrições. | 13/05/2013    | 159             | 542              | 31/05/2013     |

Atenciosamente,



**EDUARDO FRAIDE RODRIGUES**  
Superintendente-Adjunto



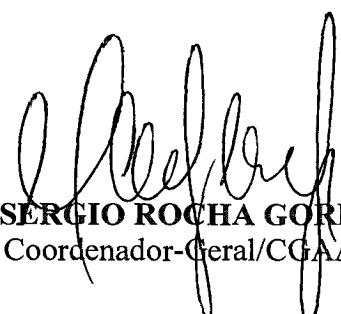
**DESPACHO**

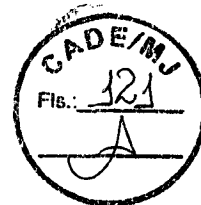
**Referência:** Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33

**Requerentes:** JBS Aves Ltda. ("JBS Aves") e BRF S.A. ("BRF")

**Encaminhe-se os autos ao Setor Processual  
para arquivamento.**

Brasília, 02 de junho de 2014.

  
**MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JR.**  
Coordenador-Geral/CGAA5



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**  
SEPN Conjunto D, Lote 04 – CEP 70.770-504 – Brasília-DF

**Termo de Encerramento de Trâmite Físico**

**Processo: nº 08700.004337/2013-33**

**Requerentes: JBS Aves Ltda e BRF S.A**

1. O processo em epígrafe foi desarquivado para conversão do suporte físico para eletrônico no SEI, em conformidade com o disposto no art. 16 da Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2014, mantendo o mesmo número do processo físico (NUP) e mesmo interessado.
2. Para fins de registro, o processo originalmente em suporte físico era composto de:
  1. Folhas: 121
  2. Volumes: 03
  3. Mídias: 01
3. O processo eletrônico resultante da presente conversão ficou composto da seguinte forma:
  1. Volume de Processo: 01
  2. Apartados de Acesso Restrito: 02
  3. Conteúdo de Mídia: 01
  4. Cópia: 00 (não convertido)
  5. Apartado Cópia: 00 (não convertido)

Apartado de Acesso Restrito as Requerentes nº 08700.008556/2015-53 (02) volumes
4. Unidade de lotação do servidor responsável pela conversão, signatário do presente Termo: CGP
5. Data na qual se deu a conclusão do procedimento de conversão: 26/08/15.
6. Após a conversão a processo foi encaminhado à unidade arquivo.

Brasília, 26/08/15

Assinatura

